



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO LI EDIÇÃO Nº 227

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			55
Poder Executivo.....	1	23	
Vice Governadoria.....		24	
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	25	55
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	25	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	11	26	55
Secretaria de Estado de Saúde.....		29	57
Secretaria de Estado de Educação.....	12	35	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	40	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		46	63
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	46	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	47	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	18		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	65
Secretaria de Estado da Mulher.....	19	49	66
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		49	66
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			68
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		50	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	19		69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		51	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		52	70
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		53	71
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	20	54	72
Secretaria de Estado de Turismo.....			72
Secretaria de Estado de Trabalho.....	20		73
Controladoria Geral.....		54	
Defensoria Pública.....		54	
Procuradoria-Geral.....		54	
Tribunal de Contas.....	22		73
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	22		
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.992, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Participa DF, plataforma integrada de participação social do Poder Executivo Distrital. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a disciplina do art. 3º da Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, e observando

o § 2º do art. 12 c/c inciso I do art. 55, ambos do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Participa DF, plataforma de participação social do Poder Executivo distrital, com a finalidade de contribuir para o exercício da cidadania, por meio do relacionamento com o usuário do serviço público e do fortalecimento da cultura de transparência.

§1º O Participa DF será acessado por meio do endereço eletrônico "participa.df.gov.br".

§2º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal realizar a gestão do Participa DF. Art. 2º Os serviços de ouvidoria e de acesso à informação, de que trata a Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, e a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, respectivamente, serão acessados por meio do Participa DF.

Art. 3º O Participa DF será de uso obrigatório para:

I - registro e tratamento das manifestações recebidas pelo Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF, por meio da Central telefônica 162, internet ou presencialmente nas unidades especializadas de ouvidoria dos órgãos e das entidades;

II - registro de pedidos de acesso à informação, realizados por meio da internet ou presencialmente, no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que funciona nas unidades seccionais de ouvidoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.993, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Residencial Fazenda Santa Maria, localizado no Setor Habitacional Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-0000066/2019-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Residencial Fazenda Santa Maria, localizado no Setor Habitacional Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 059/2021, no Memorial Descritivo - MDE 059/2021 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2021 e NGB 142/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.994, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00002283/2022-30, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.994, de 07 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 00703127) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 00702018) - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH B0001737) - UNIDADE DE INOVAÇÃO E SISTEMAS DE TIC - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00702459).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.994, de 07 de dezembro de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CPE-03, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - DIRETORIA DE DIMENSIONAMENTO DA FORÇA DE TRABALHO - Assessor Técnico, CPC-03, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01.

DECRETO Nº 43.995, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.428.354,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 04018-00001244/2022-59, 00151-00000783/2022-94, 00413-00005944/2022-90, 00110-00003503/2022-77, 00052-00030928/2022-08 e 00075-00000139/2022-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.428.354,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43,

§ 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2022

134º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA		ORÇAMENTO FISCAL		RS	L.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
230103/00001 09102 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL.						200.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DE PESSOAL.							
Ref. 018278 7142 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DE PESSOAL-ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.96	0	100	200.000	200.000	
110101/00001 11101 SECRETARIA DE GOVERNO						10.000	
28.846.0001.9041 CONVERSAO DE LICENCA PREMIO EM PECUNIA							
Ref. 022930 0139 CONVERSAO DE LICENCA PREMIO EM PECUNIA-DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.94	0	100	10.000	10.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.						207.000	
04.122.8203.3943 REFORMA DO ANEXO DO PALACIO DO BURITI							
Ref. 019326 0001 REFORMA DO ANEXO DO PALACIO DO BURITI REVITALIZACAO DO EDIFICIO- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	6.000	6.000	
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.11	0	100	181.000	181.000	
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES							
Ref. 019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL.	99	33.90.46	0	100	20.000	20.000	
320205/32205 19214 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA						200.000	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Ref. 019097 0020 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DISTRITO FEDERAL.	99	31.20.91	0	100	150.000	150.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES DE PESSOAL.							
Ref. 018968 0048 RESSARCIMENTOS, INDENIZACOES E RESTITUICOES-DISTRITO FEDERAL.	99	31.90.96	0	100	50.000	50.000	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.						19.354	
15.812.6206.1079 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
Ref. 018789 0004		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	3	100	19.354	
		ESPAÇO ESPORTIVO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0				19.354
220101/00001 24101		SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL				292.000
06.122.8217.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018548 0135		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.37	0	100	92.000	
	99	33.90.39	0	100	200.000	
						292.000
2022AC00515						928.354

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL				4.500.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 019088 0001		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL--FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.01	0	233	4.500.000	
						4.500.000
2022AC00515						4.500.000

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
230103/00001 09102		ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL				407.000
13.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 018228 8738		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	100	275.000	
	99	31.90.13	0	100	60.000	
	99	31.90.16	0	100	6.000	
	99	31.91.13	0	100	40.000	
						381.000
13.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref. 018237 9665		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.08	0	100	1.000	
	99	33.90.46	0	100	20.000	
	99	33.90.49	0	100	5.000	
						26.000
110101/00001 11101		SECRETARIA DE GOVERNO				10.000
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 021880 0119		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.92	0	100	10.000	
						10.000
320205/32205 19214		SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA				200.000

23.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL				
Ref. 018963 0051		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.11	0	100	200.000	
						200.000
190101/00001 22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				19.354
15.451.6209.3058		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA				
Ref. 018769 0003		(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRÓ-MORADIA- CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/POR DO SOL				
		ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0				
	32	33.90.35	0	100	19.354	
						19.354
220105/00001 24105		POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL				292.000
06.181.6217.1569		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Ref. 014166 0002		DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-PCDF-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.52	4	100	292.000	
						292.000
2022AC00515						928.354

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213		INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL				4.500.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL				
Ref. 019078 0003		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL				
	99	31.90.01	0	233	4.500.000	
						4.500.000
2022AC00515						4.500.000

DECRETO Nº 43.996, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.575.966,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00097-00009066/2021-85, 00196-00000630/2022-67, 00095-00001275/2022-18, 04033-00001849/2022-14, 00040-00034281/2022-79, 00220-00007700/2022-81, 00392-00025645/2022-58 e 00390-00012092/2022-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 32.575.966,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2022
134ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00	ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO								CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190129/00001	09129	ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO				55.367	Ref. 019343	0001	IMPLEMENTAÇÃO DA BRASÍLIA FILM COMISSION--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	100.000	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS											100.000		
Ref. 018176	0089	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- JARDIM BOTÂNICO	27	44.90.52	0	100	55.367	13.392.6219.9075							
						55.367	Ref. 015709	0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	161	11.000.000	
190130/00001	09130	ADM. REG. DO ITAPOÃ				52.578							11.000.000		
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					4.543.356	
Ref. 018479	0092	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ	28	33.90.30	0	100	52.578	04.122.8203.8502							
						52.578	Ref. 019261	0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	4.493.356	
260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL				218.360							4.493.356		
04.126.8203.1471		MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO					04.122.8203.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018277	0013	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	14.000	Ref. 019361	6999	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	50.000
			99	44.90.52	0	100	42.739						50.000		
						56.739	150204/15204	21207	FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA					123.000	
04.126.8203.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018282	0006	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	23.699	Ref. 018354	0019	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	123.000
						23.699	280208/28208	21208	INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL					15.000	
04.131.6203.6057		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					18.541.6210.4094		PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS						
Ref. 014229	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	137.922	Ref. 018251	0001	PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E AÇÕES SUSTENTÁVEIS- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	157	15.000
						137.922							15.000		
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL				11.359.200	190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL					2.612.030	
13.392.6219.2590		FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS					04.122.8209.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019331	0001	FOMENTO A EMPREENDIMENTOS E TERRITÓRIOS CRIATIVOS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	259.200	Ref. 018667	0092	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.13	0	100	250.700
						259.200	15.391.6219.5968		CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL					250.700	
13.392.6219.4004		IMPLEMENTAÇÃO DA BRASÍLIA FILM COMISSION					Ref. 021072	0007	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO						

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00							
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO						CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
CULTURAL-MUSEU DA BÍBLIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	3	100	1.266.250	1.266.250	220105/00001 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						366.800
15.451.6209.1948 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF							06.181.6217.3098 REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS						
Ref. 018752 0004 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF-REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES-TAGUATINGA							Ref. 022237 0008 REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS-REFORMA DE UNIDADES POLICIAIS E DELEGACIAS - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	366.800	366.800
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL	3	44.90.51	3	100	895.080	895.080	250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						299.180
Ref. 018671 0073 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL							11.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	31.90.96	0	100	200.000	200.000	Ref. 022259 9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021	99	33.90.30	0	100	30.014	30.014
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						1.639.300	11.126.8207.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018344 0023 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	1.639.300	1.639.300	Ref. 022286 0010 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	36.288	36.288
220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						198.062	11.333.6207.2667 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS						
06.122.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							Ref. 021711 0017 PROMOÇÃO DE AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PARA PESSOAS VULNERÁVEIS-INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.724	10.724
Ref. 018340 0086 (***) MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CBMD- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	67.891	67.891	99 33.90.48 0 100 15.928						15.928
06.181.6217.2322 BOMBEIRO AMIGO	99	44.90.52	0	100	15.229	15.229	11.333.6207.2900 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref. 013959 0001 (***) BOMBEIRO AMIGO-CBMD- DISTRITO FEDERAL						83.120	Ref. 021726 0017 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-RENOVA DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	100	44.946	44.946
06.181.6217.2340 BOMBEIRO MIRIM	99	33.90.30	0	100	14.000	14.000	11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref. 013961 0001 (***) BOMBEIRO MIRIM-CBMD- DISTRITO FEDERAL						22.400	Ref. 021998 0111 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES- - FÁBRICA SOCIAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	161.280	161.280
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA							200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						16.607
Ref. 013957 9510 (***) MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMD- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	78.542	78.542	28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
							Ref. 018041 6154 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-TCB- PLANO PILOTO .						

ANEXO I DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0	99	33.20.91	0	100	16.607	16.607
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						71.003
26.453.6216.5002 REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 008246 0001 (***) REFORMA DAS EDIFICAÇÕES DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 37500	99	44.90.51	0	161	71.003	71.003
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						400.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 018312 0055 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	400.000	400.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						417.000
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 021025 0007 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	177.000	177.000
27.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 019369 0003 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	60.000	60.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019255 6992 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.94	0	100	80.000	80.000
	99	31.90.96	0	100	100.000	100.000
						180.000
2022AC00520					TOTAL	22.386.843

ANEXO II DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.189.123
10.122.6202.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref. 011507 0014 ELABORAÇÃO DE PROJETOS--COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	101	1.573.175	1.573.175
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE--SES--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	102	272.726	272.726
10.364.8202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 019651 0011 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO--RESIDENTES - SES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.18	0	102	6.000.000	6.000.000
10.364.8202.9083 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO						
Ref. 021015 0013 CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO--MÉDICOS RESIDENTES- IGESDF--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.18	0	101	145.731	145.731
	99	33.90.47	0	101	128.671	128.671
						274.402
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 022270 0019 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SES - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	101	2.068.820	2.068.820
2022AC00520					TOTAL	10.189.123

ANEXO III DESPESA R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						24.915.000
28.844.0001.9029 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA						
Ref. 000154 0001 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - EXTERNA--DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	32.90.21	0	100	2.500.000	2.500.000
	99	46.90.71	0	100	1.210.877	1.210.877
	99	46.90.71	0	101	3.916.397	3.916.397
	99	46.90.71	0	102	5.872.726	5.872.726
	99	46.90.71	0	161	11.000.000	11.000.000
						24.500.000
28.846.0001.9033 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref. 000135 6963 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO--DISTRITO FEDERAL--DF ENTORNO						
	95	33.90.37	0	157	15.000	15.000
	95	33.90.47	0	102	400.000	400.000
						415.000
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						123.000
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018366 8750 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	123.000	123.000
						123.000
200201/20201 26201 SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA						16.607
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 018041 6154 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS--TCB- PLANO PILOTO .						
	99	31.20.91	0	100	16.607	16.607
						16.607
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						71.003
26.453.6216.3277 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref. 010727 0001 (***) MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO--DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	3	161	71.003	71.003
						71.003
280101/00001 28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						4.893.356
15.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 018305 6982 ADMINISTRAÇÃO DE						

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	3.847.580	
	99	31.90.13	0	100	511.400	
	99	31.90.16	0	100	70.224	
	99	31.91.13	0	100	464.152	4.893.356
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL						2.140.000
16.122.8208.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017948 8708 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.090.000	2.090.000
16.122.8208.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 017992 9547 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CODHAB-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	50.000	50.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						417.000
04.122.8206.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 019243 6983 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	77.000	
	99	31.90.13	0	100	310.000	
	99	31.91.13	0	100	30.000	
						417.000
2022AC00520					TOTAL	32.575.966

III - preservar o casarão e seu entorno, mediante ações de conservação e restauro orientadas pelas instâncias superiores com corpo técnico competente;
 IV - preservar o acervo, mediante ações de conservação e restauro orientadas pelas instâncias com corpo técnico competente;
 V - executar, avaliar, atualizar e revisar o Plano Museológico;
 VI - difundir suas atividades e as peças que constituem seu acervo;
 VII - expor seu acervo permanente de maneira pública e didática;
 VIII - realizar exposições temporárias temáticas, comemorativas ou especiais;
 IX - treinar monitores para orientar visitantes;
 X - promover e estimular a realização de estudos e pesquisas sobre matérias que constituem seu campo de atuação;
 XI - propor, desenvolver e implementar programas, projetos e ações voltados para a educação, lazer, desenvolvimento e valorização das comunidades com as quais se relaciona;
 XII - garantir o acesso amplo e democrático de públicos às dependências do museu, aos seus programas, serviços e informações, bem como ao conhecimento ali produzido;
 XIII - manter permanente interação e diálogo com a comunidade local;
 XIV - promover, desenvolver e implementar programas e projetos de formação, valorização e aprimoramento das equipes que atuam no Museu conforme os parâmetros técnicos de conservação de acervos;
 XV - manter contato/parcerias com entidades culturais congêneres mediante acordos relacionados à divulgação de seu acervo e suas atividades;
 XVI - desenvolver uma política de gestão do acervo com normas de classificação, aquisição, empréstimos, gerenciamento e descarte conforme as normas legais vigentes indicadas pelos órgãos técnicos competentes.

Art. 6º O MAHP será provisoriamente estruturado por:

I – órgãos colegiados:

a. Comitê Gestor

II – órgãos específicos singulares:

a. Direção

b. Divisão de Gestão Interna:

1. Setor de Finanças

2. Setor de Administração

c. Divisão Técnica:

1. Setor de Gestão de Acervos

2. Setor de Dinâmica Cultural

Parágrafo único. O MAHP funcionará com a estrutura acima mencionada até que se concretize as ações necessárias à estruturação técnica de que dispõe o Plano Museológico de que trata a Ordem de Serviço nº 166, de 29 de dezembro de 2021.

Art. 7º A guarda e manejo do acervo serão realizados sempre com supervisão e orientação de profissional especializado.

§ 1º A incorporação de objetos ao acervo museológico deverá seguir política de aquisição e descarte de acordo com resolução específica vigente.

§ 2º O museu será regulado por normas, notas técnicas e procedimentos de conservação preventiva adotadas nos museus de referência e com o Plano Museológico do MAHP.

§ 3º O acervo do museu será divulgado por meio de exposição de longa duração, exposições temporárias e atividades educativas para segmentos do público.

§ 4º O inventário e a catalogação de objetos do acervo museológico do MAHP deverá ser desenvolvido conforme indicado no Plano Museológico da Instituição.

Art. 8º O MAHP estará aberto à visitação pública de terça a domingo, das 9h às 17h, inclusive em feriados, observando-se as seguintes disposições:

I - a entrada ao Museu Histórico e Artístico de Planaltina é gratuita para todos os visitantes;

II - deverá ser estabelecida a capacidade interna máxima de visitação do museu, e caso seja atingida a entrada de novos visitantes será controlada por funcionários;

III - os visitantes terão assegurados os direitos de usufruir dos serviços do museu, solicitar informações sobre as atividades, apresentar sugestões, críticas ou reclamações visando melhoria dos serviços prestados;

IV - o museu disponibilizará meios para que os visitantes possam encaminhar sugestões, críticas e reclamações através de livros, caixas, telefone, e-mail ou website;

V - os funcionários do MAHP deverão orientar os visitantes quanto à correta conduta no interior do museu, garantindo a preservação e segurança do edifício e seu acervo; e

VI - as normas de visitação deverão estar visíveis aos visitantes de maneira simples e didática.

Art. 9º A Direção do Museu Artístico e Histórico de Planaltina poderá instituir Grupos de Trabalho e Comissões Especiais, em caráter permanente ou transitório, para fins de estudos ou execução de atividades específicas de interesse do MAHP.

Art. 10. Os setores do Museu Artístico e Histórico de Planaltina poderão ser estruturados internamente em núcleos com organização, funcionamento, competências e atribuições explicitadas em atos específicos.

Art. 11. Os(as) servidores(as) e equipes técnicas especializadas do MAHP deverão fornecer informações para a elaboração dos Relatórios de Gestão da instituição.

Art. 12. O Plano Museológico de que trata a Ordem de Serviço nº 166, de 29 de dezembro de 2021 é a ferramenta básica de planejamento estratégico do museu e deverá ser revisado, pelo menos, a cada cinco anos, nos termos da Lei nº 11.904, de 2009.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas sobre a aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pela Direção do Museu Artístico e Histórico de Planaltina.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Aprova o Regimento Interno provisório do Museu Artístico e Histórico de Planaltina-MAHP.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 42 do Decreto Distrital nº 38.094, de 28 de março de 2017, aprova o Regimento Interno Provisório do Museu Artístico e Histórico de Planaltina-MAHP, onde, resolve:

Art. 1º O presente Regimento Interno tem como objetivo estabelecer provisoriamente a estrutura e elementos operacionais para a administração do Museu Histórico e Artístico de Planaltina, instituição sediada visando à preservação, conservação, restauração, segurança do acervo, difusão cultural e acesso conforme a Lei nº 11.907, de 14 de janeiro de 2009 que instituiu o Estatuto de Museus e o melhor atendimento à comunidade.

Art. 2º O Museu Artístico e Histórico de Planaltina - MAHP, situado no Setor Tradicional Q 57, 1, Praça Salviano Guimarães, 24, em imóvel tombado pelo Decreto nº 6.939, de 19 de agosto de 1982, unidade de competência da Administração Regional de Planaltina-RA-PLAN, reger-se-á por este Regimento Interno, considerando a Lei nº 11.904, de 2009.

Art. 3º O Museu Artístico e Histórico de Planaltina tem como missão:

I - promover e preservar a cultura local existente anterior à criação de Brasília, por meio de ações que garantam a conservação e o direito de acesso ao patrimônio cultural sob sua guarda; e

II - pesquisar, preservar, comunicar e acolher a diversidade de memórias e a história da região de Planaltina em seus aspectos sociais, culturais e artísticos, estimulando o diálogo com a comunidade.

Art. 4º O MAHP tem por objetivos:

I – expor, organizar, e preservar objetos de valor histórico ou sociológico ou artístico;

II - incentivar, apoiar e promover ações de educação patrimonial, realização de estudos, pesquisas, monografias e afins relacionados ao patrimônio cultural sob sua tutela;

III - promover a capacitação de funcionários para atuar junto aos bens culturais considerando todas as especificidades necessárias para sua conservação ao longo dos anos.

Art. 5º Para a execução de seus objetivos o MAHP tem por competências:

I - administrar os bens e recursos sob sua guarda e responsabilidade, zelando por sua preservação e integridade;

II - cadastrar, classificar, catalogar/ numerar e etiquetar as peças de seu acervo;

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**PORTARIA Nº 55, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece os procedimentos para o cancelamento, substituição ou correção da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, na forma do art. 7º do Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser cancelada, substituída ou corrigida pelo próprio emitente por meio do Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS instituído pelo Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022.

Art. 2º A NFS-e poderá ser cancelada pelo prestador do serviço até o 15º dia do mês subsequente ao mês da emissão.

Art. 3º Fica vedado o cancelamento da NFS-e pelo prestador do serviço, por meio do Sistema de Gestão do ISS, nos casos em que:

I - tenha ocorrido:

- a) a prestação do serviço; e
- b) o aceite expresso ou tácito pelo tomador do serviço;

II - o tomador do serviço:

- a) não for identificado no documento;
- b) não estiver registrado no Sistema de Gestão do ISS; e
- c) for pessoa física.

§ 1º O aceite expresso será realizado no Sistema de Gestão do ISS até o 15º dia do mês subsequente ao da emissão da NFS-e.

§ 2º O aceite tácito será efetivado pelo Sistema de Gestão do ISS quando não for realizado no prazo previsto no § 1º.

Art. 5º A NFS-e poderá ser substituída pelo prestador do serviço no Sistema de Gestão do ISS até o 6º mês subsequente ao da emissão.

Art. 6º Para substituir a NFS-e no Sistema de Gestão do ISS, o prestador do serviço deve informar o número da NFS-e substituída.

§ 1º A NFS-e substituída referenciará o número da substituída.

§ 2º A NFS-e substituída será automaticamente cancelada.

§ 3º A NFS-e substituída deverá conter uma tarja expressando esta condição.

Art. 7º O emitente da NFS-e poderá sanar erros em campos específicos por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, devidamente autorizada no Sistema de Gestão do ISS, desde que o erro não esteja relacionado com:

I - o valor do serviço, a base de cálculo, a alíquota e o item/subitem da lista de serviços;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do prestador ou tomador do serviço; e

III - a data e o local da ocorrência do fato gerador do imposto.

Parágrafo único. O registro de uma nova CC-e substitui a anterior, com alteração do número sequencial do evento, e deverá conter todas as correções a serem consideradas na NFS-e.

Art. 8º Nas hipóteses de os prazos previstos nos arts. 2º e 5º serem ultrapassados, o contribuinte poderá solicitar o cancelamento ou a substituição da NFS-e.

§ 1º A solicitação a que se refere o caput deverá ser feita por meio do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal, no endereço <<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>>.

§ 2º O contribuinte deverá justificar e anexar os documentos que comprovem de forma inequívoca a solicitação pleiteada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 56, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a utilização da Declaração Eletrônica de Serviços de Construção Civil - DESCC a que se refere o art. 25 do Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º As obras e os serviços de construção civil definidos no art. 43 do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, devem ser cadastradas no Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS instituído pelo Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, na forma desta Portaria.

Art. 2º No cadastramento da obra no Sistema de Gestão do ISS deverão ser informados:

I - a data da abertura do processo;

II - a identificação do processo de aprovação de projeto no Cadastro de Instrumentos Urbanísticos - CIU, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH;

III - a área total a construir ou a reformar;

IV - o tipo obra (residencial, comercial ou industrial);

V - o tipo de dedução;

IV - o endereço da obra; e

V - a identificação do responsável técnico, mediante a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo conselho profissional competente.

Parágrafo único. O prestador do serviço poderá realizar somente um cadastro por obra.

Art. 3º Para efeito de dedução de base de cálculo, relativamente aos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 do Anexo I do Decreto nº 25.508, de 2005, deverão ser informadas na Declaração Eletrônica de Serviços de Construção Civil - DESCC as seguintes informações, observado o disposto no art. 45 do Decreto nº 25.508, de 2005:

I - a identificação do processo de aprovação de projeto no CIU, da SEDUH;

II - o número de inscrição da obra gerado pelo no Sistema de Gestão do ISS;

III - o número da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF do prestador do serviço, se houver;

IV - o número da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, nos termos do § 2º do art. 45 do Decreto nº 25.508, de 2005;

V - a data de emissão da NF-e;

VI - o número do CPNJ do prestador do serviço;

VII - a chave da NF-e com 44 dígitos;

VIII - o valor da NF-e; e

IX - o valor dedutível.

Parágrafo único. A comprovação do valor do material a ser deduzido na DESCC será feita no Sistema de Gestão do ISS e ficará sujeita à homologação pelo Fisco.

Art. 5º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida para acobertar a prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02 e 7.05 previstos na lista do Anexo I do Decreto nº 25.508, de 2005, conterá:

I - o endereço preciso do local da obra, com o nome da rua, número e demais identificações necessárias;

II - o período de medição da obra;

III - a identificação do contrato de prestação de serviços; e

IV - o número de inscrição da obra gerado pelo no Sistema de Gestão do ISS.

Parágrafo único. A NFS-e a que se refere o caput deverá ser emitida por obra.

Art. 6º A dedução dos materiais adquiridos pelas subempreiteiras da base de cálculo do imposto é de sua exclusiva titularidade, observado o art. 3º.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 57, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a utilização do Registro Eletrônico de Instituições de Ensino - REIE a que se refere o art. 22 do Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º O Registro Eletrônico de Instituições de Ensino - REIE será disponibilizado no Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS instituído pelo Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, para utilização pelas instituições de ensino cujas atividades constantes de sua Ficha Cadastral - FAC, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF, estejam listadas no Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. Para utilização do REIE, as instituições de ensino a que se refere o caput devem cadastrar, obrigatoriamente, no Sistema de Gestão do ISS:

I - os cursos fornecidos;

II - os alunos matriculados, com a indicação do responsável financeiro; e

III - o vínculo aluno/curso, com o agendamento de emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Parágrafo único. A alteração do responsável financeiro deve ser atualizada no cadastro do aluno no mês em que ocorrer a mudança.

Art. 2º No cadastramento dos cursos fornecidos no Sistema de Gestão do ISS devem ser informados:

I - o código do curso;

II - a descrição do curso;

III - a periodicidade do curso;

IV - o Código de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE referente ao curso fornecido;

V - o item/subitem da lista do Anexo I do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005, referente à prestação do serviço; e

VI - o valor do curso.

Art. 3º Somente será permitida a exclusão de curso cadastrado no Sistema de Gestão do ISS quando não houver aluno vinculado ao curso.

Parágrafo único. Somente será permitida a exclusão de aluno cadastrado quando este estiver desvinculado de todos os cursos.

Art. 4º Após o agendamento da emissão da NFS-e, as alterações realizadas no documento serão consideradas um novo procedimento.

§ 1º A NFS-e alterada deverá ser emitida de maneira individualizada.

§ 2º Não havendo alteração no documento, será possível alterar a data agendada para a emissão na NFS-e.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO ÚNICO
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

Código de Classificação Nacional de Atividade Econômica - CNAE	Descrição
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8511-2/00	Educação infantil - creche
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola
8513-9/00	Ensino fundamental
8520-1/00	Ensino médio
8531-7/00	Educação superior - graduação
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico
8550-3/01	Administração de caixas escolares
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00	Ensino de esportes
8591-1/00	Ensino de esportes
8592-9/01	Ensino de dança
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03	Ensino de música
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00	Ensino de idiomas
8599-6/01	Formação de condutores
8599-6/02	Cursos de pilotagem
8599-6/03	Treinamento em informática
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

PORTARIA Nº 58, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a utilização da Declaração Eletrônica de Salão-Parceiro - DESP a que se refere o art. 27 do Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º-A da Lei Federal nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012; e no Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º O salão-parceiro a que se refere o § 1º do art. 1º-A da Lei Federal nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012, situado no Distrito Federal, deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e destinada ao tomador do serviço prestado em seu estabelecimento.

§ 1º O profissional-parceiro emitirá NFS-e destinada ao salão-parceiro, relativamente ao valor das cotas-parte recebidas.

§ 2º A cota-parte destinada ao profissional-parceiro não será considerada para efeito de apuração do ISS devido pelo salão-parceiro, observado o § 1º.

§ 3º Os contribuintes enquadrados como salão-parceiro, independentemente de opção ao Simples Nacional, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devem exigir dos profissionais-parceiros que atuem em seus estabelecimentos as notas fiscais e os comprovantes de recolhimento do ISS referentes à cota-parte a eles repassada, cujos documentos, assim como as notas fiscais emitidas, os contratos de parceria firmados e os demais documentos fiscais e contábeis do salão-parceiro, serão mantidos à disposição da Administração Tributária do Distrito Federal, observado o prazo decadencial do imposto.

Art. 2º O salão-parceiro deverá cadastrar no Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS instituído pelo Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, os seguintes dados dos profissionais-parceiros que realizem atividades em seu estabelecimento:

- I - nome completo;
- II - CNPJ;
- III - número da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF;
- IV - razão social;
- V - número do contrato de parceria firmado entre o salão-parceiro e o profissional-parceiro, nos termos do art. 1º-A da Lei Federal nº 12.592, de 2012;
- VI - data da homologação do contrato;
- VII - órgão responsável pela homologação do contrato;
- VIII - data de início da vigência do contrato;
- IX - atividades realizadas pelo profissional-parceiro no estabelecimento do salão-parceiro; e
- X - cota-parte percentual devida ao salão-parceiro, em razão das atividades realizadas pelo profissional-parceiro em seu estabelecimento.

Art. 3º O salão-parceiro deverá emitir NFS-e destinada ao tomador do serviço, por cada prestação de serviço, indicando no corpo do referido documento os dados dos profissionais-parceiros a que se referem os incisos I, II, III e X do art. 2º.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no caput implica a impossibilidade da dedução do valor da cota-parte percentual da base de cálculo do imposto devido pelo salão-parceiro.

Art. 4º O profissional-parceiro deverá emitir NFS-e destinada ao salão-parceiro, referente à cota-parte recebida.

Parágrafo único. O documento fiscal a que se refere o caput deverá conter:

- I - os dados do contrato de parceria;
- II - o número, data e valor da NFS-e emitida pelo salão-parceiro, referente ao serviço prestado pelo profissional-parceiro; e
- III - a expressão "serviço prestado por meio de contrato de parceria formalizado nos termos da Lei Federal nº 13.352, de 27 de outubro de 2016."

Art. 5º Em se tratando de salão-parceiro ou profissional-parceiro optantes pelo Simples Nacional, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, além das disposições desta Portaria, deverão observadas as regras previstas na Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, os salões-parceiros serão tributados na forma do Anexo III da Resolução CGSN nº 140, de 2018.

Art. 6º O salão-parceiro, optante ou não do Simples Nacional, deve exigir dos profissionais-parceiros que realizem atividades em seus estabelecimentos:

- I - as Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pelo profissional-parceiro, relativamente ao valor das cotas-parte por este recebidas; e
 - II - os comprovantes de recolhimento do imposto referentes à cota-parte a eles repassada.
- Art. 7º O salão-parceiro deve informar na Declaração Eletrônica de Salão Parceiro - DESP, para efeito de apuração do imposto no Sistema de Gestão do ISS:
- I - o número do CNPJ dos profissionais-parceiros;
 - II - o modelo do documento fiscal;
 - III - o número da declaração;
 - IV - a data de ocorrência do fato gerador do imposto; e
 - V - os valores das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas pelos profissionais-parceiros.

§ 1º Após o preenchimento da DESP, o salão-parceiro deve confirmar os abatimentos cabíveis, mediante aceite no Sistema de Gestão do ISS.

§ 2º A confirmação de que trata o § 1º será realizada por meio do menu <Abatimentos>, momento em que se efetivará a seleção do tipo do abatimento.

§ 3º Na hipótese de o contribuinte não realizar a confirmação de que trata o § 1º, esta se dará de forma tácita pelo Sistema de Gestão do ISS.

§ 4º Finalizado o preenchimento da DESP e realizada a confirmação dos abatimentos cabíveis, o salão-parceiro realizará a apuração mensal do imposto, no Sistema de Gestão do ISS, por meio da emissão de guia, que apresentará o resumo dos abatimentos efetuados.

Art. 9º O salão-parceiro deve manter à disposição da Administração Tributária do Distrito Federal toda a documentação citada nesta Portaria, observado o prazo decadencial do imposto.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 59, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a utilização do Módulo Cooperativas e Planos de Saúde - Deduções Legais a que se refere o art. 29 do Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Para efeito de apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, as deduções de base de cálculo do imposto devido pelas administradoras de planos de saúde aplicam-se somente aos serviços a que se referem subitens 4.22 e 4.23 previstos na lista de serviços do Anexo I do Decreto nº 25.508, de 19 de janeiro de 2005.

Parágrafo único. Serão objeto de dedução da base de cálculo prevista no caput:

- I - o valor da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que for emitida no Distrito Federal e aceita pelo tomador do serviço; e
- II - o valor da NFS-e emitida por prestadores de serviços estabelecidos fora do Distrito Federal.

Art. 2º A apuração do ISS devido pelas administradoras de planos de saúde utilizará, para efeito de dedução da base de cálculo, as informações contidas na Declaração Mensal de Serviços Tomados e Retenção do ISS - DMRSS a que se refere o art. 17 do Decreto nº 43.982, de 5 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. As NFS-e não emitidas por meio do Sistema de Gestão do ISS instituído pelo Decreto nº 43.982, de 2022, devem ser inseridas manualmente pelo contribuinte na DMRSS, contendo as seguintes informações:

- I - CPF ou CNPJ do prestador do serviço;
- II - modelo do documento fiscal;
- III - eventual enquadramento do prestador do serviço como Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempresa - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

IV - número do documento;
 V - valor da prestação do serviço;
 VI - valor tributável;
 VII - item/subitem da lista do Anexo I do Decreto nº 25.508, de 2005, referente à prestação do serviço;
 VIII - alíquota;
 IX - data da prestação do serviço;
 X - local da prestação do serviço;
 XI - unidade econômica no Distrito Federal;
 XII - ISS retido;
 XIII - valor do ISS; e
 XIV - natureza da operação.

Art. 3º Para efeito de apuração do imposto devido pelas cooperativas, as deduções da base de cálculo aplicam-se somente aos serviços que configurem atos cooperados.

§ 1º Entende-se por ato cooperado os praticados entre as cooperativas e seus associados, entre estes e aquelas e pelas cooperativas entre si quando associados, para a consecução dos objetivos sociais, nos termos da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 e a Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012.

§ 2º Será objeto de dedução da base de cálculo:

I - a NFS-e emitida no Distrito Federal e aceita pelo tomador do serviço; e

II - a NFS-e emitida por cooperado inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF e identificado no sistema.

§ 3º Para fins da dedução da base de cálculo a que se refere o caput, serão utilizadas as informações contidas na DMRIS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS
GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 58, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20220503-93054, Zahia Elmokdisi Dimatteu, ***.129.641**;; 20220905-185987, Lauzim Leite da Silva Gomes, ***.667.641**;; 20220905-186212, Rogéria Sandra de Castro David, ***.436.701**;; 20220907-187243, James Richard Silva Santos, ***.500.001**;. O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Isenção de IPVA - Veículo Novo.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2.º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CNPJ: 20221014-211920, FT SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA, 36.350.996/0001-02; 20221020-216808, 3R LIVRARIA, EDIÇÕES E PRODUÇÕES DE FILMES LTDA, 17.838.113/0001-63; 20221014-212151, BORGES AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, 40.624.394/0001-73; 20221020-216799, 3R LIVRARIA, EDIÇÕES E PRODUÇÕES DE FILMES LTDA, 17.838.113/0001-63; 20221020-216791, 3R LIVRARIA, EDIÇÕES E PRODUÇÕES DE FILMES LTDA, 17.838.113/0001-63; 20221028-222701, HDM LOGISTICA LTDA, 14.563.317/0001-40; 20221028-222694, HDM LOGISTICA LTDA, 14.563.317/0001-40; 20221110-230504,

COMERCIAL DE VEICULOS DF LTDA, 17.091.215/0001-68; 20221021-217072, ANIMAL CENTER EIRELI, 30.182.818/0001-33; 20221114-232157, DOCES DELICIAS SIMONE EGIDIO DA SILVA, 40.216.739/0001-50; 20221117-233973, CORUMBA CONCESSOES S A, 04.066.598/0001-72; 20221118-234997, DESTAQUE COMERCIO DE TINTAS EIRELI, 34.835.889/0001-49; 20221123-238981, IMEGE - INSTITUTO MEDICO DE GASTRO ENDOSCOPIA EIRELI, 01.648.522/0001-67; 20220916-193698, SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, 07.533.840/0001-69; 20220805-163876, SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, 07.533.840/0001-69; 20220610-122872, VELOSO LOCADORA DE VEICULOS TURISMO EVENTOS E CUL, 02.172.667/0001-05; 20221128-241462, BRASILIA NEGOCIOS E REPRESENTACOES LTDA, 40.015.845/0001-75. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 95 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
 PROCESSO: 00111-00004468/2020-13 - INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE - CNPJ: 24.826.166/0001-20 - ASSUNTO: Imunidade do ITBI - Entidade de Assistência Social.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com base no PARECER Nº 236/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 29 de novembro de 2022, decide: INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis por Natureza ou Acesso Física e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, incidente sobre o imóvel QS 05 Avenida Areal Lote 40, inscrição 45528985 - Águas Claras/DF, nos termos sugeridos no PARECER Nº 236/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, de 29 de novembro de 2022, haja vista que o interessado não de reveste da condição de Instituição de Assistência Social.

Deste Despacho de Indeferimento, poderá ser interposto recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO
 Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 547/2022 -

NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022
 PROCESSO: 00111-00004468/2020-13 - INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE - CNPJ: 24.826.166/0001-20 - ASSUNTO: Anulação Ato Declaratório - Imunidade IPTU - Templo de Culto

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC Nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI Nº 13/2022, com fundamento no art. 150, VI, "b" da Constituição da República, amparado no PARECER Nº 236/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEFAZ, e

CONSIDERANDO a emissão do ATO DECLARATÓRIO Nº 095/2003-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DODF nº 56, de 21/03/2003, página 12, que reconheceu a imunidade do IPTU incidente sobre o imóvel QS 05, Avenida Areal, Lote 40, inscrição 45528985 - Águas Claras/DF, a favor do interessado SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE, na qualidade de Templo de Culto;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 236/2022 - NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 29 de novembro de 2022, que demonstra que o interessado SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE não se constitui em Templo de Culto, não satisfazendo o disposto no Artigo 150, VI, "b" da Constituição Federal, declara:

I ANULADO ATO DECLARATÓRIO Nº 095/2003-GEESP/DITRI/SUREC/SEFP, DODF nº 56, de 21/03/2003, página 12, que reconheceu a imunidade do IPTU incidente sobre o imóvel abaixo, a favor do interessado SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE, na qualidade de Templo de Culto, haja vista que não se enquadra nessa condição:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
QS 05, Avenida Areal, Lote 40	45528985

II – ANULADO o reconhecimento da imunidade do IPTU incidente sobre o imóvel abaixo caracterizado, a favor do interessado SOCIEDADE BRASILEIRA DE EUBIOSE, na qualidade de Templo de Culto, haja vista que não se enquadra nessa condição:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO
SGA/N QD 603 MD C	13100610

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RESOLUÇÃO TARF Nº 03, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência de Sessão de Julgamento do Tribunal Pleno O PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF, representado por seu Presidente, no uso da competência que lhe é outorgada pelo artigo 8º, inciso V, do Regimento Interno do TARF, Decreto 33.268/2011, tendo em vista a publicação do Decreto 43.975, de 1º de dezembro de 2022, que divulga horário de expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, nos jogos da seleção brasileira de futebol, a partir da fase de Oitavas de Final, na Copa do Mundo FIFA de 2022, resolve:

Art. 1º Transferir a Pauta de Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizaria no dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira, às quatorze horas, para o dia 16 de dezembro de 2022, sexta-feira, às quatorze horas, em decorrência de ponto facultativo em virtude de jogo da seleção brasileira de futebol, nos termos do art. 1º, inciso I, do Decreto 43.975/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 42, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos nºs 04012-00003119/2022-42, 00094-00004761/2022-16, 00055-00070388/2022-11, 00002-00005206/2022-93 e 00090-00024234/2022-31, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERAZ JUNIOR

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

REDUÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.357
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						3.357
Ref. 019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	3.357	3.357
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						1.039.259
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						1.039.259
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA – DISTRITO FEDERAL						1.039.259
LIXO COLETADO (TONELADA) 0	99	33.90.39	0	114	1.039.259	1.039.259

220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO						596.000
06.122.8217.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						229.000
Ref. 018032 5288 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DETRAN/DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	220	229.000	229.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 17						367.000
06.126.6217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						367.000
Ref. 018037 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DISTRITO FEDERAL	99	44.90.40	0	220	367.000	367.000
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						34.882
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						34.882
11.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						34.882
Ref. 022259 9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021	99	33.90.39	0	100	34.882	34.882
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						26.000
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						26.000
Ref. 002185 7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	26.000	26.000
2022AC00521	TOTAL					1.699.498

ANEXO II	DESPESA	R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

ACRÉSCIMO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						3.357
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						3.357
Ref. 019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	3.357	3.357
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						1.039.259
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						1.039.259
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA – DISTRITO FEDERAL						1.039.259
LIXO COLETADO (TONELADA) 0	99	33.90.92	0	114	1.039.259	1.039.259
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO						596.000
06.122.8217.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						229.000
Ref. 018032 5288 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DETRAN/DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	220	229.000	229.000
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 17						367.000
06.126.6217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						367.000
Ref. 018037 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	220	367.000	367.000
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						34.882
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL						34.882
11.122.8207.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						34.882
Ref. 022259 9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - 2021	99	33.90.92	0	100	34.882	34.882
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						26.000
26.782.6216.7220 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS						26.000
Ref. 002185 7909 CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	100	26.000	26.000
2022AC00521	TOTAL					1.699.498

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 124, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 15/12/2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 74, de 05 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 169, de 08 de setembro de 2022, página 16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 114, de 16 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2022, página 37, ONDE SE LÊ: "...09/12/2022...", LEIA-SE: "...13/12/2022...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias nº 1.161, nº 1.162 e nº 1.163, de 6 de dezembro de 2022, publicadas no DODF nº 226, de 7 de dezembro de 2022, páginas 61 e 62, ONDE SE LÊ: "...SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto...", LEIA-SE: "...SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 6.874-28. Aquiles Rodrigues de Oliveira o Processo nº 86.136-47. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 6.868-21. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 54.620-38. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 6.895-04. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 16.670-43. JULGAMENTOS: O Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo nº 9.776-27, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2012 e 2013. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 7.622-60, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento da comutação de pena, nos termos dos decretos de 2012, 2014, 2015, 2016 e 2017, julgando prejudicado o pedido, nos termos dos decretos de 2011 e 2013. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 17.089-97, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 1.624-87, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/5 da pena, nos termos do Decreto de 2015 e pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2016. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 19.764-67, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 03 de novembro de 2022, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira e Sefora Azevedo Silva Zortéa. Ausente, o Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior. COMUNICAÇÕES DIVERSAS:

Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 46.074-47. José Francisco Vaz o Processo nº 740-48. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 29.262-32. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 8.788-59. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 50.216-82. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 5.705-06. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 86.136-47, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 6.868-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 54.620-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2005, 2006, 2016 e 2017, julgando prejudicado o pedido, nos termos dos Decretos de 2013 e 2015. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 6.895-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 10 de novembro de 2022, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Pedro Arruda da Silva o Processo nº 46.074-47. José Francisco Vaz o Processo nº 740-48. Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 29.262-32. Ana Carolina Graça Souto o Processo nº 8.788-59. Leonardo Melo Moreira o Processo nº 50.216-82. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 5.705-06. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 86.136-47, tendo sido aprovado, por maioria, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do decreto de 2017. A Conselheira Natália do Carmo Rios Anderáos relatou o Processo nº 6.868-21, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. A Conselheira Ana Carolina Graça Souto relatou o Processo nº 54.620-38, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto e da comutação de pena, nos termos dos Decretos de 2005, 2006, 2016 e 2017, julgando prejudicado o pedido, nos termos dos Decretos de 2013 e 2015. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 6.895-04, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, José Alves da Silva, Secretário do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 10 de novembro de 2022, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira.

ATA DA QUARTA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no Plenário Virtual, por meio da plataforma Cisco Webex Meetings, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira. Presentes, os Senhores Conselheiros: Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira, José Francisco Vaz, Natália do Carmo Rios Anderáos, Ana Carolina Graça Souto, Leonardo Melo Moreira, Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior e Sefora Azevedo Silva Zortéa. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira informou que realizou, nesta data, inspeção na Penitenciária do Distrito Federal – PDF I, fazendo um breve relato da situação atual da referida Penitenciária. Prosseguindo, os Membros deste Conselho decidiram marcar as Sessões Ordinárias do mês de dezembro para os dias 1, 6, 7 e 8, às 18 horas. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS: Distribuídos, na forma regimental, às Conselheiras: Natália do Carmo Rios Anderáos o Processo nº 44.019-36. Sefora Azevedo Silva Zortéa o Processo nº 44.134-81. JULGAMENTOS: O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo nº 55.398-18, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do decreto de 2017. O Conselheiro José Francisco Vaz relatou o Processo nº 46.958-42, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento da comutação de 1/3 da pena, nos termos do Decreto de 2017. O Conselheiro Leonardo Melo Moreira relatou o Processo nº 15.526-97, tendo sido aprovado por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2014. O Conselheiro Reinaldo Cosme Vilar de Oliveira Júnior relatou os Processos nº 17.956-66, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo deferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2012 e o de nº 148.452-91, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos dos Decretos de 2015, 2016 e 2017 e pela prejudicialidade da comutação de pena por este decreto, por já ter sido deferido anteriormente. A Conselheira Sefora Azevedo Silva Zortéa relatou o Processo nº 5.705-06, tendo sido aprovado, por unanimidade, pelo indeferimento do indulto, nos termos do Decreto de 2013. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Harley de Sousa Leite, Secretário do Plenário Substituto, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidente, Brasília-DF, 22 de novembro de 2022, Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o artigo 18º da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, atendendo as recomendações contidas na DECISÃO Nº 4358/2019 TCDF, de 12 de dezembro de 2019, para publicação em DODF. resolve:

Publicar o Resumo do Almanaque dos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, contendo os efetivos previstos, numerados, agregados, excedentes e claros, atualizado em 29 de novembro de 2022.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIVISÃO DE PROMOÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FOLHA DE RESUMO DO ALMANAQUE DE OFICIAIS RELAÇÃO DE OFICIAIS													
Quadro de Oficiais Policiais Militares							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Médicos)						
QOPM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	39	38	19	0	1	57	CEL	2	1	1	0	1	2
TC	78	78	49	3	0	130	TC	6	6	0	0	0	6
MAJ	199	195	55	0	4	250	MAJ	16	4	0	0	12	4
CAP	261	216	14	0	45	230	CAP	34	20	0	0	14	20
1º TEN	195	0	0	0	195	0	1º TEN	17	17	0	0	0	17
2º TEN	195	195	0	19	0	214	2º TEN	25	0	0	0	25	0
Total	967	722	137	22	245	881	Total	100	48	1	0	52	49
Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Dentistas)							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (Veterinários)						
QOPMSD	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMSV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CEL	1	1	0	0	0	1	TC	1	1	0	0	0	1
TC	4	4	0	0	0	4	MAJ	1	1	0	0	0	1
MAJ	12	8	0	0	4	8	CAP	2	2	0	0	0	2
CAP	20	14	0	0	6	14	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	10	0	0	0	10	2º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	15	7	0	0	8	7	-	-	-	-	-	-	-
Total	62	44	0	0	18	44	Total	6	5	0	0	1	5
Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães							Quadro de Oficiais Policiais Militares de Administração						
QOPMC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
TC	1	1	0	0	0	1	MAJ	20	0	0	0	20	0
MAJ	1	1	0	0	0	1	CAP	70	5	1	0	65	6
CAP	1	0	0	0	1	0	1º TEN	131	69	4	0	62	73
1º TEN	1	1	0	0	0	1	2º TEN	132	0	0	0	132	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	5	3	0	0	2	3	Total	353	74	5	0	279	79
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Saúde							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Motomecanização						
QOPMES	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
MAJ	2	0	0	0	2	0	CAP	2	0	0	0	2	0
CAP	4	1	1	0	3	2	1º TEN	1	1	0	0	0	1
1º TEN	10	1	0	0	9	1	2º TEN	2	0	0	0	2	0
2º TEN	12	0	0	0	12	0	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	2	1	0	26	3	Total	5	1	0	0	4	1
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Armamento							Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas em Manutenção de Comunicações						
QOPMEA	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMEC	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	CAP	2	0	0	0	2	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	1º TEN	1	0	0	0	1	0
2º TEN	1	0	0	0	1	0	2º TEN	1	0	0	0	1	0
Total	3	0	0	0	3	0	Total	4	0	0	0	4	0
Quadro de Oficiais Policiais Militares Especialistas Assistentes Veterinários							Quadro de Oficiais Policiais Militares Músicos						
QOPMEV	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total	QOPMM	Previsto	Numerado	Agregado	Excedente	Claros	Total
CAP	1	0	0	0	1	0	MAJ	1	0	0	0	1	0
1º TEN	1	0	0	0	1	0	CAP	3	2	0	0	1	2
2º TEN	2	0	0	0	2	0	1º TEN	4	3	0	0	1	3
-	-	-	-	-	-	-	2º TEN	4	0	0	0	4	0
Total	4	0	0	0	4	0	Total	12	5	0	0	7	5
Aspirantes Policiais Militares													
ASP PM							Numerado			Total			
Total							1			1			

* atualizada em 29 de novembro de 2022.

ANA PAULA BARROS HABKA

*Portaria DGP de 1º de dezembro de 2022, Documento SEI/GDF: 100961886 publicada no BRGC/PMDf nº 104, de 01 de dezembro de 2022.

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.154, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.611/2008, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 771 de 15 de setembro de 2008, publicado no DODF nº 205 de 09 de outubro de 2012, para ONDE SE LÊ: "... c/c os artigos 36, § 3º, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002, 37, inciso I, 39 § 1º, 53 e 54 da Lei nº 10.486/02, ...", LEIA-SE: "... c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002, 37, inciso I, 39 § 1º, 53 e 54 da Lei nº 10.486/02 ...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 29 de novembro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo Administrativo SEI n. 00054-00129151/2022-73. Assunto: Apurar os motivos e a responsabilidade referentes a problemas de irregularidade contratual, relacionada ao Contrato nº 44/2021 de construção do Centro Odontológico. Interessado(s): OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53. 1. Concorde com o Relatório N.24 (100197466) do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF n. 49/2022) e com Parecer Técnico n. 1757 (100780811), do Chefe da ATJ/DLF, e os adoto como fundamentos da decisão; 2. Ante o exposto, tendo em vista o descumprimento das cláusulas dos diplomas normativos citados no parecer técnico descrito acima, aplico à empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA-EPP, CNPJ nº 17.135.680/0001-53, a penalidade de Advertência, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 26.851/2006. (Art 87,1 da Lei 8.666/93) 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa da referida punição. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de outubro de 2022

Despacho - PMDF/DLF/ATJ. Referência: Processo nº 00054-00117019/2022-19. Assunto: Apuração de possível descumprimento contratual por atraso na entrega de CAMISetas TÁTICAS. Interessados: 5.11 INC - CNPJ/MF 28.920.214/0001-03. 1. Concorde integralmente com o Relatório (95492839), do Encarregado de Processo Administrativo (relativo à Portaria DLF nº 43/2022), e integralmente com o Parecer Técnico nº 1704/2022 (97122568) - PMDF/DLF/ATJ, do Chefe da ATJ/DLF, e adoto como fundamentos da decisão, no sentido de ARQUIVAR o presente processo administrativo. 2. Ante o exposto, tendo em vista o acatamento das justificativas apresentadas pela contratada, respaldadas pelo Executor do contrato nos documentos mencionados, arquivo o processo administrativo em tela, no qual figurou como contratada a empresa 5.11 INC - CNPJ/MF 28.920.214/0001-03. 3. Encaminhe-se o presente processo à ATJ/DLF para notificar a empresa. Publique-se.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 06 de dezembro de 2022

Termo de Homologação - PMDF/DLF/ATJ. PROCESSO SEI nº: 00054-00120366/2021-48. INTERESSADO: DRS/DGP/PMDF. ASSUNTO: Chamamento público da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para a contratação de banca examinadora processos seletivos e concursos de interesse da Corporação - CHOAEM. 1. HOMOLOGO o presente processo seletivo, nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, para a realização de processo seletivo de admissão ao Curso de Habilitação de Oficiais Policiais Militares de Administração (CHOAEM) dos quadros QOPMA-Administrativos; QOPME-Especialistas; e QOPMM-Músicos; pois, conforme resultado da avaliação realizada, a Comissão de Avaliação declarou como vencedora a Instituição AOC - Instituto Assessoria e Organização de Concursos Público para a realização do Processo Seletivo Interno para o Curso de Habilitação de Oficiais Administrativos, Especialistas e Músicos, na forma do Termo de Referência nº 7 (83840239) e seus anexos. Verifica-se na presente documentação, que não houve impetração de qualquer recurso por partes das participantes que inviabilizasse o trâmite da referida contratação, sendo devidamente observado pela comissão de avaliação as exigências legais constante na contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público para seleção interna para Oficiais QOPMA Administrativos, conforme se depende no Extrato DODF nº 216 de 21 de novembro de 2022 (Doc. SEI/GDF 101144453).

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

Em exercício

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 263, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e

diante do exposto no Doc. SEI/GDF 101210544 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00063561/2019-11, Portaria nº 80, de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 238, de 11 de Outubro de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 264, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 100932840 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00004627/2021-55, Portaria nº 152, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 236, de 07 de Outubro de 2022 nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 265, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 100918612 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00023002/2020-10, Portaria nº 150, de 30 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 266, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 100916412 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00007834/2022-42, Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 267, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 100909583 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00007831/2022-17, Portaria nº 23, de 11 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

PORTARIA Nº 268, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 99994541 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00080264/2021-54, Portaria nº 362, de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 245, de 13 de Outubro de 2022, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 733, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, e o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de

16 de março de 2007, e Instrução nº 587/2022, nos termos do processo SEI nº 00055-00088659/2022-86, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B SUDOESTE, inscrita no CNPJ sob nº 01.720.201/0001-26, situado na CLSW 303, bloco A, Entrada 16, Sala 120, SUDOESTE - DF, CEP : 70.673-621.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 180, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022;

Considerando as disposições da Portaria nº 45, de 21 de maio de 2019, que se destina a definir os procedimentos para pagamentos decorrentes dos resgates de créditos de viagem registrados e da prestação de serviços de transportes públicos por operador no âmbito do Distrito Federal, referente aos Créditos de Viagem Vale-Transporte - VT (pagamento diário), aos Créditos de Viagem Cartão-Cidadão (pagamento diário), ao Subsídio de Viagem Passe Livre Estudantil - PLE (pagamento quinzenal), ao Subsídio de Viagem Portadores de Necessidades Especiais - PNE (pagamento quinzenal) e ao Complemento Tarifário - CT (pagamento quinzenal);

Considerando que as versões mais atuais dos softwares dos validadores asseguram um ganho na performance do Sistema de Bilhetagem Automática- SBA, diminuindo a possibilidade de perda ou atrasos na interpretação de movimentos diários nos veículos, resolve:

Art. 1º Definir os procedimentos para pagamentos decorrentes de créditos de viagens registrados no relatório TdMax "Conferência de Encerrante", referente à prestação de serviço de transporte público dos operadores no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. Considera-se o relatório TdMax "Conferência de Encerrante" como os turnos/movimentos de créditos de viagens com pendência de interpretação para o Relatório "Movimento Resgatado", provenientes de arquivos que previamente foram corrompidos no sistema.

Art. 2º Os operadores dos serviços do Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF instaurarão o procedimento com a protocolização, junto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, de solicitação de pagamento dos movimentos registrados no relatório TdMax "Conferência de Encerrante", com as seguintes informações:

I. Requerimento justificando a solicitação apresentada, e devidamente assinado pelo representante legal do operador;

II. Laudo técnico emitido pela empresa TransData, confirmando a impossibilidade de interpretação dos dados apresentados; e

III. Relatório TdMax "Conferência de Encerrante", informando todos os acessos que não foram devidamente interpretados, com os seguintes dados:

- data e hora de início;
- data e hora de fim;
- linha;
- prefixo;
- código do funcionário; e
- operador;

Art. 3º A solicitação protocolada pelo operador do STPC/DF será inicialmente avaliada pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades - SUACOG/SEMOB, que analisará a documentação elencada no Art. 2º desta Portaria, e decidirá pela continuidade ou não do procedimento de pagamento dos turnos/movimentos.

§1º Deliberada a não continuidade do procedimento de pagamento dos turnos/movimentos, a SUACOG notificará o operador da decisão proferida.

§2º Deliberada a continuidade do procedimento de pagamento dos turnos/movimentos apresentados pelo operador, a SUACOG encaminhará o processo para a Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SUTINF/SEMOB, a qual compete as seguintes atribuições:

I. Gerar relatórios a partir da base de dados do TDMAX e da relação de acessos não processados informados pelo operador.

II. Monitoramento automático para eventual coleta (resgate) posterior dos valores apresentados pelo operador do STPC/DF através do Relatório TdMax "Conferência de Encerrante".

Art. 4º Após análise da documentação apresentada, a Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades notificará o operador para a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica discriminando o objeto do pagamento, segregado em Crédito de Viagem Vale-Transporte e Crédito de Cartão-Cidadão, para pagamento diário, bem como, o Subsídio de Viagem Passe Livre Estudantil - PLE, o Subsídio de Viagem Portadores de Necessidades Especiais - PNE e o Complemento Tarifário - CT, para pagamento quinzenal.

Art. 5º O procedimento de pagamento seguirá o rito determinado na Portaria nº 45, de 21 de maio de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.179, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos e acolher integralmente o Relatório SEI-GDF nº 3/2021 - SEJUS/CCIAD/DIPAD/CPAD454-20, constante dos autos do Processo Disciplinar nº 00400-00020115/2019-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00026125/2021-17, reconduzida por meio da Portaria nº 40 de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198 de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

PORTARIA Nº 52, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00054473/2021-84, reconduzida por meio da Portaria nº 40 de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198 de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL COMITÊ DISTRITAL PARA PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 18 dias de outubro de dois mil e vinte e dois, às 15:00h, reuniu-se o Comitê Distrital para Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT, no prédio onde está localizada a Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial (SUBDHIR), SAAN, Quadra 01, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Luiz Gustavo Ribeiro de Sousa (Secretaria de Justiça e Cidadania/SEJUS), Letícia Nunes (SEJUS/convidada), Gabrielle Fernandes (SEJUS/convidada); Kelly Cristina Tavares (SEJUS); Cíntia Fonteles Mattos (Casa Civil/CACI); Fellipe Fragozo Souza (Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Distrito Federal/OAB-DF), Lívia Vasco Mota (Secretaria de Estado de Saúde/SES); ainda, enquanto representantes da Sociedade Civil: Carlos Prates (Associação de Solidariedade e Pela Autodeterminação do Saara Ocidental - ASAHARA); Gabriela Fernandes Chaves Lira e Giovanni Montezano Nazaré. O encontro teve a seguinte proposta de pauta: ITEM 1) Informes Gerais; ITEM 2) Informes sobre as

relatorias realizadas pelo Grupo de Trabalho de Recepção e Atendimento a Denúncias; ITEM 3) Estudo de caso de duas denúncias de tortura no sistema prisional a fim de substanciar o processo de construção do Fluxo de encaminhamentos; e ITEM 4) Discussão de suposto caso de tortura denunciado pelo membro Adolfo Moisés da Rocha. Em seguida, a coordenação dos trabalhos passou ao cumprimento do Item 1, qual seja, Informes Gerais. Nessa esteira, o coordenador dos trabalhos, Luiz Gustavo (SEJUS), apresentou ao grupo o OFÍCIO 0011/2022/INSTITUTO VEREDAS (96912122), por meio do qual o Instituto busca estreitar os laços com o Colegiado. Além disso, a coordenação do encontro comunicou ao grupo sobre a solicitação de apoio do Comitê ao site DF Sem Tortura. Informou-se que o site irá receber denúncias de torturas e violações de direitos humanos ocorridas em estabelecimentos penais contra pessoas em privação de liberdade. Sendo assim, as denúncias serão analisadas, filtradas e anonimizadas antes de divulgação na plataforma. A priori, o Veredas questiona o CDPCT quanto a possibilidade de envio de materiais informativos acerca da temática. Quanto a este quesito, Luiz Gustavo propôs a instituição de um Grupo de Trabalho de Formação no Comitê. A referida proposta busca fomentar a produção e transmissão de conhecimento sobre a temática entre os membros do Colegiado, bem como assegurar a nivelção de compreensão sobre questões pertinentes à prevenção e combate de tortura. Explicou-se que eventuais materiais produzidos pelo GT (tais quais cartilhas/folders, etc) poderão ser disponibilizados para a sociedade civil e amplamente divulgados. Deste modo, após a anuência dos membros presentes, como encaminhamento, a Secretaria Executiva procederá com a elaboração da Minuta de Resolução do GT de Formação e apresentará ao plenário na próxima reunião ordinária. Ainda concernente aos informes gerais, explanou-se que o Instituto Veredas almeja lançar a plataforma "DF Sem Tortura" no próximo dia 10 de novembro, às 17h, no Auditório do Conselho Regional de Psicologia do DF e convidou o Colegiado para a possibilidade de representação no evento. À vista disso, com a iminência da realização da V Conferência de Igualdade Racial no dia 10 de novembro e a impossibilidade de comparecimento no lançamento do site após a solicitação da equipe técnica do colegiado na Conferência, o membro Carlos Prates comparecerá no ato proposto pelo Veredas. A Secretaria Executiva do CDPCT está à disposição para auxiliar Carlos com a construção de uma fala sobre a importância do Comitê na prevenção à tortura e fortalecimento dos Direitos Humanos no DF. Além disso, o grupo concordou em remarcar a próxima reunião ordinária para o dia 16 de novembro, via plataforma GoogleMeet. Reforçou-se que a proposta é que, daqui em diante, os encontros aconteçam de maneira alternada: ora presencial, ora virtual. Por fim, Luiz Gustavo rememorou a necessidade de engajamento dos membros do CDPCT representantes do poder público no GT de Recebimento das Denúncias. Acordou-se que a Coordenação Executiva do Colegiado procederá com o envio de Ofícios a alguns órgãos estatais para fins de confirmação da participação do agente público indicado para representação no Comitê. Posto isto, sucedeu-se para a discussão do Item 2, Informes sobre as relatorias realizadas pelo Grupo de Trabalho de Recepção e Atendimento a Denúncias. Nesse sentido, ao passo em que se apresentava a planilha de controle das denúncias até então tratadas pelo GT, a servidora Lívia Vasco (SES) questionou sobre a possibilidade de realização de uma espécie de filtro a fim de distribuir a relatoria para áreas afins com a temática abordada. Neste ponto, evidenciou-se a impossibilidade de filtrar as denúncias recebidas por conteúdo, pois os relatos são diversos e, por vezes, uma denúncia contém mais de um conteúdo exposto - inviabilizando a análise em separado das situações relatadas. A maioria dos relatos oriundos do Disque 100 denunciam casos de insegurança alimentar no sistema prisional, mas também trazem, no mesmo cenário, agressões físicas, tomada de pertences, retaliação, etc. Não é possível "destrinchar/desmembrar" as denúncias. Por fim, concluiu-se que, apesar de a maioria dos registros não possuírem elementos suficientes para apuração da situação pelas autoridades responsáveis, todos os casos relatados são graves e sérios. Dessa forma, o mais prudente a ser feito é a pactuação de fluxos de encaminhamentos conforme a temática estudada. Assim sendo, a partir de fluxos temáticos, garante-se a nivelção/uniformização do encaminhamento independentemente do relator responsável pelas proposições. A coordenação dos trabalhos informou que as devolutivas dos encaminhamentos também estão sendo disponibilizadas para o relator, conforme recebimento da demanda. Assim como, pedidos de reiteração das solicitações estão sendo, também, atendidos. De pronto, Giovanni Nazaré indagou o colegiado sobre a possibilidade de produção e impressão de material informativo acerca dos dados necessários para a formalização de denúncia de tortura no sistema prisional. Segundo Giovanni, o material poderia ser amplamente distribuído aos familiares em dias de visitação, por exemplo. Nessa esteira, Gabrielle Fernandes (SEJUS) apontou para a capacidade de produção de folders sobre a temática, indicando elementos necessários para a formulação da denúncia, canais disponíveis e explicação sobre a questão do sigilo inerente à matéria. Nesse sentido, Felipe Frago (OAB/DF) ressaltou que a insegurança e retaliação dentro do sistema prisional, ao se tratar sobre denúncias, são de fato numerosas. Entretanto, o membro acrescentou que o apontamento do bloco, ala e cela onde está acontecendo a suposta violação de direitos humanos é essencial. Além disso, Felipe indicou que a oitiva/atendimento à vítima deve ser realizada em ambiente separado, seguro e sigiloso. Após alguns debates, decidiu-se que o Item 3, Estudo de caso de duas denúncias de tortura no sistema prisional a fim de substanciar o processo de construção do Fluxo de encaminhamentos, seria discutido na próxima reunião ordinária, visto a pertinência da estruturação de um fluxo e necessidade de maior tempo para se debruçar sobre a questão. Em seguida, os presentes transitaram para o Item 4 da pauta, relativo à Discussão de suposto caso de tortura denunciado pelo membro Adolfo Moisés da Rocha. Reforça-se que todos os documentos relativos à questão foram devidamente encaminhadas de forma prévia aos membros do Comitê. Por conseguinte, de posse da documentação enviada, o grupo decidiu que a deliberação se tratava, então, duas

situações: 1) possíveis cenários de membros do Colegiado sofrerem perseguição por relação direta com o fato de integrarem o Comitê; e 2) análise da situação, em específica, exposta pelo Adolfo Moisés - para conferência da existência de perseguição velada por ser membro do Colegiado e, então, plausibilidade da atuação do CDPCT. Em suma, como encaminhamento, a Coordenação Executiva estabelecerá comunicação com o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) acerca de como proceder em casos de suspeita de perseguição de membro do Comitê em decorrência de participação no mesmo. Caso a matéria já tenha sido tratada, o conhecimento será compartilhado com os membros do Comitê Distrital. Além disso, ao estudar a situação, em específica, exposta pelo Adolfo Moisés, o plenário deliberou que não há nexo direto/vinculação do caso ao Colegiado - a suposta situação de tortura denunciada por Adolfo Moisés não foi por exercício da função de membro do Comitê Distrital de Prevenção e Combate à Tortura. Portanto, de forma unânime, o plenário decidiu que não se trata sobre competência de atuação do CDPCT. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17:20h, sendo que eu, Leticia Silva Nunes, lavei a presente ata. LETICIA SILVA NUNES.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 08 dias de setembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00h, reuniu-se o Comitê Distrital para Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT, por videoconferência através do aplicativo GoogleMeet, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Luiz Gustavo Ribeiro de Sousa (Secretaria de Justiça e Cidadania/SEJUS), Elianildo da Silva Nascimento (SEJUS), Leticia Nunes (SEJUS/convidada), Gabrielle Fernandes (SEJUS/convidada); Amaury Jerônimo Soares da Silva Ramos (Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP); Adrielle Brenda Macedo Maturino (Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Distrito Federal/OAB-DF), Felipe Frago Souza (OAB-DF), Simone Kathia de Souza (Secretaria de Estado de Saúde/SES); ainda, enquanto representantes da Sociedade Civil: Adolfo Moisés Vieira da Rocha e Carlos Prates (Associação de Solidariedade e Pela Autodeterminação do Saara Ocidental - ASAHARA). A reunião também contou com a presença das representantes do Instituto Veredas: Bethânia Suano; Laura dos Santos Boeira e Victória Paulo Menin. Antes, faz-se necessário justificar a ausência da representação da Casa Civil na reunião do Colegiado do dia 20 de julho. Isto pois, os membros integrantes estavam em gozo de férias. Assim sendo, a Secretaria Executiva do Colegiado estudará uma possibilidade de garantir a atuação da representação da Casa Civil no Grupo de Trabalho de Recepção e Atendimento à Denúncias. Nesta continuidade, o encontro teve a seguinte proposta de pauta: ITEM 1) Informes gerais e ITEM 2) Painel expositivo de experiências do Instituto Veredas. A reunião foi conduzida pelo Coordenador de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, Luiz Gustavo (SEJUS). Em seguida, a coordenação dos trabalhos passou ao cumprimento do Item 1, qual seja, informes gerais. Nessa esteira, Luiz lembrou a publicação do Regimento Interno do Colegiado, assim como a divulgação oficial da Resolução que instituiu o Grupo de Trabalho de Atendimento às Denúncias, ocorrida no dia 16 de agosto. Espera-se que a publicação dos normativos em Diário Oficial ampare o Comitê e proporcione ainda mais engajamento. Após o exposto, ainda concernente ao primeiro item da pauta, o Coordenador comunicou ao grupo o encaminhamento das denúncias de tortura no sistema prisional à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Informou-se ao plenário que a intenção da Secretaria Executiva do CDPCT é a elaboração de um relatório que sintetize as tratativas e devolutivas das denúncias recebidas até então. Calcula-se que, de posse de um relatório bem embasado, seja possível justificar a pertinência de visitas às unidades prisionais pelo Comitê. Ainda sobre esse quesito, a Coordenação estuda como proposta de pauta, para a próxima Reunião Ordinária, a apresentação de uma Minuta de Resolução que sustente as presenças in loco do Colegiado. Posto isto, passou-se então ao Item 2), relativo ao Painel expositivo de experiências do Instituto Veredas. Dessa forma, Laura Boeira procedeu com a apresentação do projeto "Engajamento da sociedade civil para prevenção e enfrentamento à tortura no Distrito Federal" e explicitou sobre as oficinas realizadas com a sociedade civil, um dos escopos principais do Projeto. Ademais, a representante do Instituto também compartilhou conhecimento qualitativo sobre os relatos e denúncias de tortura. Apresentou-se, também as principais propostas votadas nas Oficinas do Projeto supracitado e as proposições de continuidade dos trabalhos após a realização dos encontros. Ao final, Laura informou ao CDPCT que o Instituto almeja lançar a plataforma on-line "DF Sem Tortura", cujo objetivo é monitorar, divulgar e facilitar o acesso a informações sobre os presídios do Distrito Federal. Explicou-se que a interlocução com o Comitê Distrital é muito bem-vinda, para análise e publicação periódica de relatórios da situação prisional baseada nas denúncias, para encaminhar oficialmente denúncias e para pensarem juntos outras formas de prevenir e enfrentar a tortura no DF. Por fim, elucidou-se que o Instituto já trabalhou, dentre outros, com o Fundo de Prevenção e Combate à Tortura, assim como com o Mecanismo Nacional no intuito de apoio ao longo da construção de uma estratégia de comunicação com a sociedade civil. Laura ressaltou que o Instituto Veredas está à disposição do Colegiado para auxílio e formação, como também espera estreitar os laços com o CDPCT. Diante disso, Adolfo Rocha manifestou achar interessante a proposta de criação de uma Corregedoria no âmbito do Poder Executivo para apurar faltas disciplinares. A sugestão não se confunde com a figura do Juiz Corregedor, mas trata-se sobre uma Corregedoria que atue juntamente ao presídio. Ademais, Simone Kathia (SES) compartilhou com o plenário o recebimento de uma denúncia a respeito do tratamento de HIV em mulheres privadas de liberdade. Simone apontou que tal relato veio acompanhado do nome da paciente e rememorou o sigilo e cuidado que se deve ter ao tratar de temáticas delicadas como a apresentada. Além disso, Simone aproveitou o ensejo para relatar que, atualmente, a falta de escolha suficiente impede a garantia de ampliação dos atendimentos aos presos. A representante da Gerência

de Saúde do Sistema Prisional sustentou que ampliar o número de pessoal efetivo não é o bastante para aumento dos atendimentos e que se trata, de fato, de uma questão de escoltas específicas para o Núcleo de Saúde. Ao caminhar para o final da reunião, o Membro Titular Adolfo Moisés Vieira da Rocha informou ao grupo sobre interferências veladas na sua independência e trouxe o caso de prisão disciplinar militar em que não foram entregues as notas e garantias fundamentais de pessoa privada de liberdade no Comando do 7 Distrito Naval em Brasília, DF. Após o compartilhamento da situação com os demais membros representantes, como encaminhamento, decidiu-se pela importância da formalização do relato por meio apropriado. Assim sendo, Adolfo Rocha procederá com o encaminhamento dos autos para o endereço de e-mail institucional do CDPCT e, de posse da documentação, os membros decidirão sobre a pertinência, ou não, da atuação do Colegiado. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16:50, sendo que eu, Letícia Silva Nunes, convidada do CDPCT, lavrei a presente ata. LETICIA SILVA NUNES.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias de novembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00h, reuniu-se o Comitê Distrital para Prevenção e Combate à Tortura - CDPCT, por videoconferência através do aplicativo GoogleMeet, estando presentes enquanto membros representantes do Estado: Elianildo da Silva Nascimento (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania/SEJUS), Kelly Tavares (SEJUS); Letícia Nunes (SEJUS/convidada), Adailson Henrique da Rocha (Casa Civil do Distrito Federal), Adrielle Brendha Macedo Maturino (Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil seccional Distrito Federal/OAB-DF), Dayane Azevedo (Secretaria de Estado de Juventude/SEJUV); Simone Kathia de Souza (Secretaria de Estado de Saúde/SES); ainda, enquanto representantes da Sociedade Civil: Adolfo Moisés Vieira da Rocha e Carlos Prates (Associação de Solidariedade e Pela Autodeterminação do Saara Ocidental - ASAHARA). Estiveram presentes, enquanto convidadas ouvintes, Vitória Maria e Fernanda Vieira de Oliveira (Assessoria Popular Maria Felipa). A reunião contou com a seguinte pauta: ITEM 1) Painel de intercâmbio de experiências com a Assessoria Popular Maria Felipa; ITEM 2) Questões sobre o Grupo de Trabalho de Recebimento das Denúncias (proposição de Carlos Prates); ITEM 3) Definição do calendário de reuniões de 2023; ITEM 4) Apresentação da minuta do Grupo de Trabalho de Formação; e ITEM 5) Apresentação da minuta de Resolução para visitas às unidades prisionais. O encontro foi conduzido pela servidora Letícia Nunes (SEJUS). Em seguida, a coordenação dos trabalhos passou ao cumprimento do Item 1), qual seja, painel de intercâmbio de experiências com a Assessoria Popular Maria Felipa. Nesse sentido, as representantes do movimento, Fernanda Vieira e Vitória Maria, explicitaram que a entidade Maria Felipa compõe o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e que procuraram estabelecer contato com o CDPCT, assim como fizeram com outros Comitês Estaduais, a fim de contribuir com a interlocução entre o Colegiado Distrital e as estruturas nacionais e internacionais de prevenção e combate à tortura. Após a explanação, Letícia Nunes agradeceu pela presença da Assessoria e ressaltou que a relação de diálogo com a Maria Felipa é bem quieta pelo CDPCT. Posto isto, passou-se então ao Item 2), relativo às questões sobre o GT de Recebimento das Denúncias, item inserido na pauta após proposição de Carlos Prates. Assim sendo, após esclarecimentos da dinâmica de funcionamento das relatorias, Carlos explicitou que sua solicitação visou confirmar a sua inscrição enquanto próximo relator das denúncias de tortura no sistema prisional. Nessa esteira, a Secretaria Executiva do Colegiado procederá com o encaminhamento dos relatos ao representante da sociedade civil, Carlos Prates, quando chegar o momento oportuno para tal. Quanto ao Item 3 da pauta, sobre a definição do calendário de reuniões de 2023, o grupo concordou que se encontrarão ordinariamente, ao longo do próximo ano, nas seguintes datas: 04/01/2023 (presencialmente); 01/03/2023 (de maneira virtual); 03/05/2023 (presencialmente); 05/07/2023 (virtualmente); 06/09/2023 (presencialmente); 08/11/2023 (virtualmente). Dito isso, procedeu-se para o Item 4), apresentação da minuta do Grupo de Trabalho de Formação. Letícia Nunes (SEJUS) rememorou que o GT visa a produção e transmissão de conhecimento sobre o tema dentro do CDPCT, bem como a construção de conteúdos midiáticos - cartilhas, folders, etc. Os objetivos do GT, tal como a motivação para criação, ainda podem ser recordados ao consultar atas de reuniões anteriores. Nesse sentido, Adailson Henrique da Rocha (Casa Civil) manifestou preocupações com a possibilidade de o GT não obter inscritos o suficiente para o funcionamento e desenvolvimento dos trabalhos. Adailson sugeriu maior tempo para que o Plenário pudesse se debruçar sobre a minuta. Apesar do exposto, o grupo aprovou a minuta do Grupo de Trabalho de Formação exposta e o corpo técnico do Comitê procederá com o encaminhamento do documento à Assessoria Jurídico-Legislativa da pasta para garantir a publicação em Diário Oficial. Por fim, quanto ao Item 5), apresentação da minuta de Resolução para visitas às unidades prisionais, explicou-se que o documento tem o intuito de, antes de debater sobre a dinâmica a ser adotada ao longo das visitas às unidades prisionais, garantir a autonomia dos membros do Comitê quando da atuação enquanto Mecanismo Distrital. Dessa forma, apesar de os membros presentes apontarem correções no texto, decidiu-se que será necessário um encontro extraordinário para finalizar o debate do conteúdo exposto. Para tanto, a minuta da Resolução deverá ser compartilhada, via e-mail, aos membros. Assim, devidamente munido de todas as contribuições, o Plenário poderá decidir sobre a aprovação do texto em referência, ou não. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17:20, sendo que eu, Letícia Silva Nunes, convidada do CDPCT, lavrei a presente ata. LETICIA SILVA NUNES.

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ata da 66ª reunião ordinária do Conselho de Administração, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do DF, publicada no DODF nº 222, de 1º de Dezembro de 2022, p. 18, onde se lê: "Item 4. Processo SEI nº: 00400-00053294/2020-49. Instituição: Instituto Comunidade -Educação e Cidadania. Projeto: "Estamos juntos" (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do ofício nº 13/2022, enviado pela instituição, no qual a OSC encaminha a planilha de salários e encargos e planilha orçamentária corrigida, conforme solicitação feita no parecer técnico nº 737/2022. Após análise da documentação enviada pela OSC, foi emitido parecer técnico de nº 744/2022, onde consta a informação de solicitação de remanejamento feita pela OSC em relação aos seguintes itens: dosaldo das diferenças de salários não pagos, do kit lanche, locação do espaço que não foi utilizado, das contratações que não foram feitas e o saldo remanescente de pagamento retroativo. Conforme o parecer técnico de nº 744/2022, não houve alteração no valor global, apenas remanejamento de recursos. O Conselho delibera por autorizar a aprovação do plano de trabalho alterado, com o remanejamento dos recursos solicitados", leia-se: "Item 4. Processo SEI nº: 00400-00053294/2020-49. Instituição: Instituto Comunidade -Educação e Cidadania. Projeto: "Estamos juntos" (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do ofício nº 13/2022, enviado pela instituição, no qual a OSC encaminha a planilha de salários e encargos e planilha orçamentária corrigida, conforme solicitação feita no parecer técnico nº 737/2022. Após análise da documentação enviada pela OSC, foi emitido parecer técnico de nº 744/2022, onde consta a informação de solicitação de alteração da data de início da vigência para 03/01/2022 e remanejamento em relação aos seguintes itens: dosaldo das diferenças de salários não pagos, do kit lanche, da locação do espaço que não fora utilizado, de saldo de valores referentes às parcelas anteriores. A inclusão de contratação de serviços de terceiros para organização da formatura, pagamento retroativo do reajuste salarial e Recursos Humanos. Conforme o parecer técnico de nº 744/2022, não houve alteração no valor global, apenas remanejamento de recursos. O Conselho delibera por aprovar plano de trabalho alterado.", onde se lê: "Item 5. Processo SEI nº: 00400-00053218/2020-33. Instituição: Instituto Berço da Cidadania. Projeto: "JUVENTUDES" (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do ofício nº 60/2022, enviado pela instituição, no qual a OSC encaminha o plano de trabalho alterado, conforme solicitação feita no Ofício Nº 157/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, mediante o Parecer Técnico nº 738/2022. Após análise da documentação enviada pela OSC, foi emitido parecer técnico de nº 743/2022, onde consta a informação de solicitação de remanejamento de valor feita pela OSC em relação aos seguintes itens: do saldo das diferenças de salários não pagos, do kit lanche, das contratações que não foram feitas e o saldo remanescente de pagamento retroativo. Conforme o parecer técnico de nº 743/2022, não houve alteração no valor global, apenas remanejamento de recursos. O Conselho delibera por autorizar a aprovação do plano de trabalho alterado, com o remanejamento de recursos solicitado.", leia-se "Item 5. Processo SEI nº: 00400-00053218/2020-33. Instituição: Instituto Berço da Cidadania. Projeto: "JUVENTUDES" (Edital nº 01/2020). Aprovação de plano de trabalho alterado. O Conselho toma conhecimento do ofício nº 60/2022, enviado pela instituição, no qual a OSC encaminha o plano de trabalho alterado, conforme solicitação feita no Ofício Nº 157/2022 - SEJUS/CDCA/SECDC/DIPROJ, mediante o Parecer Técnico nº 738/2022. Após análise da documentação enviada pela OSC, foi emitido parecer técnico de nº 743/2022, onde consta a informação de solicitação de alteração da data de início da vigência para 03/01/2022, alteração na data da realização da conferência e remanejamento de valor feita pela OSC em relação aos seguintes itens: do saldo das diferenças de salários não pagos, do saldo disponível de alimentação no mês de janeiro, do kit lanche e valores referentes a parcelas anteriores. Para pagamento de reajuste salarial e contratação de terceiros para realização da conferência. Conforme o parecer técnico de nº 743/2022, não houve alteração no valor global, apenas remanejamento de recursos. O Conselho delibera por autorizar a aprovação do plano de trabalho alterado"; "Item 6. Processo SEI nº: 00417-00038292/2018-81. Instituição: Instituto Pró-Brasil. Projeto: "Saltar para Crescer" (Edital nº 05/2018). Contestação da deliberação do Conselho acerca da CCT. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 012/2022, no qual a OSC contestou a seguinte deliberação do CAFDCA, proferida em sua 24ª reunião extraordinária, a saber: "O Conselho delibera por notificar a instituição para que realize o enquadramento correto da categoria dos trabalhadores apresentada, tendo em vista a OSC se tratar de uma instituição social". A OSC argumenta que o Instituto Pró-Brasil não é uma instituição social, e sim trata-se de um clube esportivo sem fins lucrativos. O Conselho delibera por aprovar o remanejamento dos recursos solicitados e não aprova o valor correspondente à suplementação. E solicita que seja enviada a contestação referida para a comissão de legislação, para que se avalie se clube esportivo pode ser registrado no CDCA/DF", leia-se: "Item 6. Processo SEI nº: 00417-00038292/2018-81. Instituição: Instituto Pró-Brasil. Projeto: "Saltar para Crescer" (Edital nº 05/2018). Contestação da deliberação do Conselho acerca da CCT. O Conselho toma conhecimento do Ofício nº 012/2022, no qual a OSC contestou a seguinte deliberação do CAFDCA, proferida em sua 24ª reunião extraordinária, a saber: "O Conselho delibera por notificar a instituição para que realize o enquadramento correto da categoria dos trabalhadores apresentada, tendo em vista a OSC se tratar de uma instituição social". A OSC argumenta que o Instituto Pró-Brasil não é uma instituição social, e sim trata-se de um clube esportivo sem fins lucrativos. O Conselho delibera por aprovar o remanejamento dos recursos solicitados, aprovar a utilização dos rendimentos e não aprova o valor correspondente à suplementação. E solicita que seja enviada a contestação referida para a comissão de legislação, para que se avalie se clube esportivo pode ser registrado no CDCA/DF".

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 55, de 28/11/2022, publicada no DODF nº 222, de 01/12/2022, página 45, ONDE SE LÊ: "...no cargo de Chefe, símbolo CC-08, da Assessoria Jurídica...", LEIA-SE: "...no cargo de Chefe, símbolo CC-06, da Assessoria Jurídica..."

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ATO DECLARATÓRIO Nº 122 /2022 - DF LEGAL/SUAG**

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 29/11/2022, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: 29/11/2022, E-0238-734295-AEU, 01 refrigerante, 02 caixas térmicas, 01 garrafa térmica, 01 banqueta plástica, 02 banquetas de ferro, 02 mesas de plástico, 01 caixa plástica, 01 tenda; 29/11/2022 E-0436-753909-AEU, 02 lonas, 12 vigotas de madeira; 29/11/2022, E-0436-752529-AEU, 01 banner de propaganda. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**RESOLUÇÃO Nº 122, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tomar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de dezembro de 2022, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar presencial encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 da sessão.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL 1ª CÂMARA
Data: 14 dezembro de 2022, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: KRIS DE JESUS LUCÍO. Processo: nº: 04017-00012504/2021-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PREFEITURA COMUNITÁRIA SQS 409 SUL. Processo: nº: 04017-00011443/2022-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ADRIANA SOARES SOUZA FERREIRA. Processo: nº: 04017-00018738/2022-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLAUDINO MARTINS GOMES. Processo: nº: 04017-00030489/2021-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO. Processo: nº: 04017-00033752/2021-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CORPO E ALMA LIFE FOODS EIRELI. Processo: nº: 04017-00014294/2021-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LANCHONETE E DISTRIBUIDORA CONTAGEM LTDA. Processo: nº: 04017-00015935/2021-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DAIANE TINASSI OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00001949/2021-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS SURPEBOM LTDA. Processo: nº: 04017-00017678/2022-07. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PORTA DE CASA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA Processo: nº: 04017-00004365/2021-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00032979/2021-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00032977/2021-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente:

MASTERPLAC COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA-ME. Processo: nº: 04017-00032432/2021-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS CORREIA BARROSO LTDA. Processo: nº: 04017-00007481/2019-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MAXIMUS ATACADISTA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS Processo: nº: 00361-00008583/2019-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ORIENTE DO BRASIL CULTURAL SA. Processo: nº: 04017-00015238/2022-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MB DISTRIBUIDORA, CONVENIÊNCIA E BAR EIRELI. Processo: nº: 04017-00013386/2021-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: FSA COMÉRCIO DE CALDOS LTDA. Processo: nº: 04017-00014328/2021-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CEZÁRIO BRAGA. Processo: nº: 04017-00033606/2021-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BASSA. Recorrente: AFONSO VELEZ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00020248/2021-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: PHARMACIST MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015506/2021-18. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUCIANO SOUZA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017699/2021-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: LUCIENE BARBOSA BRITO. Processo: nº: 04017-00017696/2021-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ORILEI SOUSA CORTE. Processo: nº: 04017-00017695/2021-55. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: ALEX SOUZA SILVA. Processo: nº: 04017-00017694/2021-19. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: TARIK FARAJ VIEIRA. Processo: nº: 04017-00005094/2021-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: DANIEL PENA ARAÚJO. Processo: nº: 04017-00000136/2021-14. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: VARA LÚCIA BARBOSA. Processo: nº: 04017-00025183/2020-81. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrente: EDELICIO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00030134/2021-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: RC CHOPERIA EIRELI. Processo: nº: 04017-00024737/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: J P DA S PEREIRA ME - (JOÃO PEDRO DA SILVA PEREIRA 07417539602). Processo: nº: 04017-00009183/2021-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO EPTG LTDA. Processo: nº: 04017-00005888/2021-63. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AUTO POSTO EPTG LTDA. Processo: nº: 04017-00005704/2021-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI EPP. Processo: nº: 04017-00003696/2022-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI EPP. Processo: nº: 04017-00003691/2022-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GEREMIOS VIEIRA DA FONSECA. Processo: nº: 04017-00003963/2022-32. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI. Processo: nº: 04017-00026315/2021-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI. Processo: nº: 04017-00026317/2021-62. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: JOAQUIM PINTO RAMALHO. Processo: nº: 04017-00011444/2021-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI - EPP. Processo: nº: 04017-00026421/2021-57. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LET BAR E MERCEARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00004634/2022-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI - EPP. Processo: nº: 04017-00026319/2021-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA LEUSA ZAPAROLI ATAIDE DE SOUSA Processo: nº: 04017-00025422/2022-65. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BRAZOLIA COZINHA E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00020967/2021-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BELMIRO BONFIM. Processo: nº: 00361-00009734/2019-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DAIANA RIBEIRO LIMA. Processo: nº: 04017-00027698/2022-88. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VITRINE DISTRIBUIDORA DE VIDROS E ACESSÓRIOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00009613/2019-84. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: IVAN XAVIER DE CARVALHO GOMES PEREIRA. Processo: nº: 04017-00028389/2022-25. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SEBASTIÃO LACERDA BALIZA Processo: nº: 04017-00022552/2022-46. (AUTO DE INFRAÇÃO).

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA

Data: 14 de dezembro de 2022, quarta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA LTDA. Processo: nº: 04017-00009420/2021-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: W.C.M. Mendes Bar e Lanchonete. Processo: nº: 04017-00024647/2021-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA ANTÔNIA ALVES DA SILVA. Processo: nº: 04017-00014523/2021-20. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: GILMAR FREITAS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00015861/2021-89. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PABLO LEOCADIO DE MOURA. Processo: nº: 04017-00019576/2021-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA SUELI MACHADO DA SILVA ME. Processo: nº: 04017-00015525/2021-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: CLÁUDIA LOPES DOS SANTOS PIZZARIA ME. Processo: nº: 04017-00001000/2021-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MELLO SORVETERIA EIRELI. Processo: nº: 04017-00013657/2021-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: VALDICE BISPO DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00002778/2021-40. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: NOVO SUCESSO EIRELI - EPP -VERSÃO BRASILEIRA. Processo: nº: (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DAYSE P. DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00015882/2021-02. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DISTRIBUIDORA DE

BEBIDAS PARACATU LTDA. Processo: nº: 04017-00014944/2021-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BECO OFICINA MAIS BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00025276/2021-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BOATE ZEUS CLUB DANCETERIA E CHOPERIA EIRELI – (Zeus Club Bar, Danceteria E Choperia Eireli). Processo: nº: 04017-00003117/2021-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: LUCIANO SOARES DE SOUZA ME (TECNO AR REFRIGERAÇÃO). Processo: nº: 04017-00019922/2021-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MIRIVALDA VIEIRA DA SILVA. Processo: nº: 04017-00003351/2021-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: EDNO CELIO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00010449/2021-72. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DISTRIBUIDORA DE BEBIDA DOS AMIGOS EIRELI-ME. Processo: nº: 04017-00002609/2022-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DRAFT COMÉRCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00015638/2021-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: JUCILENE DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017320/2021-95. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: WLADIMIR RODRIGUES DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00018479/2021-27. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: RAFAEL DE OLIVEIRA DUARTE DA MOTA. Processo: nº: 04017-00017069/2021-69. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: FLÁVIA ROBERTA LEÃO COELHO ROCHA. Processo: nº: 04017-00018480/2020-71. (AUTO DEIC NOTIFICAÇÃO). Recorrente: REINALDO FELISBERTO DAMASCENA. Processo: nº: 04017-00007512/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: AMIRA NASSAR CALIXTO. Processo: nº: 04017-00015133/2020-96. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LÚPIA MARIA MARTINS QUEIROZ. Processo: nº: 04017-00011533/2020-22. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: SUERLENE FRANCISCA FERREIRA CARVALHO. Processo: nº: 04017-00015106/2020-13. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: MARIA GORETE LOPES RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00013978/2020-47. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: EDSON LOPES GESTEIRA. Processo: nº: 04017-00003774/2020-06. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: ELAINE DE SOUZA RAMOS. Processo: nº: 04017-00015906/2020-34. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: LENIR MARIA GOMES. Processo: nº: 04017-00008297/2020-67. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: DÉBORA DE PAULA SILVA SOUZA. Processo: nº: 04017-00017691/2020-96. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: OURO VERDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Processo: nº: 04017-00021788/2020-01. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: JOÃO DIAS DOS ANJOS. Processo: nº: 04017-00017513/2020-65. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: LOURIVAL DO NASCIMENTO ABRANTES. Processo: nº: 04017-00021936/2020-80. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: INTERESSADO: GABRIELA UTZIG HOELSCHER. Processo: nº: 04017-00009346/2020-89. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrente: LUIS GUSTAVO FRANCISCO PEREIRA. Processo: nº: 04017-00001090/2020-61. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrente: GEORGE DA SILVA OSMALA. Processo: nº: 04017-00014480/2020-00. (AUTO DE EMBARGO). Recorrente: ROGÉRIO SANTOS GONÇALVES. Processo: nº: 04017-00015502/2020-41. (AUTO DE EMBARGO). Relatora: VALDENICE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Recorrente: SUPERMERCADO ALVORADA LTDA. Processo: nº: 04017-00023930/2021-28. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: AGUIAR E SILVA SERVIÇOS DE COLETA LTDA. Processo: nº: 04017-00007078/2021-41. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SUPERMERCADO SUPRIMAIS ATACAREJO LTDA. Processo: nº: 04017-00019215/2021-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI – EPP. Processo: nº: 04017-00026316/2021-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA. Processo: nº: 04017-00024119/2021-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI – EPP. Processo: nº: 04017-00025950/2021-33. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI. Processo: nº: 04017-00026690/2021-13. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: PIVOT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00031092/2021-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ACADEMIA BRASIL 21 EPP. Processo: nº: 04017-00015902/2021-37. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: BAR E RESTAURANTE DA 712 NORTE LTDA. Processo: nº: 04017-00012109/2021-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ND XAVIER LTDA. Processo: nº: 04017-00032475/2021-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SOUSA & SANTANA BAR E ESPETARIA LTDA. Processo: nº: 04017-00010936/2021-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: A.G. FELIX. Processo: nº: 04017-00023562/2021-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: RENATO BARCAT NOGUEIRA. Processo: nº: 04017-00011112/2020-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MV HIDROJET SANEAMENTO EIRELI. Processo: nº: 04017-00026689/2021-99. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: ANORINO JOSÉ TEIXEIRA DO CARMO. Processo: nº: 04017-00006617/2022-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00030177/2021-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrente: SUPREMA MULTIMARCAS PEÇAS, ACESSÓRIOS E VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00028481/2021-12. (AUTO DE INFRAÇÃO).

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 78, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga prazo de Grupos de Trabalho instituídos pela Portaria nº 46/2022 - SMDF.

O COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA, DA SECRETARIA DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 4º, §§ 1º e 2º da Resolução nº 03/2021, do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal,

bem como pelo art. 2º da Portaria nº 06/2019 e, considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão das atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho instituídos nos §§ 1º e 2º, do art. 2º da Portaria 46/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3664ª; Realizada em: 01/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000766/1992; Interessado: GRAFICA DISTRITAL LTDA - Decisão nº: 817/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 18/2022, celebrado entre a Terracap e a empresa Gráfica Distrital Ltda. - CNPJ nº 37.131.166/0001-57, tendo por objeto os imóveis nºs 206474-0 e 206476-6, denominados Lotes 22 e 24, Conjunto "A", Quadra 03, Setor Industrial Bernardo Sayão - Núcleo Bandeirante/DF, apenas para adequação ao disposto no Art. 2º, inciso I, e ao art. 4º da Lei Distrital nº 7.153/2022;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3664ª; Realizada em: 01/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000293/2009; Interessado: ROMANA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME - Decisão nº: 820/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, com fundamento no relatório GEDES acima, a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Romana Construções e Reformas Ltda - ME, CNPJ nº 03.041.975/0001-56, referente aos imóveis nºs 246470-5 e 246471-3, denominados Lotes 23 e 24, Conjunto "B", Área Complementar 104 - Santa Maria/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 029/2022, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3664ª; Realizada em: 01/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000113/1999; Interessado: RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA EIRELI ME - Decisão nº: 818/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 1804/2022, celebrado entre a Terracap e a empresa Ricardo Gonçalves de Oliveira EIRELI ME - CNPJ nº 38.065.579/0001-43, tendo por objeto o imóvel nº 474621-0, denominado Lote 11, Conjunto 29, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras - Taguatinga/DF, apenas para adequação ao disposto no Art. 2º, inciso I, e ao art. 4º da Lei Distrital nº 7.153/2022;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3664ª; Realizada em: 01/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001811/1999; Interessado: TRANSBABY TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI - Decisão nº: 816/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 007/2022, celebrado entre a Terracap e a empresa Transbaby Transporte Escolar e Turismo EIRELI - CNPJ nº 38.021.945/0001-62, tendo por objeto o imóvel nº 493551-9, denominado Lote 25, Conjunto "E", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, apenas para adequação ao disposto no Art. 2º, inciso I, e ao art. 4º Lei Distrital nº 7.153/2022;

LEONARDO MUNDIM

Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3664ª; Realizada em: 01/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001146/2000; Interessado: ALENCAR MONCAYO LIMA EIRELI - Decisão nº: 814/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de

Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Alencar Moncayo Lima EIRELI, CNPJ nº 01.551.046/0001-61, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 19/10/2018 referente ao imóvel nº 507283-2, denominado Lote 13, Conjunto "G", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 041/2022, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, nos termos das Leis Distritais nºs 6.468/2019 e 7.153/2022; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inciso II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3664ª; Realizada em: 01/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000487/2002; Interessado: BSB COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - Decisão nº: 813/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa BSB Comercial Hospitalar EIRELI, CNPJ nº 04.925.272/0001-53, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 01/09/2017, referente ao imóvel nº 524994-5, denominado Lote 14, Conjunto 07, Área de Desenvolvimento Econômico Sul - Samambaia/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 046/2022 - Retificado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, nos termos das Leis Distritais nºs 6.468/2019 e 7.153/2022; b) condicionar a assinatura da escritura pública à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inciso II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020, inclusive a Certidão de Dívida Ativa Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa da Fazenda Pública do Distrito Federal;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3664ª; Realizada em: 01/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000135/2005; Interessado: ASA BRANCA COMUNICAÇÃO LTDA - Decisão nº: 812/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa Asa Branca Comunicação LTDA, CNPJ nº 27.556.708/0001-80, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 01/03/2019, referente ao imóvel nº455095-1, denominado Lote 09, Conjunto 02, QN 07 QOF, Setor de Oficinas do Riacho Fundo - Riacho Fundo/DF, face à emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II Nº 015/2022 - Retificado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3664ª; Realizada em: 01/12/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000710/1998; Interessado: CONSTRUA COM ARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - Decisão nº: 815/2022. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a Terracap e a empresa concessionária Construa Com Arte Materiais de Construção EIRELI, CNPJ nº 02.881.861/0001-51, referente ao imóvel nº 481577-7, denominado Lote 32, Rua 21, Polo de Modas, Setor Residencial de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF, com desconto de 31% (trinta e um por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF - Retificado nº 091/2007, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; b) a assinatura da escritura pública fica condicionada à apresentação da documentação a ser solicitada pela COREG, no prazo de 30 (trinta) dias contados da solicitação, observado o art. 83, §17, inciso II, do Decreto Distrital nº 41.015/2020;

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Encerrar por decurso de prazo os trabalhos instaurados nos autos do Processo Disciplinar SEI nº 00094-00003852/2022-34, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Processo Disciplinar, conforme Pedido de Prorrogação de Prazo - SLU/PRESI/DIAFI/UGLOG/NUPROT (100895409).

Art. 2º Reinstaurar Processo Disciplinar e incumbir para apuração dos fatos a Comissão Especial de Processo Disciplinar, instaurada por intermédio da Instrução nº 44, de 05/08/2022, publicada no DODF nº 150, p. 64, de 10/08/2022.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados anteriormente pela Comissão.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de dezembro de 2022, nos termos do art. 217, § 1º da Lei Complementar nº 840/2011, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 120, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui e regulamenta o sistema oficial de gestão do trabalho, emprego e geração de renda on-line e o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – Setrab-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando que compete a esta Secretaria de Estado de Trabalho estabelecer normas para as áreas de trabalho, emprego, empreendedorismo e promoção de oportunidades de ocupação e renda para a população do Distrito Federal; gerir o sistema público de emprego no âmbito do Distrito Federal; promover a qualificação social e profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, especialmente para os beneficiários dos programas sociais e grupos sociais em situação de vulnerabilidade social; oportunizar financiamento para pequenos empreendimentos urbanos e rurais; apoiar as iniciativas de micro e pequenos empreendedores individuais ou organizados, em associações e cooperativas; desenvolver ações para os setores da economia solidária, com vistas à geração de trabalho e renda; e, realizar o acompanhamento sistemático do mercado de trabalho do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; Considerando que o amplo acesso aos serviços públicos é um direito fundamental e está intrinsecamente vinculado à instituição de métodos diretos de atuação, atendendo às necessidades que surgem diante das novas circunstâncias, sendo o acesso às plataformas online cada vez mais abrangente entre os cidadãos que, de uma forma geral, estão amplamente familiarizados com esses mecanismos; Considerando, ainda, a necessidade de gerir, sistematicamente, a Política Distrital de Qualificação Social e Profissional – PDQ, instituída pelo Decreto nº 41.551, de 02 de dezembro de 2020, regulamentada pela Portaria/SETRAB nº 69, de 05 de abril de 2021, no que se refere à promoção da qualificação social e profissional e a certificação profissional, com vistas a contribuir o aumento da probabilidade de obtenção e manutenção de emprego e trabalho decente, proporcionando a participação do público alvo em processos de geração de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, combate à discriminação, diminuição da vulnerabilidade das populações e alcançando maior índice de crescimento econômico sustentável; elevação dos níveis de produção, inovação tecnológica e empreendedorismo; e, Considerando a necessidade de aprimorar os controles internos relativos à gestão das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Trabalho, com a utilização de um banco de dados sistêmico e atualizado dos usuários, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, o sistema oficial de gestão do trabalho, emprego e geração de renda, constituído por plataforma digital oficial integrada que reüne as atividades da Setrab, o uso de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares para a comunicação e o atendimento ao público em geral.

Art. 2º O sistema oficial de gestão do trabalho, emprego e geração de renda é um sistema operacional e de atendimento que integra as atividades de cadastro dos usuários internos e externos, de geração e controle de vagas de oportunidade de emprego, encaminhamento de cidadãos para ocupação de vagas de emprego geradas, gerenciamento das disponibilizações de qualificação, capacitação e requalificação social e profissional, formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional, com acompanhamento sistemático dos alunos nos diversos Programas geridos pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, gestão dos financiamentos orientados e produtivos para pequenos empreendimentos urbanos e rurais individuais ou organizados, em associações e cooperativas, disponibilização e operacionalização de diversas oportunidade de geração de renda e atendimento social ao usuário em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º São finalidades do sistema oficial de gestão do trabalho, emprego e geração de renda:

- I – integrar as diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Trabalho;
- II – propiciar acesso uniformizado às diversas informações geradas nas atividades desenvolvidas pela Setrab-DF, com a composição de um banco de dados unificado, visando à adoção de medidas e de políticas públicas voltadas ao mundo do trabalho, emprego e geração de renda no âmbito do Distrito Federal;
- III – identificar inconsistências e/ou melhorias nas atividades e ações realizadas no âmbito da Setrab-DF, com intuito de melhoria dos serviços prestados à comunidade do Distrito Federal.

Art. 4º São objetivos do sistema oficial de gestão do trabalho, emprego e geração de renda:

- I – ser uma plataforma simples e intuitiva;
- II – ser um espaço colaborativo e democrático;
- III – otimizar o uso da força de trabalho, bem como dos atendimentos ao público disponibilizados pela Secretaria de Estado de Trabalho;
- IV – identificar pontos de melhoria;
- V – melhorar os processos internos da Setrab-DF;
- VI – fomentar propostas de integração e de simplificação.

Art. 5º O sistema oficial de gestão do trabalho, emprego e geração de renda possui cinco níveis de acesso:

- I – Administrador;
- II – Gestor Central;
- III – Gestor Setorial;
- IV – Usuários Setoriais;
- V – Usuários externos.

§ 1º O nível de acesso de Administrador caberá à Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Trabalho, unidade que coordenará e administrará todas as atividades a serem desenvolvidas, criadas, melhoradas e adaptadas no sistema, bem como será responsável, juntamente com o Gestor Central, pela segurança e auditoria do sistema.

§ 2º O nível de acesso de Gestor Central será de titularidade da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Administração Geral e Assessoria a ela ligada, que serão responsáveis pela criação e gerenciamento dos demais acessos aos usuários internos da Setrab-DF, suas concessões e cancelamentos de senhas, mediante má utilização ou exoneração do cargo e/ou desligamento do usuário interno da Setrab-DF.

§ 3º O nível de acesso de Gestor Setorial será de titularidade dos Subsecretários ou equivalente de cada Subsecretaria da estrutura organizacional da Setrab-DF, aos quais caberá a solicitação, mediante justificativa, de acesso aos servidores de sua área de atuação para deterem nível de acesso que os auxiliarão na coordenação dos trabalhos frente ao sistema.

§ 4º O nível de acesso de Usuário Setorial será de titularidade intransferível dos servidores lotados em cada um dos setoriais ligados às Subsecretarias afins e terão acesso às atividades ligadas às competências de seu setorial de lotação, sendo solicitada e concedida a senha por meio de formulário próprio, a ser definido pela SECEX/SETRAB.

§ 5º O nível de acesso de Usuário Externo será de titularidade de cidadão devidamente cadastrado no sistema, por meio direto, ou com o auxílio de um setorial da Setrab-DF, com senha de caráter pessoal e intransferível.

Art. 6º O uso externo da plataforma digital oficial da Setrab-DF será condicionado à realização do cadastro do usuário de forma eletrônica.

§ 1º Ao anuir com a utilização do sistema oficial de gestão do trabalho, emprego e geração de renda do Distrito Federal, o usuário externo realizará seu cadastro eletrônico, com, no mínimo, as seguintes informações básicas:

I - Dados Pessoais:

- a) Nome completo;
- b) Número do Cadastro Geral de Pessoa Física – CPF;
- c) Número do Registro Geral – RG ou documento equivalente, juntamente com o órgão expedidor e a Unidade da Federal;
- d) Data de nascimento;
- e) Gênero;
- f) Nacionalidade;
- g) Naturalidade;
- h) Raça/Cor/Etnia;
- i) Nome da mãe;
- j) Nome do pai;
- k) Formas de Contato: telefone, celular e e-mail;
- l) Endereço completo; e,
- m) Tempo de Residência no Distrito Federal.

II - Dados Gerais:

- a) Estado Civil;
- b) Tipo de moradia;
- c) Escolaridade;
- d) Quantidade de Filhos;
- e) Situação laboral;
- f) Informações socioeconômicas; e,
- g) Informações relativas à qualificação social e profissional.

III - Pretensão de emprego: qualificação ou requalificação profissional; financiamento de microcrédito orientado e produtivo e/ou associações e cooperativas.

§ 2º O usuário deverá estar ciente que:

- I – será inteiramente responsável pelas informações prestadas ao sistema;
- II – será responsável pelo sigilo da senha pessoal, sendo a mesma de caráter pessoal e intransferível;
- III – o uso inadequado, prestação de informações inverídicas ou o repasse de senha a terceiros serão objeto de convocação do usuário para esclarecimentos, bem como a suspensão por tempo indeterminado do acesso ao sistema, podendo culminar em apuração de responsabilidade e aplicação de penalidade cabíveis; e,
- IV – A Setrab-DF poderá realizar cruzamento com outras bases cadastrais do Governo do Distrito Federal ou do Governo Federal afim de apurar possível irregularidade e/ou averiguações, quando necessárias, podendo restringir o acesso de qualquer usuário ao sistema e ao aplicativo de envio de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos

similares, sempre que observadas incompatibilidades nos dados, informações cadastrais prestadas ou seu uso indevido.

Art. 7º As demandas de atendimento ao público e comunicação nas áreas de trabalho, emprego e geração de renda a serem realizadas no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, poderão ser efetuadas por meio de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

§ 1º O recebimento de documentos realizado pelo sistema ou por aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares fica vinculada ao número de telefone móvel informado e contido no cadastro da parte interessada, que poderá ser feita ou alterada a qualquer momento.

§ 2º Os interessados deverão indicar o número de telefone móvel para os fins previstos no caput e comprometendo-se a informar, tempestivamente, eventual alteração, ficando a Setrab-DF isenta de qualquer responsabilidade caso o número seja alterado e não haja informação na plataforma para eventual contato.

§ 3º Ao anuir com o procedimento de atendimento e comunicação por aplicativo de envio de mensagens eletrônicas, o aderente declarará que:

- I – concorda com os termos da comunicação por meio de aplicativo de envio de mensagens eletrônicas;
- II – possui aplicativo de envio e recebimento de mensagens eletrônicas instalado em seu celular, tablet, computador ou equipamento similar, e que manterá ativa, nas opções de privacidade, a opção de recibo/confirmação de leitura;
- III – foi informado do número que será utilizado pela Setrab-DF para o envio das comunicações;
- IV – foi cientificado de que a Setrab-DF, em nenhuma hipótese, solicita dados bancários ou qualquer outro caráter sigiloso, limitando-se o procedimento à realização de atos de atendimento, comunicação e prestação de serviços administrativos, bem como aos dados referentes ao cidadão à procura de uma ocupação no mercado de trabalho, qualificação social e profissional, microcrédito orientado e assistido, empresários que ofereçam vagas de emprego, cooperativas e associações ou outro dado existente relativo à gestão do trabalho, emprego e geração de renda do Distrito Federal;
- V – foi comunicado de que a modalidade regulamentada nesta Portaria se dispõe ao saneamento de dívidas referentes à comunicação, solicitação de serviços e informações a serem encaminhadas pela Setrab-DF estritamente no desempenho de suas funções;
- VI – será de sua inteira responsabilidade a informação e preservação do sigilo de dados e informações constantes das mensagens recebidas ou enviadas, conforme a legislação que rege a matéria; e,
- VII – na hipótese de substituição do equipamento, inclusive por furto ou roubo, informará à Setrab-DF acerca desse fato e enviará cópia do registro da ocorrência policial, conforme o caso.

Art. 8º Recusada expressamente a adesão ao atendimento por intermédio de aplicativos de envio de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, deverão ser utilizados os meios de comunicação convencionais de comunicação, segundo as normas vigentes de atendimento presencial nas unidades da Setrab-DF.

Art. 9º Os serviços disponíveis na plataforma para o usuário, sem prejuízo de inclusão posterior de outros que vierem a ser disponibilizados, inclusive por intermédio de aplicativos de envio de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares são:

- I – Módulos Log e Usuário: Trata do primeiro acesso para todos os usuários e recuperação de senha, com registro e auditoria de todas as atividades dos usuários e controle de acesso à aplicação dos usuários internos (servidores SETRAB) e usuários externos (população);
- II – Módulos Perfil e Permissão: Controla o tipo de acesso às funcionalidades de cada Módulo conforme a lotação dos servidores dentro da Secretaria e controla quais funcionalidades cada perfil acessar;
- III – Módulo Qualificação: Disponibiliza funcionalidades para todo o processo de Qualificação de cada Programa oferecido à população, a partir da inscrição até a finalização do curso, sendo elas:
 - a) Cadastro da Qualificadora (empresa prestadora de serviço dos cursos oferecidos);
 - b) Cadastro do Programa para disponibilização de inscrições por um determinado período;
 - c) Processo de seleção de acordo com a quantidade de vagas definidas e critérios definidos em Edital;
 - d) Montagem de turmas para acompanhamento de presença e avaliações dos cursos;
 - e) Emissão dos certificados de conclusão dos cursos.
- IV – Módulo Processo e Emprego: Disponibiliza funcionalidades para controle de vagas de emprego, cadastro de empregadores e candidatos às vagas, sendo elas:
 - a) Cadastro e acesso dos empregadores;
 - b) Cadastro de vagas de emprego pela SETRAB e pelas empresas cadastradas, com a opção de pesquisa de vagas disponíveis pela população;
 - c) Cruzamento de vagas cadastradas com os perfis dos candidatos, com envio de carta de encaminhamento para as empresas;
 - d) Emissão de currículo com o preenchimento das informações através da aplicação;
 - e) Dashboards com o acompanhamento dos quantitativos de inscrições e conclusões dos programas.
- V – Módulo Microcrédito: Possibilita o controle de indicadores sobre o crédito concedido aos empreendedores com necessidades financeiras, com as seguintes ações:
 - a) Pré cadastro para solicitação de microcrédito orientado e produtivo;
 - b) Acompanhamento de pagamentos e aprovações do Comitê de Crédito;
 - c) Controle de Agentes de Crédito, com acompanhamento de suas operações;
 - d) Dashboards de acompanhamento dos indicadores de microcrédito.

VI – Módulo de Benefícios ao Trabalhador: Controla a distribuição de cestas básicas relacionadas ao Projeto Cesta do Trabalhador, com as seguintes ações:

- Solicitação da Cesta pelo cidadão;
- Cruzamento de dados para validação dos requisitos do programa;
- Análise e deferimento da entrega da cesta pelo agente do trabalho;
- Criação de rota para entrega das cestas com emissão de recibo da entrega, utilizando georreferenciamento do local.

VII – Sistema de Gerenciamento de Atendimento - SGA: Sistema de agendamento de atendimento a ser utilizado nas Agências do Trabalhador e demais áreas de atendimento da Setrab-DF, com possibilidade de controle dos atendimentos e obtenção de estatísticas sobre os atendimentos diários, separando por segmentos de atendimento, onde os agentes do trabalho configuram a agenda informando dias ativos/inativos, quantidade de atendimentos disponíveis por dia para que sejam realizados os agendamentos pela população e emissão de relatórios do SGA para os Gerentes das Agências do Trabalhador;

VIII – Módulo de Informações úteis aos usuários: disponibilização à população de informações acerca do Seguro-desemprego, Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, disponibilização da Carta de Serviços disponibilizada para os atendimentos nas unidades da Setrab-DF.

Art. 10. É vedada a utilização de aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares nas hipóteses de:

I – Efetivação da matrícula no curso em que o cidadão foi pré-selecionado através de um Programa;

II – Validação de documentos da experiência profissional e formação para o recebimento da Carta de Encaminhamento para entrevista;

III - Deferimento/Concessão da Cesta do Trabalhador.

Parágrafo único. Os serviços acima listados necessitam de validação presencial dos documentos porventura apresentados e inseridos no sistema, preferencialmente por meio de atendimento junto a uma Agência do Trabalhador.

Art. 11. Caberá à Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Trabalho o gerenciamento das informações do sistema oficial de gestão do trabalho, emprego e geração de renda, bem como o estabelecimento dos perfis dos usuários internos da Setrab-DF, a quem caberá ainda:

I – gerir, supervisionar, fiscalizar operacionalmente e coordenar os processos de utilização e desenvolvimento do sistema;

II - autorizar a concessão de senhas de acesso para o credenciamento e controle de usuários do sistema, mediante estabelecimento de critérios para a determinação dos perfis de acesso;

III – definir a implantação de mecanismos de controle de inclusão, alteração ou exclusão de dados na base de dados do sistema;

IV – propor e realizar treinamento de assuntos inerentes à utilização do sistema;

V – realizar análise, mediante solicitação ou verificação de necessidade, para desenvolvimento, criação, melhorias e adaptações a serem implementadas no sistema;

VI – emitir relatórios de auditoria, segurança, bem como acerca do banco de dados do sistema, com auxílio da Diretoria de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Administração Geral;

VII – acompanhar, juntamente com o executor e/ou comissão executora do contrato de desenvolvimento do sistema, todas as ações necessárias ao funcionamento, utilização, desenvolvimento, criação, melhorias e adaptações do sistema;

VIII – baixar normas complementares visando à melhor utilização do sistema;

IX – monitorar, avaliar e controlar o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 12. Caberá às chefias imediatas, aos gestores e aos servidores zelar pela fiel observância das normas contidas nesta Portaria.

Art. 13. Poderá ser realizada auditoria sistemática e aleatória pelos órgãos de controle para observância das regras dispostas nesta Portaria.

Art. 14. Se constatados indícios de irregularidades quanto ao uso inadequado do sistema fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação vigente.

Art. 15. A utilização do sistema, por parte dos servidores e usuários internos da Setrab-DF, entrará em vigor em até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, e a utilização pelo público externo será implementada imediatamente, cabendo à Secretaria Executiva, à Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação/SUAG e aos Subsecretários a adoção das medidas cabíveis para o cumprimento do prazo estabelecido.

Art. 16. O manual com as instruções direcionados à utilização do sistema oficial de gestão do trabalho, emprego e geração de renda da Secretaria de Estado de Trabalho estará disponível no sítio eletrônico da Setrab-DF (www.trabalho.df.gov.br), bem como na aplicativo e na própria plataforma.

Art. 17. Os casos omissos e as situações excepcionais serão dirimidas pelo titular da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 42/2022

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 12 A 15 DE DEZEMBRO DE 2022 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 42

CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00011531/2021-92-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004507/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00005165/2022-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00005418/2022-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007093/2022-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007209/2022-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007455/2022-00-e, Análise de Concessão,

SIRAC; 8) 00600-00008391/2022-56-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 9) 00600-00008572/2022-82-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00009164/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00009745/2022-80-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00009913/2022-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00009917/2022-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00010327/2022-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00010328/2022-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00010329/2022-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 17) 00600-00010734/2022-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 18) 00600-00010960/2022-23-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00011366/2022-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 20) 00600-00011367/2022-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 21) 00600-00011473/2022-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 22) 00600-00011474/2022-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 23) 00600-00011475/2022-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 24) 00600-00011478/2022-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 25) 00600-00011479/2022-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 26) 00600-00011575/2022-01-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 27) 00600-00012511/2022-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 28) 00600-00012516/2022-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 29) 00600-00012532/2022-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 30) 00600-00012540/2022-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 31) 00600-00012548/2022-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 32) 00600-00012625/2022-60-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 33) 00600-00012627/2022-59-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 34) 00600-00012647/2022-20-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 35) 00600-00012654/2022-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 36) 00600-00012865/2022-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 37) 00600-00012866/2022-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 38) 00600-00013419/2022-77-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 06 de dezembro de 2022

Despacho nº 1.400/2022 – Segedam; Processo nº 00600-0000005/2022-88; Assunto: Reconhecimento de Dívida.

No uso da competência delegada no inciso IV do art. 1º da Portaria TCDF nº 03, de 11 de janeiro de 2021, RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores no valor de R\$ 726,51 (setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), condicionando o pagamento à existência de recursos na dotação orçamentária própria, bem como de cotas e disponibilidade financeira.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo:0719668-12.2021(0719668-12.2021.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1628087; Relator: Des. GETÚLIO MORAES OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: Dr. JOSÉ WILSON PORTO (OAB/DF 14763-A); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR. ARTIGO 73-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 769/2008. ALÍNEAS “C”, “D”, “E” E “F” DO INCISO III. REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 932/2017. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO. PRECEPTIVOS LEGAIS INSERIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR. AUMENTO DE DESPESAS. EXORBITÂNCIA DO PODER DE EMENDA. AFRONTA À SEPARAÇÃO DE PODERES. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. Consoante a Lei Orgânica do Distrito Federal, a iniciativa de leis que disponham sobre servidores públicos, sua aposentadoria e regime jurídico, plano plurianual, orçamento anual e diretrizes orçamentárias compete privativamente ao Chefe do Executivo (art. 71, §1º, II e V do CPC).

2. As alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do inciso III do artigo 73-A da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 932/2017, incluídos no projeto original via emenda de iniciativa parlamentar, ao direcionarem para o Fundo Solidário Garantidor do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal receitas públicas que compõe o orçamento estatal revela incompatibilidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal, uma vez que trata de tema afeto à competência privativa do Chefe do Executivo, cria aumento de despesas para administração distrital e cerceia a gestão financeira do Governador do Distrito Federal, em violação ao princípio da separação entre os Poderes.

3. Impõe-se a retirada do ordenamento jurídico, em definitivo, das alíneas “c”, “d”, “e” e “f” do inciso III do artigo 73-A da Lei Complementar Distrital 769/2008, conforme redação dada pelo inciso VI do artigo 44 da Lei Complementar 932/2017, ante a violação aos artigos 53, 71, §1º, II e V e arts. 72, I, 100, VI e XVI, e 149 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

4. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE JULGADA PROCEDENTE.

DECISÃO: Julgado procedente o pedido nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS

Diretor

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMARA FURTADO CARNEIRO, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 01967894, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55003079, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA, Médica-Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 16752864, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55003079, de Coordenador, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 05 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 225, de 06 de dezembro de 2022, página 14, o ato que nomeou SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Médico-Família e Comunidade, matrícula 16811607, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00800269, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA FURTADO CARNEIRO, Farmacêutica Bioquímica-Farmácia, matrícula 01967894, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 00800269, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ EUDES BARROSO VIEIRA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 16812735, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005473, de Diretor, da Diretoria de Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Médico-Família e Comunidade, matrícula 16811607, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005473, de Diretor, da Diretoria de Estratégia Saúde da Família, da Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01754424, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00702018, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR YOLITA NAIARA FREIRE ANTONELLI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH B0001737, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO LUIZ SAFE CARNEIRO JUNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00702459, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Sistemas de TIC, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01754424, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA BETÔNICO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA MOREIRA DE CARVALHO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.597-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Diretoria de Dimensionamento da Força de Trabalho, da Unidade de Movimentação de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR DANIEL RIEHL para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

NOMEAR LEONIDIO PINTO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DANIEL RIEHL do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702824, de Coordenador, da

Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 03 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, página 27, o ato que nomeou ANA PAULA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00703071, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

DISPENSAR ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS, primeira suplente, do Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, onde estava substituindo a Conselheira Tutelar SANDRA ALVES DE FIGUEIREDO, afastado em razão de licença para tratamento da própria saúde.

NOMEAR, de forma definitiva, ELEM SIMONE ANDRADE DOS SANTOS, primeira suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Brasília Norte, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em razão do pedido de exoneração da Conselheira Tutelar CLEMENTINA ARAUJO BAGNO DA SILVA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 7º do Decreto Federal nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, e em observância aos requisitos previstos no supramencionado decreto, a saber: exercício ininterrupto do cargo : a) na terceira classe, por três anos, para progressão da terceira para a segunda classe; b) na segunda classe, por cinco anos, para progressão da segunda para a primeira classe; c) na primeira classe, por cinco anos, para progressão da primeira para a classe especial;avaliação de desempenho satisfatória e conclusão, com aproveitamento, de curso de aperfeiçoamento, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2022.

CAROLINA GUERRERO DO BOMFIM, Agente de Polícia, 2315211/2163695; EXPEDITO DE SOUSA ROCHA, Agente de Polícia, 2315467/2414609; FERNANDO DE ALMEIDA BITTENCOURT, Agente de Polícia, 2316064/ 2169361; JOSE ALVES DE MOURA JUNIOR, Agente de Polícia, 2316447/2330015; JOSE CORREIA BARROS, Agente de Polícia, 2315874/2399180; NATALIA GIL REIS RODRIGUES, Agente de Polícia, 2316218/2170566; ROLDAO VEIGA BRANDAO, Agente de Polícia, 2316366/2170554; SOLANGE CORREIA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, 2315483/1844630.

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados (ordenados por nome, cargo e matrículas SGRH/SIAPE), integrantes da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2022.

ADRIANO DE KLEBS BRANDAO, Perito Médico, 2449005/ 3150750; ALEX SOARES BARREIROS, Papiloscopista Policial, 2448890/3150801; ALINE CAMPECHE LOPES, Papiloscopista Policial, 2448874/3150771; ANA VITORIA BOTELHO, Papiloscopista Policial, 2449293/3152393; CEZAR EDUARDO HASENAUER PERELLES, Papiloscopista Policial, 2448858/3150810; ELAINE NOGUEIRA VIANA, Papiloscopista Policial, 244884X/3150773; FELIPE ALVES BRITO, Papiloscopista Policial, 2448831/ 3150757; FERNANDA DIAS WEILER, Perito Médico, 2448955/ 1761350; GABRIEL LUAN QUEIROZ ALVES DA CUNHA, Perito Médico, 2448971/1111738; GRAZIELLA FERREIRA SALGADO, Papiloscopista Policial, 2448904/1484227; GUILHERME SARAIVA VICENTE, Papiloscopista Policial, 2448815/3150815; JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA, Perito Médico, 2449676/3153873; JOBSON JOSE DOS SANTOS, Perito Médico, 2449145/2417683; JOSIEL MOURA DE SOUZA, Papiloscopista Policial, 2449102/ 1776072; JULIANA CARLA SA MENDES, Papiloscopista Policial, 2449099/3151523; KARINIE MARINHO VIEIRA, Perito Médico, 2448947/3150746; KATIUSCIA ZANELLI DA SILVA, Perito Médico, 2449137/3150761; LOIANY GALENO BORGES, Papiloscopista Policial, 2448866/1984125; MARCO AKIO MIURA NAKAGAWA, Perito Médico, 2448912/3150736; MARCOS AUGUSTO DE CASTRO FILHO, Papiloscopista Policial, 2448882/1271173; MARCOS CAMPOS TAVEIRA, Perito Médico, 2449129/2412347; MATHIAS PALACIO JOHN, Perito Médico, 244898X/3150776; PAULO HENRIQUE TOLENTINO MOURA, Perito Médico, 2448920/1126848; ROGER SALLES ROUSSEAU GUEDES, Papiloscopista Policial, 2448807/1040940; RONY AUGUSTO SILVA FARIA, Perito Médico, 2449013/3150764; TATIANE CARVALHO SANTANA, Papiloscopista Policial, 2448823/3150805; THIAGO GOMES DE SOUSA, Papiloscopista Policial, 244951X/2910729; VILMAR DEBARAN DA SILVA JUNIOR, Papiloscopista Policial, 2449110/3150819.

CONCEDER ao servidor ANDERSSON COSTA MUNOZ ROJAS, Papiloscopista Policial, matrículas SGRH/SIAPE 244996X/3155147, integrante da Carreira de Policial

Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 2ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2022.

CONCEDER ao servidor VALDECI CARDOSO DA MATA FILHO, Agente de Polícia, matrículas SGRH/SIAPE 2314614/ 2161756, integrante da Carreira de Policial Civil do Distrito Federal, progressão funcional para 1ª Classe, com efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro de 2022.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 77, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022(*)

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 (publicada no DO/DF Edição extra nº 33, de 06/11/2015) e, art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26/11/2015, fundamentado nas Cláusulas 48 e 49 do Protocolo de Intenções, arts. 38 a 39 do Estatuto do BrC, resolve

EXONERAR, a pedido, LUCIANA PARENTE MACEDO ANDRADE, CPF nº ***542281**, do emprego comissionado de Auxiliar Técnico I, de acordo com o processo nº 04029-00000199/2021-79, a contar a partir do dia 29 de novembro de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MÁRIO RODRIGUES MARTINS FILHO, CPF nº ***049.503**, do emprego comissionado de Auxiliar Técnico II, de acordo com o processo nº 04029-00000075/2021-93, a contar a partir de 29 de novembro de 2022.

NOMEAR, MARCELO FERREIRA DA COSTA, CPF nº ***114501**, para o emprego comissionado de Auxiliar Técnico II, de acordo com o processo nº 04029-00000255/2022-56, a contar a partir de 29 de novembro de 2022.

NOMEAR MÁRIO RODRIGUES MARTINS FILHO, CPF nº ***049503**, para o emprego comissionado de Auxiliar Técnico I, de acordo com o processo nº 04029-00000075/2021-93, a contar a partir de 29 de novembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, página 70

PORTARIA Nº 78, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei Distrital nº 5.553, de 06 de novembro de 2015 e no §1º do art. 17 e do inciso XI do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, aos 26 de novembro de 2015, resolve

Art. 1º Designar para:

I - Atuar como pregoeiros do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, os seguintes empregados públicos:

- RENATA DIAS MARTINS, CPF sob nº 017*****63 - Assessora;

- RARISSON ERLEVI LOUZEIRO GUEDES CPF sob nº 059*****24 - Auxiliar Técnico II;

II - Atuar como membros componentes da equipe de apoio, os empregados públicos designados no inciso I e

- NATALIE GONÇALVES FIGUEIRÊDO, inscrita no CPF sob nº 057*****28, ocupante do Auxiliar-Técnico II.

§ 1º O pregoeiro designará a cada Pregão, através do sistema Compras do Governo Federal, aqueles que atuarão como membros da equipe de apoio.

§ 2º Qualquer dos pregoeiros mencionados no inciso I poderá ser designado para atuar como substituto do Pregoeiro que, por motivo justo, ficar impossibilitado de conduzir o certame, que estiver sob sua responsabilidade.

Art. 2º Caberá ao Pregoeiro a função de elaborar o Edital do Pregão e seus anexos.

Art. 3º A designação desta portaria é feita sem prejuízo de suas atribuições normais junto às unidades em que trabalham.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 54/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 79, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições legais previstas no inciso VIII do artigo 18 do Estatuto e no inciso VII da Cláusula 24 do Protocolo de Intenções desta autarquia, considerando o que preconiza o § 2º do artigo 13 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Almoarifado, referente ao exercício de 2022 no âmbito do Consórcio Interestadual do Brasil Central.

Art. 2º Designar para constituir a comissão:

I - IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY;

II - NATALIE GONÇALVES FIGUEIRÊDO;

III - GUILHERME SIMÕES DOS REIS NEVES.

Art. 2º A Comissão será presidida por IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY, que será substituída, nos seus impedimentos eventuais, por NATALIE GONÇALVES FIGUEIRÊDO.

Art. 3º O Relatório da Comissão deverá ser elaborado no prazo de 15 dias úteis da data de publicação deste ato, prorrogáveis por mais 15 dias úteis, para a conclusão dos trabalhos e encaminhamento ao Secretário-Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 44, de 18 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2022, página 22, no ato de substituição do servidor ADRIANO GUEDES FERREIRA, do Gabinete do Vice-Governador, ONDE SE LÊ: "...18/11/2022 a 17/12/2022...", LEIA-SE: "...17/11/2022 a 16/12/2022...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADNA ALENCAR OLIVEIRA, matrícula 1.699.371-3, Assessora Especial, símbolo CNE-07, da Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DANIELLE RAMOS DE SOUSA RODRIGUES, matrícula 1.706.635-2, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PÂMELA LINO FERREIRA, matrícula 1.703.291-1, Assessora Técnica, símbolo CC-01, da Gerência de Suporte Técnico, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 175.492-0, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 05 a 09 de dezembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.405-7, Assessor Especial, símbolo CNE-06, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CARLOS MARCELLO GRANJA DE ALBUQUERQUE, matrícula 1.698.188-X, Chefe, símbolo CNE-05, da Assessoria de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 01 a 15 de dezembro de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 277.383-X, Assessora Especial, símbolo CNE-03, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAÚJO, matrícula 1.689.503-7, Chefe Executiva, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 23 de novembro de 2022 a 21 de maio de 2023, por motivo de afastamento regulamentar, bem como nos demais afastamentos legais da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 02 de dezembro de 2022, as férias da servidora ELIANE PEREIRA DA COSTA, matrícula 1.691.565-8, Assessora Especial, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, programadas para o período 01 a 10 de dezembro de 2022, ficando assegurado a referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SUBSTITUTA, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 06 de dezembro de 2022, as férias do servidor EDIMÁRIO ROCHA MIRANDA, matrícula 1.655.958-4, Assessor, da Diretoria de Transporte, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período 05 de dezembro a 03 de janeiro de 2023, ficando assegurado ao referido servidor, o usufruto posterior do período suspenso.

CÁSSIA MARIA DE SOUZA BARRETTO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 38.725, de 20 de Dezembro de 2017, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à servidora JOSELITA PEREIRA DE SOUZA DE SOUZA, matrícula 90.004-4, Analista Técnico-Assistente em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe U, padrão 10, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art.45 da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o Art.114 da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 20 de Dezembro de 2019 conforme Processo SEI 00055-00096878/2022-39.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em consonância ao artigo nº 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUSTAVO CECILIO MENDES - Matr.1705829-5, Diretor de Obras da Administração Regional do Gama, para atuar como Executor Titular e, MAURICIO MIRANDA GOMES - Matr.1693063-0, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuar como Executor Suplente do Contrato 46993, Iluminação de Led (97550020), Processo nº 00131-00001413/2022-49, celebrado entre a Administração Regional do Gama - RA-II e a Companhia Energética de Brasília - CEB.

Art. 2º Cabendo aos Executores atuar no exercício das competências expressas no art. nº 5º, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o Decreto nº 32598/2010 e o disposto no § 1º, art. nº 67, da Lei 8.666/93, bem como zelar para a adequada execução

dos serviços pela Contratada, aplicando naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de contrato (http://www.seplag.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, THAISE LIMA MOREIRA, matrícula 1700719-4, para substituir o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017 SUCON/SEF, e solicitação por meio da Circular nº 78/2022 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAM (93409172), resolve:

Art. 1º A ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 passa a ser composta com os seguintes designados: MARIA ALINE CORREIA DE SOUZA SCHMIDT, matrícula 1698004-2, em substituição à GIOVANNA E. COLIDIO DOS SANTOS, matrícula 1707347-2, INGRID PEREIRA DA SILVA, matrícula 1700709-7, em substituição à MYKAELLE SATIL DE QUEIROZ, matrícula 1709577-8, DIANNA DAS G. PERREIRA E OLIVEIRA, matrícula 1697934-6, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Inventariante a fim de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser concluída e encaminhada pelo Agente Setorial de Patrimônio, por intermédio do processo nº 00040-00030487/2022-20, à Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário GAPAM/COPAT/SUCON/SEEC, conforme orientações estabelecidas pela GAPAM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 51, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00001836/2022-17, resolve: DESIGNAR FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula nº 1.401.496-3, para substituir JANE DE ARAÚJO CARDOSO, matrícula nº 43.780-8, Supervisor Operacional, Símbolo CPC-01, da Gerência de Legislação Tributária, da Coordenação de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 01 a 10 de dezembro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 52, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00001791/2022-72, resolve:

DESIGNAR RODRIGO TEIXEIRA AMARAL, matrícula nº 280.893-5, para substituir MÔNICA ROCHA FIGUEIRÓA, matrícula nº 92.333-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Processos de Restituição e Ressarcimento de Tributos Indiretos, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 05 a 16 de dezembro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 53, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 00040-00038172/2020-69, resolve:

DESIGNAR KLEMER BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 38.893-9, para substituir STELA ROCHA DE MENEZES, matrícula nº 91.263-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Administração do Depósito de Bens Apreendidos, da Gerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 16 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 06 de dezembro de 2022

PROCESSO: 00060-00252146/2022-39. INTERESSADO: ARQUIMEDES SILVA COSTA. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com alicerceno art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público ARQUIMEDES SILVA COSTA, matrícula nº 56.246-7, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, para ter exercício no Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transportes da Diretoria Administrativa da Superintendência da Região Sul de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e atuar em atividades compatíveis com o emprego ocupado. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, VIII, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999, art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006 e art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 40.458, de 18/02/2020. IV - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Processo nº 00040-00039522/2020-12, a saber:

1. MARILENE RODRIGUES MENDES, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43757-3, LUCAS GONÇALVES VITAL, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula nº 1689650-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo I. Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 42648/2021 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do

Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO, matrícula 0279520-5, na qualidade de Presidente e, incluir GEISHA BERGER, matrícula 1430755-3 na qualidade de Membro da Comissão Executora do Contrato nº 44/2018, celebrado com a empresa BANCO DO BRASIL S/A, que tem por objeto a operacionalização das transferências para a conta especial administrada única e exclusivamente pelo TRIBUNAL, dos depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, tributários e não tributários em que o DISTRITO FEDERAL ou suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes sejam parte e dos demais depósitos judiciais da localidade, sob jurisdição do TRIBUNAL, incluindo o controle, o levantamento dos depósitos e a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 99. Processo nº 00040-00057457/2018-84.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar LUÍS FERNANDO RODRIGUES DE ABREU, matrícula 265125-4, como Executor Titular e ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 163333-3, como Executor Suplente dos Itens 1.1 Serviço de suporte a aplicações e sistemas; 1.2 Serviço de suporte a banco de dados; 1.4 Serviço de suporte a virtualização e sistema operacional; 1.5 Serviço de suporte a servidores e sistema operacional; 1.6 Serviço de suporte a armazenamento e backup; 1.8 Serviço de suporte a segurança de TIC; 1.9 Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de TIC e 1.10 Serviço de operação e monitoramento da infraestrutura de Data Center; RODOLFO CESAR VIEIRA, matrícula 279855-7, como Executor Titular e ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272557-6, como Executor Suplente dos Itens 1.3 Serviço de suporte a componentes intermediários de rede; 1.7 Serviço de suporte a rede de comunicação de dados e Item 2 Serviço sob demanda, para execução de projetos baseado em unidade de serviço técnico, na Comissão Executora do Contrato nº 41463/2020, celebrado entre a SEEC e a empresa CAST INFORMÁTICA S.A., cujo objeto é a prestação de serviços técnicos compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de infraestrutura de Tecnologia da informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, utilizando as melhores práticas pelo Information Technology Infrastructure Library - ITIL, orientado por requisitos de níveis de serviços, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 030/2020 - COLIC/SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos, da Proposta de Preço e sua atualização. Processo nº 00040-00065301/2018-77.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER FRAGA FILGUEIRA, matrícula 43615-1; TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula 1431136-4, STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula 175573-0, na qualidade de Executores do Contrato nº 47877/2022, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP/DF, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes ao fornecimento de mão

de obra de até 40 (quarenta) sentenciados presos e egressos, consoante específica o Projeto Básico - SEEC/SUAG/COGEPRO/DIAPRE/GESEG. Processo nº 00040-00019611/2022-04.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS E TECNOLOGIA, DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 05/2018, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), cujo objeto é a contratação de agente de integração para operacionalização do Programa de Estágio da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal mediante concessão de Bolsa-Auxílio, a alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular, oferecidos por instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, vinculados à estrutura do ensino público e particular, Processo SEI nº 00410-00015470/2017-10, a saber:

I. MICHELE BORGES HIRIE, Assessora, matrícula nº 276.420-2, e HEBERT DE PAIVA REZENDE, Chefe, matrícula nº 174.426-7, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB;

II. ITAMAR RODRIGUES NETO, Gerente, matrícula nº 170.001-49, e GUILHERME DE MOURA OLIVEIRA, Assessor Técnico, matrícula nº 170.962-43, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Administração Regional do Park Way - RA XXIV;

III. LUANA BARRETO DOS SANTOS, Professora de Educação Básica, matrícula nº 226.491-9, e GRAZIELA DIAS PILOTO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula nº 251.348-X, para atuarem, respectivamente, como Executoras Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 576, de 28 de dezembro de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 05/2018, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002861/2022-38, resolve:

DESIGNAR KADJA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 38.656-1, para substituir LILIAN GUSMÃO DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 174.250-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle de Frequência, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de férias regulamentares da Titular, e no período de 02 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2023, por motivo de férias regulamentares da Titular.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

DESPACHO DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Em 05 de dezembro de 2022

PROCESSO: 04017-00024022/2022-32. INTERESSADA: EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora EVANEIDE BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº 244.419-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Pagamento da Diretoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Administração Geral Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-004764/2005, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 124, de 24 de maio de 2006, publicada no DODF nº 99, de 25/05/2006, pág. 35, os atos que averbaram o tempo de serviço do servidor VITAL MACÁRIO DA CRUZ, matrícula nº 125.667-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 21, de 28 de março de 2007, publicada no DODF nº 62, 29/03/2007, pág. 27, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VITAL MACÁRIO DA CRUZ, matrícula nº 125.667-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 84, de 31 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 211, de 01/11/2007, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor VITAL MACÁRIO DA CRUZ, matrícula nº 125.667-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, a Ordem de Serviço nº 428, de 21 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 201, de 25/10/2022, pág. 17, que averbou o tempo de serviço do servidor VITAL MACÁRIO DA CRUZ, matrícula nº 125.667-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 10.261 (dez mil duzentos e sessenta e um) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor VITAL MACÁRIO DA CRUZ, matrícula nº 125.667-X, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo: 9.784 dias relativos aos períodos trabalhados: de 28/01/1980 a 23/02/1980, de 05/01/1981 a 23/09/1981, para Provisão Administrativa de Serviços Técnicos Ltda.; de 01/05/1998 a 31/10/1999, de 01/11/1999 a 29/02/2000, de 23/10/2000 a 28/01/2004 (já excluída a concomitância), de 01/11/2004 a 17/04/2005, como Contribuinte Individual; de 20/02/1973 a 18/11/1975, para o Hospital dos Servidores da União - FUBRA; de 21/11/1975 a 11/02/1976, para o Tribunal de Contas da União; de 13/02/1976 a 18/08/1977, para o Banco Central do Brasil; de 22/08/1977 a 13/02/1979 (já excluídas as deduções), de 12/12/1983 a 30/03/1998, para o Banco de Brasília S/A; e de 13/03/2000 a 16/05/2000 (já excluídas as deduções), para o Banco do Brasil S/A, conforme demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, juntamente com as demais declarações de tempo de serviço apresentadas pelos respectivos órgãos de origem; e ainda 72 dias referentes ao período de 15/01/1969 a 12/11/1969 (contagem de forma interpolada), referente ao Serviço Militar de Tiro de Guerra, conforme a Certidão emitida pelo Ministério do Ministério do Exército; 143 dias de 19/05/2000 a 22/10/2000 (já excluídas faltas), conforme demonstrada na Certidão de tempo de Serviço emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e ainda 262 dias, de 29/01/2004 a 17/10/2004, conforme demonstrado na certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Previdência Social.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 72, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora ANA LUCIA KUHN ARROYO, matrícula nº 02761858, Gerente de gestão de Pessoas, da

Coordenação de Administração Geral, de Diretora de Administração e Finanças, do Iprev/DF, referente ao 3º período do exercício de 2021, marcadas inicialmente para 07 a 16 de dezembro de 2022. Os dias remanescente serão usufruídos no período de 20 a 29 de março de 2023.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a MARIA DE LOURDES SANTOS DE OLIVEIRA e JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS OLIVEIRA, filhos do ex-servidor RAIMUNDO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 00.659-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 15/11/2022. Processo SEI nº 00413-00005977/2022-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MARGELA RODRIGUES TEIXEIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ OSMAR TEIXEIRA, matrícula n.º 09.689-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10/05/2013. Processo SEI nº 00413-00005820/2022-12.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor ADEMIR DIAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 101.958-9, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/11/2022. Processo SEI nº 00413-00005924/2022-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA FRANCISCA DE AGUIAR TEIXEIRA, cônjuge do ex-servidor MILTON LUIZ TEIXEIRA, matrícula n.º 81.492-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/11/2022. Processo SEI nº 00413-00005923/2022-74.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRINALDO PORTUGUEZ DA CUNHA, cônjuge da ex-servidora GLACIENE DE SOUZA FRANÇA PORTUGUEZ, matrícula n.º 135.243-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13/11/2022. Processo SEI nº 00060-00535412/2022-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ILA REZENDE DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JORGE EDGAR FIRMO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 130.758-4, Médico, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 24/05/2022. Processo SEI nº 00413-00005804/2022-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 278 de 04/06/2019, publicada no DODF nº 105 de 05/06/2019, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado

com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso II, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 16/05/2019, Pensão Temporária a PEDRO JOSE BARBOSA, na qualidade de FILHO da ex-servidora ROSILMA BARBOSA PINTO, matrícula n.º 114.355-7, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "..., na qualidade de filho", LEIA-SE: "..., na qualidade de filho inválido", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00060.00221303/2019-69.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 46, de 28/04/2022, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2022, o ato que retificou a pensão vitalícia concedida a CELIDALVA VIANA DOS SANTOS ROCHA, cônjuge, e temporária a JEFERSON FERNANDES DA ROCHA, VITÓRIA FERNANDES DA ROCHA, JOSEMARA PAVÃO DA ROCHA, JOSEMAR CARLOS DA ROCHA JÚNIOR e ANA JOICE PAVÃO DA ROCHA, filhos do ex-servidor JOSEMAR CARLOS DA ROCHA, matrícula n.º 75.907-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para excluir como beneficiária de pensão vitalícia, CELIDALVA VIANA DOS SANTOS ROCHA, na condição de cônjuge do ex-servidor. Processo SEI nº 00413-00003929/2020-45.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 46, de 28/04/2022, publicada no DODF nº 79, de 29/04/2022, o ato que reviu a pensão temporária a JEFERSON FERNANDES DA ROCHA, VITÓRIA FERNANDES DA ROCHA, JOSEMARA PAVÃO DA ROCHA, JOSEMAR CARLOS DA ROCHA JÚNIOR e ANA JOICE PAVÃO DA ROCHA, filhos do ex-servidor JOSEMAR CARLOS DA ROCHA, matrícula n.º 75.907-4, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão vitalícia MARIA GENIVALDA FERNANDES DUARTE, companheira do ex-servidor, conforme decisão judicial constante ao Processo TJDF nº 0701500-05.2021.8.07.0018. Processo SEI nº 00413-00003929/2020-45.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 121, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar KAILANE RODRIGUES SILVA, matrícula 281.306-8, e ANA CARLA DE MELO FRANCO VASCONCELOS, matrícula 281.718-7, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo 04001-00000747/2022-31:

I - 416/2021 - SIGGo nº 46902

II - 526/2022 - SIGGo nº 46745

III - 532/2022 - SIGGo nº 47164

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ALVIM MOURA

PORTARIA Nº 122, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉA CRISTINA FERREIRA, matrícula 281.645-8, e ACICLÉIA ALVES DA SILVA, matrícula 281.628-8, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo 04001-00000747/2022-31:

I - 440/2021 - SIGGo nº 46899

II - 538/2022 - SIGGo nº 47589

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ALVIM MOURA

PORTARIA Nº 123, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar ELIEMARIA JOESLY DOURADO DA SILVA, matrícula 281.794-2, e CAMILA RODRIGUES TERTULIANO, matrícula 281.445-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos seguintes Termos de Credenciamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, conforme Processo 04001-00000747/2022-31:

I - 417/2021 - SIGGo nº 47066

II - 446/2021 - SIGGo nº 46908

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o art. 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar os respectivos processos e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ALVIM MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 725, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; e

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica - Vagas Remanescentes - Seleção 2022/1, objeto do Edital nº 30, de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 35, de 27 de julho de 2022, publicado no DODF nº 141, de 28 de julho de 2022, e, ainda, conforme o disposto nos autos do Processo Sei-GDF nº 04016-00074950/2022-76, resolve:

Art. 1º Designar MILENA JORDÃO GOMES ALBUQUERQUE, matrícula nº 1673.029-1, para a atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica da COREME HBDF/IGESDF, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 726, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Seleção de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Seleção 2022/2 - Vagas Remanescentes, objeto do Edital nº 33, de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, páginas 68 a 71, com resultado final homologado pelo Edital nº 38, de 30 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2022, e conforme a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 580, de 02 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, Processo Sei-GDF nº 00064-0004402/2022-71, resolve:

Art. 1º Designar GABRIELA JACARANDÁ ALVES, matrícula nº 154.719-4, para a Atividade de Tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Gestão de Políticas Públicas para a Saúde da COREMU SES, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 727, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2020, Processo Sei-GDF nº 00060-00277615/2022-22, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIO JEFFERSON MEDEIROS E CARVALHO, matrícula nº 167221-5, da Atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME/HRT, com fulcro no Inciso II do art. 73 do Anexo I da Portaria nº 493/2020, a contar de 1º/06/2022.

Art. 2º Designar EDSON HORN, matrícula nº 1442033-3, para a Atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Anestesiologia da COREME/HRT, da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 728, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Seleção de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Seleção 2022/2 - Vagas Remanescentes, objeto do Edital nº 33, de 11 de julho de 2022, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, páginas 68 a 71, com resultado final homologado pelo Edital nº 38, de 30 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2022, e conforme a designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 580, de 02 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 168, de 05 de setembro de 2022, Processo Sei-GDF nº 00060-00140006/2021-38, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, WILSON DIAS DA COSTA, matrícula nº 1.442.582-3, da Atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infantojuvenil da COREMU SES, com base no art. 64, VI, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, mantendo-o na atividade de preceptoria, a contar de 05/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 729, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino os Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2021/2, objeto do Edital nº 2, de 6 de janeiro 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela

Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 04016-00032417/2021-56, resolve:

Art. 1º Dispensar NATHASHA STELLA REIS, matrícula nº 1436841-2, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Terapia Intensiva da COREMU SES, nos termos do art. 74, V, da Portaria SES-DF nº 493/2020, a contar de 21/11/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 730, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2121/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicado em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2020, e de acordo com o Processo Sei-GDF nº 00060-00100814/2021-62, resolve:

Art. 1º Dispensar ALINE VILELA MEES CAIADO, matrícula nº 1670955-1, da atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Pediatria da COREME HMIB, com fulcro no art. 73, VII, do Anexo I, da Portaria nº 493/2020, a contar de 16/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 731, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 3 de dezembro de 2020, publicada em 10 de dezembro de 2020, bem como da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2020, Processo Sei-GDF nº 00060-00533518/2022-25, resolve:

Art. 1º Dispensar ALEXANDRA CORRÊA GERVAZONI BAL BUENA DE LIMA, matrícula nº 155.908-7, da Atividade de Preceptoria do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME/HRAN, com fulcro no inciso II c/c § 2º do art. 72 do Anexo I da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 09/10/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 732, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 6 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00064-00004052/2022-42, resolve:

Art. 1º Designar TATIANA ASSIS MOURA LOURENÇO, matrícula nº 1659911X, para a Atividade de Tutoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Infanto-Juvenil da COREMU SES, a contar da data de publicação até 28/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 733, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), e na Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS, além da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades de preceptoria nas carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2022, objeto do Edital nº 86, de 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 236, de 20 de dezembro de 2021, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 09, de 18 de março de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, e, ainda, a Portaria nº 289, de 08 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoria, Processo Sei-GDF nº 00060-00452959/2022-27, resolve:

Art. 1º Desligar RAQUEL DIAS DA SILVA VAZ, vaga 139, matrícula 1681847-4, classificação 2ª, lotado na SRSSO/DIRAPS/GSAPI-SAM, das atividades de Preceptoria de Graduação do Curso de Medicina da ESCS, a partir de 1º/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 734, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais da Saúde que têm como instituição executora a SES-DF, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde do Ministério da Educação (CNRMS/MEC), regulamentados no âmbito dessa Secretaria pela Portaria nº 493, de 7 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações; e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019; e

Considerando o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde, Seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 02, de 6 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45-48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Processo Sei-GDF nº 00060-00144163/2021-12, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIANA DANTAS DE ASSIS FERREIRA, matrícula nº 1440052-9, da Atividade de Preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Criança da COREMU SES, nos termos do art. 74, VII, c/c o art. 73, II e § 2º, do Anexo II, da Portaria SES nº 493/2020, a contar de 12/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 566, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 288, publicada no DODF nº 204, de 29 de outubro de 2021, página 56, que designou a servidora LUCIANA FARIAS LIMA, matrícula 14432919, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNARo servidor AMAURY MEDEIROS CORREIA DE SOUSA, matrícula 14327783, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para

substituir o Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00444002/2019-10.

EVI LLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 571, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 323, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, página nº 73, do ato que designou DAVI MARINHO VENÂNCIO, matrícula nº 16948556, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00491454/2019-82.

DESIGNAR MATHEUS DA SILVA GALES, matrícula nº 1709061X, ocupante do cargo de Contador, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Execução Orçamentária, da Diretoria de Análise e Execução Orçamentária, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00491454/2019-82.

EVI LLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 572, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 274, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2019, página 12, do ato que designou RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula nº 14384949, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61

DESIGNAR CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula nº 1366947, ocupante do cargo de Fonoaudióloga, para substituir a Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Saúde Funcional, da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00445566/2019-61.

EVI LLÁSIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.122, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ALFREDO NICODEMOS DA CRUZ SANTANA, matrícula nº 0192771-X, cargo MEDICO - PNEUMOLOGIA, lotado (a) no (a) Unidade de Pneumologia-SER/SRSC/HRAN/GACL/UPN, a contar de 15/12/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00436568/2022-65.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.134, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) ALINE VILELA MEES CAIADO, matrícula 1670955-1, cargo Médica Pediatra, lotado (a) no (a)SES/HMIB/DAS/GEMERG, a contar de 12/12/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00434614/2022-91.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.147, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) JOSIANE SANTOS DOURADO, matrícula nº 14390477, cargo ENFERMEIRA, lotado (a) no (a) SES/HMIB/DAS/GACL/UNEO, a contar de 04/12/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00213083/2022-03.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.155, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) PENINA D'ANGELIS OLIVEIRA PACHECO ALVES, matrícula nº 1895001, cargo Especialista em Saúde - Assistente Social lotado (a) no (a) CAPS AD Guará a contar de 20/12/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00444125/2022-48.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.166, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) RICARDO MONTE SERRATE SILVA, matrícula nº 14416573, cargo MEDICO - CIRURGIA GERAL, lotado (a) no (a)SES/SRSOE/HRBZ/GACIR, a contar de 26/12/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00112761/2022-11.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.269, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a retratação do regime opcional de 40 (quarenta) horas semanais do(a) servidor(a) BEATRIZ NASCIMENTO MARTINS CORREIA RIBEIRO, matrícula nº 1685478-0, cargo MEDICO - NEONATOLOGIA, lotado (a) no (a) UTI NEO HRS, a contar de 10/12/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00430673/2022-91.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.365, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/Período): SELNIDA ALMEIDA SOUZA; matrícula 01321897;17/09/2017 A 15/09/2022, referente ao 6º quinquênio.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.369, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JORDANA REY LAURETO, matrícula nº 0153720-2, MEDICO-TERAPIA INT. ADULTO, lotado (a) na Unidade de Terapia Intensiva Coronariana - IGESDF/DIASE/SUPHB/GECPC/STICO, para participar do XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA - AMIB, no período de 10 a 12 de novembro de 2022 em BRASÍLIA-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00091581/2022-86.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.370, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio dos artigos 9 e 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora LUCIANA DE FREITAS VELLOSO MONTE, Matrícula: 0153731-8, Médica Pediatra, lotada no HCB - Hospital da Criança de Brasília, para participar do Congresso Norte-Americano de

Fibrose Cística - North-American Cystic Fibrosis Conference, realizado na Filadélfia, Pensilvânia-EUA, no período de 01/11/2022 a 06/11/2022, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 04024-00010116/2022-71.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.371, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): ALEXANDRE CAVALCA TAVARES, 01422979, 4º 19/10/2017 17/10/2022; TIAGO MATHEUS LOPES, 1436820X, 2º 30/11/2016 28/11/2021; MARIA JOSE MAIA PEREIRA, 14342693, 2º 27/06/2016 25/06/2021; RICARDO SANTOS SILVA, 01443623, 4º 09/09/2017 07/09/2022; LUIZ CARLOS DA COSTA RIOS, 0119979X, 8º 13/11/2017 11/11/2022; NADIA LYNDICE VIANA MELO, 16817494, 1º 13/11/2017 11/11/2022; EDUARDO F. VAZ PEREIRA DOS SANTOS, 0142131X, 4º 21/03/2017 19/03/2022; WALKIRIA GENTIL ALMEIDA ANDREEV, 01739913, 04 05/09/2017 03/09/2022; AMANDA STEFANY SILVA RAMOS, 14400685, 2º 28/08/2017 26/08/2022; JANICE RAMOS DE SOUSA, 01322591, 6º 30/10/2017 12/11/2022.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.374, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) WALLESKA FIDELIS GOMES BORGES, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, matrícula nº 14370395, lotado (a) na Diretoria de Assistência Farmacêutica-DIASE/CATES/SAIS/SES, para participar do VI Congresso Goiano de Assistência Farmacêutica e Políticas Públicas de Saúde, no período de 21 a 25 de junho de 2022, Santos-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00271987/2022-45.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.377, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, o (a) MARIA DAS GRACAS PEREIRA PINTO LEMOS, matrícula 01258206, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS - 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 05/05/2011, conforme processo 0270-000506/2013.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SUELY CANO SILVA, matrícula 01362747, no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/06/2015, conforme processo 04016-00054922/2020-71.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ELEUSA PEREIRA DA SILVA CUNHA, matrícula 01360388, no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM - 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/11/2014, conforme processo 04016-00059333/2020-89.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ELIZA DO NASCIMENTO CORREA, matrícula 01401629, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS - 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 14/12/2014, conforme processo 04016-00015181/2021-93.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.378, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) AURIANE BACELAR TEIXEIRA, matrícula nº 0169998-9, MEDICO-TERAPIA INT. ADULTO, lotado (a) na Unidade de Terapia Intensiva Coronariana - IGESDF/DIASE/SUPHB/GECPC/STICO, para participar do XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA INTENSIVA - CBMI, no período de 10 a 12 de novembro de 2022 em Brasília-DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00085062/2022-89.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.379, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração (opção de remuneração pela CBMDF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora DANIELY CORREIA ARAUJO, matrícula 1663217-6, Enfermeiro, lotado na Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, com término previsto para o dia 03 de fevereiro de 2023. Processo SEI nº 00060-00303505/2022-23.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.380, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: NILVA OLIVEIRA BASTOS, Matrícula nº 01316133, Quinquênio: 6º) 16/05/2017 a 14/05/2022. Processo nº 00060-00036610/2017-84.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.381, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, inciso VIII, da Portaria nº 396/2022, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor HERCULES MARCELO GOMES, matrícula 0142576-5, cargo: ASSISTENTE GAPS TÉCNICO DE LABORATÓRIO E ANATOMIA PATOLÓGICA, com fundamentação no art. 3º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a partir do implemento dos requisitos em 03/07/2020. Lotação: FEPECS. Processo SEI Nº 00064-00003473/2022-56.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora MARLENE GOUVEIA DA SILVA, matrícula 0141956-0, cargo: TÉCNICO EM GESTÃO, ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, com fundamentação no art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a partir do implemento dos requisitos em 15/11/2022. Lotação: FEPECS. Processo SEI Nº 00064-00004498/2022-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora REJANE LUCIA DE ARAUJO GONCALVES, matrícula 0154681-3, cargo: ENFERMEIRO, com fundamentação no art. 3º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a partir do implemento dos requisitos em 14/11/2021. Lotação: FEPECS. Processo SEI Nº 00064-00003472/2022-10.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora IRACEMA DE ABRANTES SOUTO, matrícula 0141404-6, cargo: ASSISTENTE SOCIAL, com fundamentação no art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a partir do implemento dos requisitos em 17/11/2022. Lotação: FEPECS. Processo SEI Nº 00064-00004277/2022-07.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.383, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 852, de 15 de outubro de 2020, publicada no DODF Nº 197 de 16 de outubro de 2020, pág 29, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, 1439656-4, ADMINISTRADOR, Secretaria de Estado Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...4.954 dias, ou seja, 13 anos, 6 meses e 29 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 04 de fevereiro de 2004 a 16 de março de 2007, 20 de março de 2007 a 03 de novembro de 2009, 04 de novembro de 2009 a 05 de fevereiro de 2010, 16 de março de 2010 a 12 de maio de 2010 e 17 de maio de 2010 a 19 de outubro de 2017...". LEIA-SE: "... 3.075 dias, ou seja, 8 anos, 5 meses e 05 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 04 de fevereiro de 2004 a 16 de março de 2007, 20 de março de 2007 a 03 de novembro de 2009, 04 de novembro de 2009 a 05 de fevereiro de 2010, 16 de março de 2010 a 12 de maio de 2010 e 17 de maio de 2010 a 19 de agosto de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00441444/2019-04...". Retificado a fim de retirar concomitância.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de janeiro de 2011, publicada no DODF Nº 12 de 18 de janeiro de 2011, página 20, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor: VALDERI FERREIRA DE LIMA, 1.401.469-6, Auditor de Atividades Urbanas, ADMC. ONDE SE LÊ: "...1.506 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1986 a 31 de maio de 1986, 1º de julho de 1986 a 08 de setembro de 1988 e 1º de julho de 1991 a 04 de março de 1993...". LEIA-SE: "...1.502 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1986 a 31 de maio de 1986, 1º de julho de 1986 a 08 de setembro de 1988 e 1º de julho de 1991 a 04 de março de 1993, contados somente para fins de aposentadoria," conforme processo 060.011.715/2010 ...". Retificado a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18 de janeiro de 2012, publicada no DODF nº15 de 20 de janeiro de 2012, página 35, o ato que publicou a averbação de tempo de serviço do servidor FATIMA DE OLIVEIRA SALES, 1.401.324-X, Tec. Pol. Publ. e Gestão Governamental, ADMC. ONDE SE LÊ: "...668 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04 de março de 1987 a 30 de dezembro de 1988...". LEIA-SE: "...662 dias, ou seja, 1 ano, 09 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04 de março de 1987 a 30 de dezembro de 1988..." contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-013328/2011. Retificado a fim de corrigir o total de dias.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.386, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 1.285, de 27 de outubro de 2022, publicada no DODF Nº 204 de 31 de outubro de 2022, que autorizou o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARCELO DE JESUS NEVES, Matr. 0199662-2, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, lotado (a) na Gerência de Custos Regionais, para participar do I Seminário Regional de Gestão de Custos, no período de 08/11/2022, em Sobral/CE, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00437702/2022-45. ONDE SE LÊ: "...no período de 08/11/2022...", LEIA-SE: "...no período de 07/11/2022 a 09/11/2022...".

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CEJANA RODRIGUES, matrícula: 0173637X, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por motivo de exoneração a pedido, publicada em DODF nº, 184 de 29/09/2022, com fulcro nos Pareceres nº 1.811/2010 e 029/2018 – PROPES/PGDF. Processo nº 00060-00441597/2022-49.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RICARDO DE OLIVEIRA MATHEUS, matrícula: 0123949X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00363945/2022-30.

CONVERTER EM PECÚNIA 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EGVANEA FERREIRA IZAIAS, matrícula: 01401971, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº00060-00508055/2022-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSÂNGELA D. S. MELO FIGUEIREDO, matrícula: 01469797, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00545352/2022-90.

CONVERTER EM PECÚNIA 21 (vinte e um) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS ANTONIO GOMES SOARES, matrícula: 14013509, na Carreira Auditoria de Atividades Humanas, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00551333/2022-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula: 0143585X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00549241/2022-52.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIMAR RODRIGUES NUNES, matrícula: 0130058X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00522430/2022-88.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARTA MARQUES MAIA DE CASTRO, matrícula: 01315196, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00551623/2022-46.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezessete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor TIAGO MALAQUIAS NUNES, matrícula: 01272551, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00531900/2022-02.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor SÉRGIO DE CARVALHO PINHEIRO, matrícula: 01296280, na Carreira Médica, no cargo de Médico – Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00512445/2022-38.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NILDA MARIA CAIXETA, matrícula: 01316001, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00551075/2022-54.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DIRCILENE M. DOS SANTOS MARTINS, matrícula: 01318055, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal da secretaria de estado de saúde do distrito federal, nos termos do artigo 142, da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00515649/2022-21.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SILVIA MARIA DA SILVA, matrícula:01310542, na Carreira Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00531753/2022-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA FELICIA SOARES BARBOSA, matrícula: 01366505, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00550769/2022-74.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA MARIA DE CARVALHO LOUREIRO, matrícula: 0140007X, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00548946/2022-52.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CLÁUDIA CAMARGO DE FREITAS, Fonoaudióloga, matrícula 183942-X, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da DIRASE para substituir o cargo de Diretora, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: INES GARCIA PINTO, matrícula 0136698-X, 5º quinquênio: 27/07/2017 a 03/08/2022; ELENILCE ARAUJO CABRAL DA COSTA, matrícula 1681952-7, 1º quinquênio: 22/11/2017 a 25/11/2022; PATRICIA SILVEIRA ARRAES PUNTEL, matrícula 1681807-5, 1º quinquênio: 22/11/2017 a 20/11/2022; SOFIA FERNANDES DA SILVA CAMELO BOAVENTURA, matrícula 1434505-6, 2º quinquênio: 27/06/2016 a 05/07/2021.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a (o) servidor (a) FLAVIO TAVARES SAMPAIO, matrícula 01337203, no cargo de Médico(a) Anestesiologista, Classe/Padrão CM-04, do quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, a contar de 27/02/2021, conforme processo 00060-00172166/2019-21.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 19/11/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MAURO FERNANDES CAMILO, matrícula 124925-8, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Agente de Portaria, com lotação no SES/SRSCE/HRAN/GIR/NARP, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00315927/2022-41.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 04/09/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARILIA DE OLIVEIRA FERNANDES CALDERON, matrícula 132164-1, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico em Nutrição, com lotação no SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00430086/2022-00.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 17/07/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a SHEYLA CLEIA GOMES DA SILVA, matrícula 0128390-1, Técnico em Enfermagem, com lotação na SES/SRSCE/HRAN/GACIR/UCLC, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00104402/2021-00.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 19/08/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a JULIO CESAR DE FREITAS QUEIROZ, matrícula 135059-5, Fisioterapeuta, com lotação no SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NSF, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de

licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00410136/2022-24.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 17/10/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a CLAUDIANNY SALES GONÇALVES, matrícula 129248 X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação na SES/SRSCE/DA, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00529882/2022-91.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 06/07/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a VILMONE JORGE, matrícula 139083-X, Enfermeiro, com lotação na SES/SRSCE/HRAN/GACL/UMEI, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00042572/2020-02.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 30/10/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a TERESA DE SAMARINA ABADIO POMPEU, matrícula 132.730-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação na SES/SRSCE/DA/GAESP-AN, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00535066/2022-16.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 03/08/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a SOYAMA MARIA BRASILEIRO LEITÃO, matrícula 0132070-X, Enfermeiro, com lotação no SES/SRSCE/HRAN/GAMAD/NBLH, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00109038/2021-66.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 28/03/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a ANA RITA DA SILVA, matrícula 0134011-5, Técnico em Enfermagem, com lotação na SES/SRSCE/HRAN/GACL/UTI ADU, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo nº 00060-00367722/2022-41.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 28/11/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a VIOLETA MARINHO ROCHA, matrícula 1408151, Técnico em Enfermagem, com lotação na SES/SRSCE/HRAN/GEMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 1º, III, a da CF/88 (Redação EC 20/98) c/c Art. 3º da EC nº 41/03 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00261345/2022-38.

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 385 de 23 de novembro de 2022 publicada no DODF de nº 219 de 24 de novembro de 2012 o ato que retificou a LICENÇA PREMIO A COSME DA ROCHA, matrícula: 01302744, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 06/12/2016 a 04/12/2021, LEIA-SE: "...5º quinquênio: 24/02/2011 a 17/01/2017 ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171 de 12 de setembro de 2022, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a COSME DA ROCHA, matrícula: 01302744 ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 06/12/2016 a 04/12/2021...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 23/08/2011 a 16/07/2017 ...".

MARINA ALCAZAS DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a publicação de Licença Prêmio publicada no DODF 136 de 21 de julho de 2020, página 34, NA ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 20 DE JULHO DE 2021, de

MARA JANE DE ARAUJO PERACIO MONTEIRO, Matrícula: 0137830-9, ONDE SE LÊ "...o 4º Quinquênio no período de 02/03/2015 à 28/04/2020...", LEIA-SE "...o 4º Quinquênio no período de 02/03/2015 à 28/02/2020..."

MARIANA ALCAZAS DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR TAMIRES GUIMAR DE OLIVEIRA, matrícula 1441693X, ocupante do cargo ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, para substituir o Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Planaltina, da Gerência de pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00474159/2022-67, resolve:

DISPENSAR JOAO PAULO CORNELIO ARAUJO, matrícula 1704958X, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir o(a) chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CESAR CAVALCANTI CAPELI, matrícula 17048923, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico Farmácia, para substituir o(a) chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Sobradinho, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IVAN PAULO REGO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.121, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora LUCIANA ALMEIDA CRUVINEL EVANGELISTA - Matr. 1684507-2, do cargo de ENFERMEIRO, lotada na SES/SR/SE/HRC/NCH, para participar da Sessão de Aprendizagem Presencial Moinhos de Vento, no período de 21/11/2022 a 24/11/2022, à realizar-se na cidade de Porto Alegre - RS, conforme processo nº 00060-00517875/2022-46.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2.125, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor MARCOS ANTONIO VIEIRA HONORATO - Matr.1441963-7, do cargo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SR/SE/HRC/GACIR/UTO, para participar do 54º Congresso Anual de Ortopedia e Traumatologia, no período de 23/11/2022 a 27/11/2022, à realizar-se na cidade de Florianópolis - SC, conforme processo nº 00060-00455681/2022-40.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 508, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR GILSON MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 17064171, ocupante do cargo de Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais, para substituir a chefe de Gabinete, do gabinete da Presidência, símbolo CNE - 04, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 510, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO, nos termos da Lei nº 5.187/2013 de 25/09/2013 e da Portaria Conjunta nº 10 de 16/05/2014 ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM ATIVIDADES DO HEMOCENTRO. 1.1. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681810-5, JAMES ALMEIDA VITORINO DE SOUSA, 01/12/2022, 25%, SEI GDF 00063-00000358/2018-71. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão, quando da Gratificação por Habilitação em Atividades do Hemocentro.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 511, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, matrícula 17045959, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Presidência, para substituir o Presidente, da Presidência, da Fundação Hemocentro de Brasília, CPE 01, nos dias 12/12/2022 e 13/12/2022, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo nº 00063-00006485/2022-61 e nos dias 19/12/2022 a 23/12/2022 por motivo de recesso de natal, conforme processo nº 00063-00006485/2022-61.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 513, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora LIANA COSTA DO CARMO, matrícula 1698480-3, Analista de Atividades do Hemocentro, para substituir a Chefe da Assessoria de Comunicação Social, símbolo CPE-08, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 08/12/2022 a 10/12/2022, por motivo de férias do titular, conforme processo nº 00063-00006306/2022-95.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.165, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo no período que especifica: FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, para substituir CLÁUDIA RACHID MACHADO, matrícula 26.765-1, titular do cargo de Chefe, da Unidade de Informação e Supervisão, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6/12/2022 a 3/02/2023. EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4, para substituir FÁBIO DIAS GALVÃO, matrícula 209.418-5, titular do cargo de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6/12/2022 a 3/02/2023. CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8, para substituir EVELINE DE OLIVEIRA SPAGNA, matrícula 222.677-4, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Planos, Programas e Políticas Públicas, Diretoria de Acompanhamento, da Unidade de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 6/12/2022 a 3/02/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.166, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional, DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO, matrícula 206.031-0, para substituir ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.5680-0, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário-Executivo, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 15 de dezembro de 2022, por motivo de abono de ponto da titular da Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, MICHELLE LIMA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.690-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52005789, de Supervisor, do Centro Educacional Gismo, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2022. Processo 00080-00259978/2022-10.

DISPENSAR VICTOR HUGO MARTINS DE BORBA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.724-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005746, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272217/2022-45.

DESIGNAR PEDRO ALEX ALMEIDA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.000-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005746, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272217/2022-45.

DESIGNAR DÉBORA DIAS FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.266-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005971, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00267144/2022-70.

DISPENSAR, a pedido, LETÍCIA SOUSA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 181.123-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006890, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2022. Processo 00080-00258188/2022-17.

DESIGNAR SUSY CARVALHO SANTIAGO ALVES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.846-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006890, de Supervisor, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00258188/2022-17.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, PEDRO ALEX ALMEIDA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.000-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008087, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272217/2022-45.

DISPENSAR DANIELLA MARIA DE OLIVEIRA VARELA, Professor de Educação Básica, matrícula 175.376-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008784, de Supervisor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00260913/2022-17.

DESIGNAR LEILIANA DE CARVALHO MONTE, Professor de Educação Básica, matrícula 239.929-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008784, de Supervisor, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00260913/2022-17.

DISPENSAR ELISA BATISTA DE CARVALHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 216.097-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008138, de Supervisor, do Centro Educacional PAD DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00268451/2022-78.

DESIGNAR ERICK COSTA SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.919-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008138, de Supervisor, do Centro Educacional PAD DF, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00268451/2022-78.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra função gratificada escolar, ERICK COSTA SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.919-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008152, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Jardim II, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00268451/2022-78.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.164, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR HENRIQUE CÉSAR DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula 36.126-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Subsecretário, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00270041/2022-97.

DESIGNAR LUCIANA ALMEIDA LULA RIBEIRO, matrícula 32.807-3, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo 00080-00270041/2022-97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 373, de 25 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, página 77, referente à indicação de Fiscal Titular do Contrato para composição da Equipe de Monitoramento e Execução do contrato com a Cast Informática S/A, ONDE SE LÊ: "...os servidores: HUGO REIS SOARES..."; LEIA-SE: "...os servidores: HUGO PIRES SOUSA...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 31.230-4, FLÁVIO LÚCIO DA ROCHA, 00080-00269704/2022-21, INSS (Banco do Brasil), Goiânia/GO, Menor Aprendiz, 02/05/1977 a 02/05/1979, 731 dias para aposentadoria; 31.230-4, FLÁVIO LÚCIO DA ROCHA, 00080-00269704/2022-21, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/02/1988 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 30/11/1988, 01/01/1989 a 31/08/1990, 01/10/1990 a 31/01/1991, 01/03/1991 a 30/04/1991, 01/06/1991 a 31/07/1992, 01/09/1992 a 31/01/1994, 1.980 dias para aposentadoria; 35.355-8, GIOVANA LOPES NOGUEIRA, 00080-00267153/2022-61, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 07/02/1996 a 10/12/1996, 185 dias para aposentadoria; 39.147-6, MARTHA EMILIA BORGES DE BRITO, 00080-00179223/2022-24, INSS (SEEDF), Ourinhos/SP, Professor, 01/03/1993 a 01/06/1993, 93 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 39.982-5, MARGARIDA MARIA COELHO DALLASTA, 00080-00184926/2022-74, INSS (SEEDF), Três Lagoas/MS, Professor, 29/02/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 567 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 44.506-1, MARGARIDA ELISA EHRHARDT FERREIRA, 00080-00269804/2022-57, INSS, Goiânia/GO, Professor, 08/02/1990 a 13/12/1991, 674 dias para aposentadoria; 49.239-6, APARECIDA DE MOURA GOMES, 00080-00267333/2022-42, INSS, Belem/PA, Diversos, 05/01/1981 a 03/04/1981, 22/11/1981 a 16/06/1982, 296 dias para aposentadoria; 66.974-1, IVO MARÇAL VIEIRA JÚNIOR, 00080-00205650/2022-75, INSS, Ivinhema/MS, Diversos, 03/04/1985 a 01/04/1986, 02/04/1986 a 21/05/1989, 1.350 dias para aposentadoria; 66.828-1, WESLEY SILAS BARBOSA, 00080-00269092/2022-76, INSS, Araguatins/TO, Não Declarada, 01/11/1985 a 20/12/1985, 01/04/1986 a 30/05/1986, 05/07/1986 a 09/08/1986, 18/08/1986 a 15/06/1988, 31/10/1988 a 09/01/1989, 01/04/1989 a 16/05/1989, 931 dias para aposentadoria; 200.012-1, SIMONE VARELA, 00080-00270332/2022-85, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 19/09/1997 a 14/10/1997, 15/10/1997 a 23/12/1997, 26/02/1998 a 15/12/1998, 389 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 200.012-1, SIMONE VARELA, 00080-00270332/2022-85, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 16/12/1998 a 31/12/1998, 16 dias para aposentadoria; 204.016-6, LUCIENE DE JESUS MACIEL DA SILVA, 00080-00265720/2022-44, INSS, Porto Velho/RO, Professor, 01/02/2000 a 08/02/2001, 374 dias para aposentadoria; 204.016-6, LUCIENE DE JESUS MACIEL DA SILVA, 00080-00265720/2022-44, INSS (Universidade Federal do Pará), Porto Velho/RO, Professor, 03/05/2005 a 08/11/2006, 555 dias para aposentadoria; 205.016-1, LEDA VANDERLEY RODRIGUES, 00080-00265498/2022-80, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 06/04/1982 a 13/08/1984, 05/11/1984 a 01/10/1985, 23/10/1985 a 30/05/1986, 02/06/1986 a 13/04/1993, 3.920 dias para aposentadoria; 208.397-3, CICERA SOARES BEZERRA FARNESE, 00080-00257005/2022-38, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 01/02/1990 a 28/12/1990, 331 dias para aposentadoria;

208.397-3, CICERA SOARES BEZERRA FARNESE, 00080-00257005/2022-38, INSS, Ceilândia/DF, Professor, 04/02/1991 a 26/05/1993, 02/08/1993 a 17/12/1993, 981 dias para aposentadoria; 208.397-3, CICERA SOARES BEZERRA FARNESE, 00080-00257005/2022-38, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 23/02/1996 a 12/05/1996, 13/05/1996 a 02/06/1996, 15/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 18/03/1997 a 23/12/1997, 542 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 208.397-3, CICERA SOARES BEZERRA FARNESE, 00080-00257005/2022-38, INSS, Ceilândia/DF, Não Declarada, 24/12/1997 a 30/11/1998, 342 dias para aposentadoria; 211.332-5, JIM MARCEL DAMAS PAIXÃO, 00080-00131717/2022-28, INSS (CEMIG), Taguatinga/DF, Eletricista Linhas de Rede, 08/04/1991 a 22/12/1997, 2.451 dias para aposentadoria; 211.332-5, JIM MARCEL DAMAS PAIXÃO, 00080-00131717/2022-28, INSS, Taguatinga/DF, Instrutor de Musculação, 01/09/1998 a 06/04/2000, 22/12/2000 a 17/04/2001, 701 dias para aposentadoria; 211.332-5, JIM MARCEL DAMAS PAIXÃO, 00080-00131717/2022-28, INSS (SEEDF), Taguatinga/, Professor, 07/04/2000 a 21/12/2000, 18/04/2001 a 28/12/2001, 514 dias para aposentadoria; 211.332-5, JIM MARCEL DAMAS PAIXÃO, 00080-00131717/2022-28, INSS, Taguatinga/, Instrutor de Educação Física, 14/02/2002 a 06/02/2007, 1.819 dias para aposentadoria; 211.713-4, SIMONE VARELA, 00080-00270332/2022-85, INSS (SEEDF), Tucuruí/PA, Professor, 29/05/2000 a 21/12/2000, 01/03/2002 a 24/12/2002, 24/02/2003 a 22/12/2003, 26/02/2004 a 21/12/2004, 20/02/2006 a 20/12/2006, 1.412 dias para aposentadoria; 212.223-5, FABIANA DO CARMO MENDES, 00080-00257890/2022-55, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 25/03/1996 a 19/04/1996, 24/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 29/09/1996, 06/11/1996 a 20/12/1996, 214 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 215.331-9, CARLOS MATIAS OLIVEIRA DE ALMEIDA, 00080-00263589/2022-81, INSS, Marabá/PA, Diversos, 23/10/1997 a 19/03/1998, 04/03/1999 a 07/08/1999, 27/08/1999 a 13/04/2000, 15/01/2001 a 19/09/2001, 17/12/2001 a 16/03/2002, 17/03/2002 a 10/04/2002, 14/07/2003 a 27/02/2007, 04/06/2008 a 31/10/2008, 01/11/2008 a 30/04/2010, 01/05/2010 a 31/12/2010, 3.165 dias para aposentadoria; 216.768-9, LAURA GOMES DE OLIVEIRA, 00080-00241884/2022-86, INSS, Caxias do Sul/RS, Assistente de Sala, 01/03/2002 a 31/01/2005, 1.068 dias para aposentadoria; 216.768-9, LAURA GOMES DE OLIVEIRA, 00080-00241884/2022-86, INSS, Caxias do Sul/RS, Professor, 01/02/2005 a 03/09/2010, 2.041 dias para aposentadoria; 216.768-9, LAURA GOMES DE OLIVEIRA, 00080-00241884/2022-86, Companhia Metropolitana do DF - METRO, Brasília/DF, Agente de Segurança Operacional, 08/09/2010 a 15/02/2011, 161 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 220.972-1, WANDILENE MACEDO, 00080-00054591/2020-07, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 01/03/2002 a 24/12/2002, 299 dias para aposentadoria; 237.331-9, REGINALDO DE MEDEIROS ROBERTO, 00080-00269331/2022-98, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor, 01/11/2006 a 08/03/2017, 3.781 dias para aposentadoria e reenquadramento; 240.758-2, MARIA DOS REIS ARAÚJO, 00080-00267892/2022-52, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 29/03/1999 a 30/11/1999, 22/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 24/12/2002, 11/02/2003 a 31/01/2004, 16/02/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 24/12/2005, 20/02/2006 a 20/12/2006, 01/06/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 31/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 15/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 22/12/2014, 05/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 28/02/2018, 01/03/2018 a 22/06/2018, 5.872 dias para aposentadoria; 241.389-2, SHEYLA MACEDO DE SOUSA, 00080-00232166/2022-19, INSS, Sinop/MT, Não Declarada, 07/08/2001 a 30/01/2007, 01/12/2008 a 30/09/2009, 2.307 dias para aposentadoria; 241.389-2, SHEYLA MACEDO DE SOUSA, 00080-00232166/2022-19, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 01/07/2015 a 28/12/2015, 24/06/2016 a 17/07/2016, 19/08/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 06/03/2018, 672 dias para aposentadoria; 241.282-9, ELISANGELA GOMES DE ASSIS, 00080-00270201/2022-06, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 15/04/2010, 20/04/2010 a 30/04/2010, 04/05/2010 a 20/12/2010, 25/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 25/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 1.813 dias para aposentadoria; 241.282-9, ELISANGELA GOMES DE ASSIS, 00080-00270201/2022-06, INSS, Brasília/DF, Professor, 20/01/2011 a 15/04/2012, 01/10/2012 a 15/02/2013, 590 dias para aposentadoria; 243.867-4, NEUZA GOMES DA SILVA MONTEIRO, 00080-00148529/2022-39, INSS, Manaus/AM, Caixa, 01/07/1995 a 01/04/1996, 276 dias para aposentadoria; 243.867-4, NEUZA GOMES DA SILVA MONTEIRO, 00080-00148529/2022-39, INSS (Município de Santo Antonio do Descoberto), Manaus/AM, Não Declarada, 02/02/2009 a 08/02/2009, 7 dias para aposentadoria; 243.867-4, NEUZA GOMES DA SILVA MONTEIRO, 00080-00148529/2022-39, INSS (SEEDF), Manaus/AM, Professor, 09/02/2009 a 28/08/2009, 10/02/2010 a 11/06/2010, 12/06/2010 a 02/07/2010, 06/07/2010 a 06/07/2010, 02/08/2010 a 24/09/2010, 25/09/2010 a 30/09/2010, 01/10/2010 a 20/12/2010, 14/02/2013 a 19/12/2013, 06/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 31/05/2019, 2.472 dias para aposentadoria; 243.867-4, NEUZA GOMES DA SILVA MONTEIRO, 00080-00148529/2022-39, INSS (Município de Luziânia), Manaus/AM, Professor, 17/01/2012 a 31/08/2012, 228 dias para aposentadoria.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/12/2011, do Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 249, de 29/12/2011, página 155, que concedeu averbação de tempo de serviço a IVONE PEREIRA PINTO, matrícula

175.454-8, processo nº 080-008668/2011, ONDE SE LÊ: "...Professor Ensino Superior; 01/06/1987 a 17/02/1988, 31/03/1988 a 01/05/1991, 06/08/1991 a 01/08/1994; 2.481 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Professor; 01/06/1987 a 01/08/1994; 2.619 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/05/2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 91, de 17/05/2021, página 48, que concedeu averbação de tempo de serviço a WANDILENE MACEDO, matrícula 220.972-1, processo nº 00080-00054591/2020-07, ONDE SE LÊ: "...05/04/1995 a 10/07/1995, 20/09/1995 a 13/11/1998, 01/12/1998 a 20/06/2006, 4.007 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...05/04/1995 a 10/07/1995, 20/09/1995 a 13/11/1998, 01/12/1998 a 28/02/2002, 25/12/2002 a 20/06/2006, 3.708 dias para aposentadoria..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.299-1, ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, 00080-00263184/2022-42, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/11/2022; 20.326-2, MARIA FRANCISCA LOPES, 00080-00264652/2022-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/11/2022; 22.504-5, MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS CASTRO, 00080-00262266/2022-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/10/2022; 26.049-5, ANA CRISTINA DA SILVA CARLOS, 00080-00262114/2022-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/11/2022; 27.492-5, ANDREIA CRISTINA SOUZA GONCALVES, 00080-00238946/2022-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/10/2022; 27.886-6, MARIA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA, 00080-00270523/2022-47, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/11/2022; 28.578-1, MARIA ELCIVANIA DE FREITAS, 00080-00261743/2022-80, nos termos do art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/03, a contar de 17/12/2020; 29.283-4, DIVINA MARIA LIMA SOUZA, 00080-00262950/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/10/2022; 34.375-7, MARIA DE FATIMA ABRANTES, 00080-00266761/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/11/2018; 38.314-7, ROSILENE FIGUEIRA RAMOS, 00080-00140285/2022-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/10/2022; 45.383-8, GLEICIANY ALVES DE SOUSA, 00080-00107755/2022-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/07/2022; 47.530-0, MARIA IRACEMA FERREIRA DE SOUSA, 00080-00262799/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/09/2022; 48.858-5, TEREZINHA NERES DA ROCHA FONTENELE, 00080-00253508/2022-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/09/2022; 206.926-1, MARCELA GERALDA BORGES DOMICIANO, 00080-00245961/2022-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/10/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.784-5, DARLI PEREIRA DA SILVA, 00080-00051958/2022-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2022; 22.908-3, CLAUDENI AMELIA DO NASCIMENTO SOUZA, 00080-00193108/2022-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/12/2022; 23.554-7, ADRIANA DINIZ BATISTA, 00080-00240258/2021-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/12/2022; 24.124-5, WALTERISMAR COSTA FERREIRA, 00080-00252734/2022-06, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 01/12/2022; 28.699-0, NIVALDO BATISTA DA SILVA, 00080-00012427/2022-86, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/12/2022; 28.682-6, JURACI GONZAGA MARTINS, 00080-00056105/2022-49, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/12/2022; 29.777-1, DANIELA STOCHIERO ANDRADE VALENTE CUSTODIO, 00080-00261108/2022-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/12/2022; 30.315-1,

GERALDO LEITE JACO, 00080-00200307/2020-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2022; 31.346-7, SOLEIMA CARDOSO SOUSA OLIVEIRA, 00080-00126595/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2022; 32.692-5, MARINETE DOS ANJOS BATISTA, 00080-00192716/2022-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/12/2022; 33.602-5, ANA NERY PAIVA OLIVEIRA, 00080-00244167/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/12/2022; 34.363-3, ROSANGELA APARECIDA DE LIMA, 00080-00225291/2020-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2022; 34.188-6, MARIA DELMAIR LACERDA QUEIROZ, 00080-00161261/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/12/2022; 34.278-5, MURILO SILVA CARVALHO, 00080-00246241/2021-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/12/2022; 34.281-5, PAULO EUZEBIO TEIXEIRA CARNEIRO, 00080-00121525/2022-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/12/2022; 34.290-4, CIBELLE SILVERIO BORGES DIAS, 00080-00173854/2022-30, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/12/2022; 34.616-0, ANDREA CRISTINA CARDOSO DE SOUSA, 00080-00175519/2022-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2022; 34.576-8, JANE DE SOUSA BARBALHO DE MELO, 00080-00232007/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/12/2022; 34.786-8, MARIA DE LOURDES DIAS RODRIGUES, 00080-00243009/2022-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/12/2022; 34.442-7, MARIA SONIA MACIEL DE MELO, 00080-00264810/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2022; 34.431-1, CICERA LIBERATO DA SILVA, 00080-00271926/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2022; 36.637-4, JACIELMA FELIPE BRAS, 00080-00107431/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/12/2022; 38.093-8, LOURINALDO BEZERRA DE SOUZA, 00080-00011825/2021-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2022; 43.703-4, ROSIMEIRE PEREIRA DE ATAÍDE DE OLIVEIRA, 00080-00086003/2022-58, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/12/2022; 43.966-5, ELIANA RODRIGUES VIDAL ANTERO, 00080-00109670/2021-35, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 29/12/2022; 43.338-1, PATRICIA CARNEIRO MOURA, 00080-00197040/2022-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/12/2022; 46.395-7, NEUSIMAR MARTINS GOMES PINHEIRO, 00080-00040629/2022-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 16/12/2022; 48.742-2, MARIA APARECIDA LIMA RIBEIRO, 00080-00073454/2022-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2022; 48.869-0, ELIAN ALENCAR SALUSTIANO, 00080-00170283/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/12/2021; 67.953-4, WELLINGTON FERREIRA DE JESUS, 00080-00134893/2022-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/12/2022; 67.908-9, ALINE SALOMAO DE OLIVEIRA SOARES, 00080-00251814/2022-36, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 06/12/2022; 200.884-X, SILVANA AGUIAR DOS SANTOS, 00080-00106904/2021-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2022; 200.918-8, JURANDI JUCA DE ARAUJO, 00080-00222169/2022-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/12/2022; 201.389-4, ARLIDA APARECIDA ALVES, 00080-00234385/2022-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/12/2022; 202.469-1, MARIA CRISTINA AMARAL, 00080-00173983/2022-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/12/2022; 202.318-0, VANIA CANDIDA FERREIRA, 00080-00176911/2022-32, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/12/2022; 400.092-7, MARLI MATOS DE SOUSA, 00080-00065034/2022-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/12/2022.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do inciso X do artigo 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER redução de carga horária em regência de classe, a partir do primeiro semestre de 2023, conforme disposto no parágrafo 5º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, regulamentada pela Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, dos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: nome, matrícula e processo. ADEYLTON OLIVEIRA LIMA, 00393908, 00080-00215514/2022-93; ADRIANA BISPO MENDES ALMEIDA, 02020599, 00080-00157510/2022-83;

ADRIANA FERNANDES DE CARVALHO, 03007243, 00080-00202510/2022-45; ALESSANDRA DA SILVA LIMA, 02040255, 00080-00055939/2022-37; ALESSANDRA MELO SMITH, 04000064, 00080-00068427/2021-50; ALESSANDRO MENDES DE MEDEIROS, 00380954, 00080-00211627/2021-39; ALEXANDRE HAMILTON SILVA CHEVALIER, 00467081, 00080-00221007/2022-99; ALEXANDRE RODRIGUES FEITOSA, 0203767X, 00080-00203132/2022-17; ANA LUCIA VIEIRA, 0200609X, 00080-00151325/2022-85; ANA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA, 02007584, 00080-00211472/2022-11; ANA PAULA DE SOUSA, 00321796, 00080-00114462/2022-39; ANA PAULA MACIEL ARGOLLO, 02037858, 00080-00100986/2022-42; ANA PAULA PEREIRA DE ARAUJO, 00347000, 00080-00193300/2022-59; ANA PAULA PIRES, 02044315, 00080-00230343/2022-22; ANA PAULA XAVIER DA SILVA, 02007193, 00080-00180043/2022-95; ANDRE FERNANDO DO NASCIMENTO, 00268305, 00080-00192106/2022-56; ANDRE NOBRE MENDES, 00333298, 00080-00112815/2022-66; ANDREA MARIA NEVES DE NASCIMENTO, 02013746, 00080-00154286/2022-78; ANDREA MONICA GOMES DE FREITAS, 00331074, 00080-00036140/2022-41; ANGELICA MEDEIROS BARBOSA PIMENTEL, 0032678X, 00080-00187280/2022-87; ANGELO BALBINO SOARES PEREIRA, 00258997, 00080-00083398/2022-37; ANNA MONICA DE SOUZA HIPOLITO, 00379115, 00080-00113179/2022-90; ANNE MADELAINE ESTRELA ALCANTARA MACEDO, 02040026, 00080-00188693/2022-89; ANTONINA MARTINS DA SILVA, 02015897, 00080-00142296/2022-61; AURENILDA CORDEIRO DA SILVA, 00315443, 00080-00202699/2022-76; BENEDITO CARLOS DA SILVA, 04000765, 00080-00234259/2022-88; BETANIA MENDES DE SOUSA, 02024950, 00080-00093343/2022-35; CARLA ADRIANA DOS SANTOS, 02037238, 00080-00223199/2021-97; CARLA BORBA DA ROCHA, 00321494, 00080-00113636/2022-46; CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS, 03006026, 00080-00213572/2022-82; CARMENE DE SOUZA CRUZ, 00385298, 00080-00044326/2020-11; CATERINA SARAIVA EMILIO, 00332674, 00080-00199921/2022-46; CENI BRANDAO DE MENDONCA, 02001497, 00080-00171633/2022-27; CHARLES LOPES MENDES DA SILVA, 02040484, 00080-00047499/2022-44; CHRISTIANA VIEIRA DE OLIVEIRA, 00351822, 00080-00101075/2022-32; CILENE GONCALVES DA SILVEIRA, 00389382, 00080-00035489/2022-66; CILENE LUIZ DA SILVA, 04000129, 00080-00155483/2022-12; CLARICE NEVES BARRETO, 00345326, 00080-00183080/2022-55; CLARIESE DA ROCHA CORADO, 00352926, 00080-00090326/2022-46; CLAUDENITA SANTOS LIMA, 02040298, 00080-00051040/2022-45; CLAUDIA ALEXANDRINO DE SOUSA, 00262242, 00080-00177288/2022-35; CLAUDIA ALVES DOS REIS, 00386456, 00080-00136264/2022-26; CLAUDIA BATISTA MONTES, 00353817, 00080-00235022/2022-14; CLAUDIA DIAS DA SILVA, 00350621, 00080-00120988/2022-58; CLAUDIA QUEIROZ MIRANDA, 00460680, 00080-00039907/2020-22; CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS DE ANDRADE, 02025515, 00080-00243412/2022-68; CLEIDE DUARTE, 02029871, 00080-00114251/2022-04; CLENIA FONSECA MELO, 0036391X, 00080-00198482/2019-59; CLERIO DE ANDRADE PINTO, 00663263, 00080-00125588/2022-39; CLEVERSON CAVALCANTI PENA, 00390712, 00080-00082445/2022-25; CRISTIANA BARBOSA ROSA, 00320404, 00080-00235023/2022-69; CRISTIANE BARBOSA CARDOSO SOARES, 02018381, 00080-00241356/2022-27; CRISTIANE DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA, 00339334, 00080-00032818/2022-17; DAGMA DA SILVA CIPRIANO OLIVEIRA, 00354201, 00080-00046159/2022-04; DAISY DE ALMEIDA FARIA, 02025493, 00080-00142094/2021-38; DANIELA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS, 00326631, 00080-00201737/2022-73; DANIELA MUNDIM RIOS ALVARENGA, 00374709, 00080-00183132/2022-93; DEBORA DE SOUSA SILVA, 0037069X, 00080-00070816/2018-40; DELIANE LEITE TEIXEIRA, 02002337, 00080-00084814/2019-19; DELNILO RIBEIRO NOGUEIRA, 00343439, 00080-00132526/2022-83; DENIS GIGANTE, 00465569, 00080-00138116/2022-46; DENISE MARIA DE OLIVEIRA CASTRO, 02024837, 00080-00067694/2022-91; DENISE TEIXEIRA DE ARAUJO, 00305472, 00080-00028247/2019-11; DIMAS DA ROCHA SANTOS, 00281360, 00080-00199532/2022-11; DIVINO MIRANDA DE SOUZA, 00252026, 00080-00235441/2022-56; EDINEISSER RODRIGUES BATISTA, 02032252, 00080-00085783/2022-19; EDIVALDO JOSE DA CONCEICAO DA CUNHA, 02018942, 00080-00145909/2022-11; EDIVAR BATISTA DA SILVA, 00345113, 00080-00050205/2022-61; EDMAYRE RODRIGUES LEITE, 00312134, 00080-00213885/2021-50; EDNA RIBEIRO DE ANDRADE, 00385840, 00080-00248846/2022-54; EDNA SILVA MELO MATHEUS, 0034687X, 00080-00052703/2022-49; EGON FRANCISCO DE MATTOS, 00234664, 00080-00187624/2022-58; ELAINE MARIA DE OLIVEIRA, 00390178, 00080-00047080/2022-92; ELIANE CANDIDO NASCIMENTO BAHIA, 03006085, 00080-00247591/2022-11; ELIANE RODRIGUES ABREU LIMA, 03000680, 00080-00251676/2022-95; ELIAS MEIRA DE ALMEIDA, 00336262, 00080-00231146/2022-21; ELIENE BONFIM DA SILVA CARVALHO, 02022753, 00080-00150298/2022-23; ELIETH BERBI DA SILVA, 00349461, 00080-00034054/2022-02; ELITON FERREIRA MEDEIROS, 02025175, 00080-00160472/2022-46; ELIZANGELA DE SOUZA BRAZ, 00374792, 00080-00034735/2020-09; ELOIZA SOUSA E PAIVA, 02012057, 00080-00151667/2021-14; ERIKA COSTA AYRES, 02034883, 00080-00189199/2022-31; ERIKA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA CAJE, 02006480, 00080-00002401/2022-20; ESE ALVES DA SILVA BARRA TENTES, 02021153, 00080-00147076/2022-23; EVELLINE DE OLIVEIRA MELGACO, 00328715, 00080-00185854/2019-87; EVILLIN APARECIDA NEVES, 00347116, 00080-00199539/2022-32; FABIANA CARVALHO VIEIRA MENEZES, 00343609, 00080-00238277/2022-39; FABIO FERNANDES TOSTA RODRIGUES, 00378909, 00080-00246107/2021-47;

FERNANDA LINO BARRETO LOURENCO, 00309532, 00080-00163042/2022-86; FERNANDA MICHELY MEDEIROS VIEIRA, 00372102, 00080-00182341/2022-10; FLAVIANE ALVES DE SOUSA, 00235148, 00080-00148881/2022-74; FRANCISCO CARLOS SOARES, 00322172, 00080-00218390/2022-06; FRANCISCO JESUMAR GUERREIRO VALE, 00305685, 00080-00123141/2022-25; GABRIELA DE OLIVEIRA PASSOS, 02037572, 00080-00190994/2022-72; GEOVANA EUGENIA CAIXETA DOURADO, 03000184, 00080-00192227/2022-06; GILSON DA SILVA BALIEIRO, 00364460, 00080-00128569/2022-64; GISELE SCHMIDT DE MELLO CAVALCANTE, 03001075, 00080-00119406/2020-29; GLAUCIA BATISTA RIBEIRO, 00325074, 00080-00060760/2022-00; HELDER ROBERTO SILVA ALMEIDA, 02029464, 00080-00192932/2022-03; HELENA DE JESUS RAMOS DA SILVEIRA, 02018721, 00080-00188480/2022-57; HELOISA HELENA ZEFERINO SILVA, 00244341, 00080-00129001/2018-84; HUDSON FERREIRA SILVA, 02018659, 00080-00019306/2021-84; HUMBERTO MALHEIROS FERREIRA, 00397695, 00080-00188282/2022-93; ILMARIBEIRO DOS SANTOS, 00385425, 00080-00248844/2022-65; ILTON CONCEICAO BARROSO DA SILVA, 03001318, 00080-00149930/2022-96; INAYA TEIXEIRA ALVES, 00356476, 00080-00123072/2022-50; ISABEL CRISTINA GOMES DE AZEVEDO FELIPE, 02039532, 00080-00186790/2022-37; IVAN RODRIGUES RAMOS, 00331155, 00080-00090237/2022-08; IVONE FERREIRA DE ALMEIDA, 00383945, 00080-00160735/2021-36; IZABEL CRISTINA SILVA, 00352209, 00080-00198502/2022-97; JAIRA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA, 02036959, 00080-00198163/2022-49; JAIRTON DA SILVA CAMARA, 02007983, 00080-00111494/2022-82; JAKELINE FERNANDES DA CRUZ CARVALHO, 00384291, 00080-00077874/2022-81; JAQUELINE ROCHA DE CARVALHO DE SOUZA, 00274682, 00080-00224321/2022-23; JOAO LEANDRO BATISTA NETO, 00356263, 00080-00178710/2022-70; JOAO LUIZ SILVA MACIEL, 00383694, 00080-00150639/2019-65; JOAQUIM FRANCA RAMOS, 00342017, 00080-00141069/2022-18; JONES DE OLIVEIRA, 02053373, 00080-00146697/2022-90; JORGE CARVALHO GONCALVES, 0046225X, 00080-00181788/2021-91; JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA, 00659991, 00080-00081199/2021-11; JOSE CARLOS ARAUJO DE MEDEIROS, 00623121, 00080-00203715/2022-48; JOSE ERALDO FERNANDES MOTA, 02034913, 00080-00190340/2022-49; JOSE FRANCISCO DE SOUSA SOBRINHO, 02050420, 00080-00044066/2022-37; JOSE LUIZ SILVA FORTES, 00386464, 00080-00073265/2022-52; JOSE WILLIAM RIBEIRO ALVES, 0203607X, 00080-00010839/2022-81; JUBERLANDIA CEZAR MOREIRA, 00397652, 00080-00224089/2022-23; JULIANA CAMPOS MANETA, 00201790, 00080-00156797/2021-43; JULIANA CINTRA GUIMARAES, 02010488, 00080-00179985/2022-21; JULIANA DIAS DO NASCIMENTO TORRES, 02029340, 00080-00242088/2022-61; JUSTINO BERNARDINO DO NASCIMENTO FILHO, 00384380, 00080-00066083/2022-25; KACILDA JOSE CAETANO, 02005069, 00080-00097103/2019-12; KARINA TITTOLO MELO, 00355771, 00080-00048497/2022-72; KATIA GIRLENE FREITAS WOLF, 02037440, 00080-00150290/2022-67; KATIA SILENE DORNELAS, 00379778, 00080-00195918/2019-58; KELEN CASSIA DE CASTRO, 00394203, 00080-00218550/2022-17; KERLEY ROCHA DE SOUZA, 03008223, 00080-00221370/2022-12; LEILA GUEDES DA FONSECA, 00399760, 00080-00221691/2021-28; LEILA TAIS DOS SANTOS CAMARGOS, 02032686, 00080-00104173/2022-21; LEILANE CIPRIANO PINHEIRO, 02037351, 00080-00122881/2022-44; LICIA MAGNA OLIVEIRA ROSA, 03004686, 00080-00155500/2022-11; LIVIA DA SILVA COSTA, 02041642, 00080-00201380/2022-23; LORIANI SILVA RODRIGUES, 02013525, 00080-00160697/2022-01; LOVELY NERES VILA NOVA SLAVOV, 00399167, 00080-00247610/2022-09; LUCELIO OLIVEIRA FERNANDES, 02036835, 00080-00200053/2022-54; LUCIANA DE SOUSA GONCALVES VIEIRA, 0202215X, 00080-00176005/2022-38; LUCIANO GUIMARAES CAVALCANTI ALCANTARA, 02086816, 00080-00158334/2022-05; LUCIENI SOUZA RIOS, 03002969, 00080-00030083/2021-14; LUCINEIDE DE JESUS LIMA, 02038307, 00080-00141526/2022-74; LUCINETE RODRIGUES BEZERRA MACEDO, 00306053, 00080-00054674/2020-98; LUZANIA SANTANA DOS SANTOS ALVES, 02020491, 00080-00185496/2019-11; MAGDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00329126, 00080-00040634/2020-69; MARCEL VOOS DE SOUZA, 03009807, 00080-00160703/2022-11; MARCELO BRITO BARROS, 02022478, 00080-00200207/2022-16; MARCIA ALVES LIMA FIGUEIRO, 00265012, 00080-00206403/2022-96; MARCIA DANIELA NUNES FERNANDES, 00311855, 00080-00178180/2022-60; MARCIA RAIMUNDA DA SILVA, 00376477, 00080-00179142/2018-48; MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS MESQUITA, 02013487, 00080-00212066/2022-76; MARCILIO FERNANDES HONORATO, 00379085, 00080-00209981/2022-84; MARCIO DE JESUS SILVA, 02042037, 00080-00194105/2022-46; MARCOS ARCANJO MARTINS, 0034155X, 00080-00217706/2019-39; MARCOS FERREIRA DE FARIA ALVES, 00353485, 00080-00036771/2019-65; MARCOS TARCISIO CAMPOS CALDEIRA, 00432830, 00080-00208221/2022-50; MARGARETH SANTOS DA ROCHA, 02004755, 00080-00172623/2022-17; MARIA ANTONIETA FONSECA DE LIMA, 00335789, 00080-00193244/2022-52; MARIA APARECIDA CARNEIRO PORTELA, 00375101, 00080-00189194/2022-17; MARIA APARECIDA CORREA DO NASCIMENTO AZAMBUJA, 00271004, 00080-00199065/2022-29; MARIA CLOTILDE BARROS LEITE CAMPOS, 00432474, 00080-00114584/2022-25; MARIA CRISTINA DE PAULA ANDRADE CASTRO, 00382752, 00080-00099669/2022-76; MARIA DA GLORIA MARQUES DA COSTA PINTO, 00336246, 00080-00210143/2022-53; MARIA DAS GRACAS EVANGELISTA DE SOUSA, 00385557, 00080-00065216/2022-46; MARIA DO ROSARIO VIANA LOBO, 03004368, 00080-00191355/2022-24; MARIA DO SOCORRO MACIANO DE CARVALHO XAVIER, 02033607, 00080-00178374/2022-65; MARIA FRANCILENE DE SOUSA E SILVA, 00300950, 00080-00052188/2022-05; MARIA HELENA FREITAS DE SOUZA, 00399248, 00080-00219714/2021-34; MARIA INACIA MACHADO E SILVA, 002017490, 00080-00106210/2022-36; MARIA JACINTA DE BRITO, 00376736, 00080-00070204/2022-33; MARIA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA, 02035979, 00080-00089393/2022-18; MARIA MARGARIDA NUNES, 00270148, 00080-00126303/2022-87; MARIA NEUZA DE ALENCAR SEABRA, 00347132, 00080-00175881/2022-47; MARIA NUBIA DE OLIVEIRA SILVA, 00376582, 00080-00210977/2022-69; MARIZA RODRIGUES QUEIROZ DOS REIS, 00329355, 00080-00189152/2022-78; MARLEIDE ANDRADE TAVARES, 02036754, 00080-00137151/2022-48; MARLUCE DE SOUSA SANTOS, 02001861, 00080-00201522/2022-52; MARYELE MATOS SANTOS, 00372234, 00080-00126624/2022-81; MELISSA BARROS CARDOSO, 00367699, 00080-00098239/2022-37; MICHELLI DE PAULA MAMEDIO LOPES, 02008831, 00080-00165419/2022-31; MIRIAM LUCINDA PIRES, 00397911, 00080-00193790/2022-93; MIRIAN DA SILVA SANTANA, 02029855, 00080-00099536/2022-08; NETINHA ALVES MOREIRA, 0035225X, 00080-00142572/2022-91; NIVIA NEPOMUCENO MOURA, 02001411, 00080-00181506/2022-36; NUBIA SIBELE DE MACEDO PEREIRA, 00325554, 00080-00182588/2022-36; OSVALDO JOSE DE MORAES FILHO, 02026694, 00080-00085614/2022-89; OZARIAS FREITAS DA SILVA, 02026805, 00080-00067990/2022-91; PATRICIA BEZERRA DA CRUZ FILET, 0201341X, 00080-00216286/2020-15; PATRICIA IESA DA SILVA DE ARAUJO, 00385093, 00080-00058016/2022-37; PATRICIA OLIVEIRA SILVA, 00326003, 00080-00182537/2022-12; PATRICIA REJANE BRAGA DA SILVA, 02025868, 00080-00129549/2022-19; PATRÍCIA VALERIO DE VASCONCELOS ARRUDA, 02041499, 00080-00077162/2022-61; PAULO ROBERTO RIBEIRO VIANA, 02015471, 00080-00203833/2022-56; PEDRO LUIZ DA SILVA FILHO, 00329592, 00080-00214288/2021-42; RAQUEL MEDEIROS DE CARVALHO, 02025906, 00080-00248742/2021-69; REGIA DA SILVA NUNES FRANCO, 02002566, 00080-00031621/2020-07; REGINA FOGACA DE SANTANA, 00370010, 00080-00115624/2022-56; REGINA SANTOS DE ALMEIDA, 02003848, 00080-00064769/2022-81; REGINALDO LIMA CORREIA LEITE, 00362050, 00080-00027293/2022-06; REGINALDO SILVA COSTA, 00346667, 00080-00141013/2021-82; RENATA TAVARES LINHARES CABIDELLI, 03008975, 00080-00241783/2022-13; RENATO SOARES DE MORAES, 00492256, 00080-00208351/2022-92; REUBER ARAUJO ANDRADE, 00375500, 00080-00182977/2022-61; RICARDO ANDRADE, 00398438, 00080-00093349/2022-11; RICARDO CARVALHO PINTO, 00235113, 00080-00071594/2021-88; RILDO ALVES PEREIRA, 00302643, 00080-00154372/2022-81; RILDO CARDOSO FREITAS, 00247553, 00080-00021407/2022-04; RITA DE CASSIA DE ALMEIDA REZENDE, 00380822, 00080-00116982/2022-86; RITA DE CASSIA DE SOUSA CARVALHO, 03007413, 00080-00052286/2022-34; ROGERIO FERREIRA BARROS, 02011484, 00080-00125460/2022-75; ROSANGELA SOUZA ALMEIDA SALES, 00385182, 00080-00057414/2019-31; ROSE FARIA DE CASTRO, 00394467, 00080-00244166/2022-61; ROSIMERY NOVAIS DE OLIVEIRA, 02013533, 00080-00149376/2020-85; RUTH FONSECA DE ALENCAR E SILVA, 00384445, 00080-00131182/2022-95; SAHONARA ROCHA CARDOSO, 00348821, 00080-00035705/2022-73; SAMUEL ALMEIDA SILVA, 0030431X, 00080-00197138/2022-48; SANDRA DO NASCIMENTO MARIA, 02036924, 00080-00198173/2022-84; SANDRA MARIA DE MEDEIROS, 02018497, 00080-00190852/2022-13; SANTINA CORREA DO NASCIMENTO, 00381454, 00080-00177283/2022-11; SERGIO WILSON DE OLIVEIRA REZENDE, 02010674, 00080-00033314/2022-14; SIMONE DE CASSIA VIANA, 02017733, 00080-00206689/2021-29; SOFIA GUALBERTO DE BRITO, 02037718, 00080-00219315/2022-54; SONIA CHRISTINA MELO PERES, 02023245, 00080-00245761/2022-14; STELLA MARIS DE LIMA COSTA, 00207972, 00080-00077766/2022-16; SUELI CRISTIANE BONADIO DE ASSIS, 02038099, 00080-00165436/2021-98; SULAMITA NAZARIO DE OLIVEIRA BORGES, 00388483, 00080-00182203/2022-31; TALMA CRISTINA CARNEIRO CAMPOS, 00369349, 00080-00197477/2022-24; TARCISIO AUGUSTO CURSINO OLIVEIRA, 02020335, 00080-00105571/2022-65; TARSILIA GOMES RODRIGUES DA COSTA, 00368903, 00080-00154937/2022-20; TATIANA KELLY AUGUSTA DE OLIVEIRA ARAUJO, 0037427X, 00080-00223569/2021-96; TATIANE BRUNES SANTOS, 02042916, 00080-00150571/2021-39; TATIANE REINALDO DA SILVA, 02020580, 00080-00119764/2022-01; TEREZINHA JOSE GOMES, 02017024, 00080-00155487/2022-92; THAIS DE JESUS LIMA DE ARAUJO, 00391026, 00080-00206206/2022-77; THAIS ROMANELLI LEITE, 00274704, 00080-00079612/2022-51; UBRATA DE LIMA SILVA, 02007126, 00080-00179126/2022-31; VAGNER HENRIQUE DE MELO, 00390755, 00080-00083669/2022-54; VALDETE LEAL CASELATO, 00264121, 00080-00075011/2019-73; VALQUIRIA APARECIDA FERREIRA, 02008084, 00080-00143657/2022-96; VALTERCIA AGUIAR NOGUEIRA LARA, 02037327, 00080-00113173/2022-12; VANESSA ROCHA DE ALMEIDA, 00364398, 00080-00013291/2020-60; VERA LUCIA DA SILVA, 03007359, 00080-00224842/2022-81; VERONICA ALBERNAZ CAMARGO DE OLIVEIRA, 00260908, 00080-00185616/2022-77; VERUSA MARTINS FEITOSA, 00346829, 00080-00329977/2022-92; VIRGINIA CAMPOS BONFIM BEZERRA, 00395080, 00080-00220023/2021-83; VIRGINIA MARIA SOARES DA SILVA, 02033526, 00080-00190255/2022-81; VITORIA CRISTINA TORRES DOS SANTOS, 00364800, 00080-00179249/2022-72; VIVIAN DINIZ CAMPOS, 00260932, 00080-00077049/2022-86; WALQUENIA OLIVEIRA VIANA, 00398462, 00080-00067835/2022-75; WELTON JOSE LEITE, 02024705, 00080-00140642/2022-76; WILLIAM TANNURI FOGACA JUNIOR, 00385883, 00080-00141891/2022-89; WSIEL DIAS DA SILVA, 02001527, 00080-00221948/2022-22; YONARA ROCHA, 00315931, 00080-00145101/2022-07; ZELIA PEREIRA ARCANJO, 00376531, 00080-00086582/2022-39.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 662, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora SABRINA PEREIRA SARAIVA GUIMARÃES, matrícula nº 202.654-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02/03/2023 a 01/03/2026, conforme processo nº 00080-00005644/2020-58.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR o afastamento nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MIRIAM LÚCIA HERRERA MASOTTI DUSI, matrícula 201.414-9, para participar da Formação de Instrutores de Círculos de Construção de Paz, em Porto Alegre/RS, no período de 05 a 09/12/2022, conforme processo nº 00080-00250143/2022-96.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 664, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora RAFAELLA LIRA SILVA DOS SANTOS DE VASCONCELOS, matrícula 213.499-3, para participar do evento III Narrativas interculturais, decoloniais e antirracistas em educação: Práticas e saberes para o bem comum e a boa vida, em Brasília/DF, no período de 05 a 07/12/2022, conforme processo nº 00080-00265953/2022-47.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora VIVIANE LOPES BARROS VILLODRES DIAS, matrícula 226.523-0, para participar do evento III Narrativas interculturais, decoloniais e antirracistas em educação: Práticas e saberes para o bem comum e a boa vida, em Brasília/DF, no período de 05 a 07/12/2022, conforme processo nº 00080-00267678/2022-04.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor DAVI RODRIGUES DA SILVA, matrícula 37.993-X, para participar da 3ª Conferência Iberoamericana de Espectrometria de Massas, no período de 10 a 15/12/2022, no Rio de Janeiro/RJ, conforme processo nº 00080-00249393/2022-83.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 665, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º. Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021:

I - tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho integral, em todos os dias da semana, implementado na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 78812659, e os respectivos Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 04/11/2022 a 31/12/2023, Processo SEI nº 00080-00010061/2022-19: CARLINE RODRIGUES DIAS 212.920-5; JANINE DAYRELL FERREIRA 220.517-3; MARIA GORETTI SOBREIRA NUNES 29.552-3; SUELY DIVINA SANTOS DE CARVALHO 204.998-8; DANIEL RIBEIRO DE ARAÚJO 37.088-6; REGINALDO PEREIRA DE ARAUJO 26.785-6; KEILA CHAVES VIEIRA 300.477-5; HELDER MAGELA MUNDIM NETO 40.456-X; e LAURA ARNT DE GOES 0215.465-X.

II - tornar público o desligamento da servidora do regime de teletrabalho integral implementado na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 78812659, Processo SEI nº 00080-00010061/2022-19, com a ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DODF Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, página 36, a contar de 06/10/2022, nos termos do inciso III do art. 13 da referida Portaria nº 534/2021: SÁVIA COIMBRA SANTOS, matrícula 209.545-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 666, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar público o desligamento do servidor do regime de teletrabalho integral implementado na Secretaria Executiva do Conselho de Educação do Distrito Federal - SEC CEDF/SEE, em conformidade com o Plano de Trabalho, id.81862852, Processo SEI nº 00080-00052451/2022-58, e com a ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 30 DE MARÇO DE 2022, publicada no DODF Nº 62, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022, página 45, a contar de 21/11/2022, nos termos do inciso III do art. 13 da referida Portaria nº 534/2021: LUIZ FERNANDO DE LIMA PEREZ 181.229-7.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 667, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação da servidora autorizada ao teletrabalho integral, todos os dias da semana, implementado na Assessoria de Comunicação - ASCOM/GAB, em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 98203845, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 21/10/2022 a 21/10/2024, conforme Processo SEI nº 00080-00243726/2022-61: LYDIANE PRIETO CHAVES 239.731-5

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 668, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública inclusão dos servidores autorizados ao teletrabalho integral, em todos os dias da semana, implementado na Gerência de Procedimento de Investigação Preliminar - GEPIP/DIEX/CORREG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 80476924, e os respectivos Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 120 dias, no período de 17/11/2022 a 17/03/2023, conforme Processo SEI nº 00080-00038289/2022-65: LAURA DE SOUSA MICHNIK MARTINS 226.719-5; e MARCOS CHEDID ABEL 49.267-1

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 669, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública indicação das servidoras autorizadas ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Infraestrutura e Apoio Educacional de Samambaia - UNIAE/CRE, em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 100277176, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, conforme Processo SEI nº 00080-00013129/2022-11:

I - de 22/11/2022 a 31/12/2023: LILIAM RAMOS DE OLIVEIRA ROCHA 243.436-9;

II - de 24/12/2022 a 31/12/2023: MARIA GRACIETE FLORENCIO GONCALVES 217.835-4; JUSSARA DE SOUSA ORBEM 227.763-8; e HILDA DA SILVA MARTINS 46.992-0; e

III - de 01/01/2023 a 31/12/2023: EDNA MOREIRA NUNES DE BARROS 30.817-X.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

PORTARIA Nº 211, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII, do artigo 2º, da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212, I, 214, § 2º e 229, todos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o art. 66, §1º, da Lei Federal nº 9.784/99, e considerando o que consta da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00001267/2022-51, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Agente de Polícia VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 1.696.082-3, o Agente Policial de Custódia FÁBIO AURÉLIO GURGEL DE LIMA, matrícula nº 1.700.364-4, e o Agente Policial de Custódia PEDRO DAVID FERNANDES SENA, matrícula nº 1.681.446-0, todos lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Disciplina nos autos da Sindicância SEI-GDF nº 00050-00001267/2022-51, instaurada por meio da Portaria nº 20, de 25 de janeiro de 2022 (79631809), publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 22, de 1º/02/2022 (79631903), sendo posteriormente reconduzida/prorrogada através da Portaria nº 188, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Distrito Federal - DODF nº 210, de 09 de novembro de 2022, pág. 39 (99583263), visando, assim, a finalização da citada apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOUGLAS MORGAN FULLIN SALDANHA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 07 de dezembro de 2022

Processo SEI/GDF nº: 00054-00152684/2022-59. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. Assunto: CESSÃO DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QPPMC RODRIGO SANTANA GOES, Mat. 215.070/0, e da CB QPPMC MÔNICA PACHECO DA CRUZ, Mat. 731.367/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeados, para exercerem função junto ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), do Ministério Público da União, conforme previsto no art. 29-A, inciso V, da Lei nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 280/2022 - CM/AJL (101216601);

2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

ALEXANDRE SPINDOLA DE ATAÍDES
CEL QOBM/Comb.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 500, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00058736/2022-00, resolve:

Art. 1º Reformar, ex officio, o 3º SGT QPPMC AILTON BARROS DE MORAES TRINDADE SOBRINHO, matrícula 73.232/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1.103, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.510/2008, resolve:

REVOGAR a Portaria Portaria DIP nº 452 de 13 de julho de 2011, publicada no DODF nº 185 de 22 de setembro de 2011, página n° 28, para restabelecer, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 38, Parágrafo Único, artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do Processo nº 0703921-31.2022.8.07.0018 da 6ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD QPPMC RONY BATISTA PALA FILHO, Mat. nº 11.723/4, excluído por meio da Portaria PMDF de 26 de fevereiro de 2008, publicada no BCG nº 42, de 04 de março de 2008, efetivada a contar de 1º de julho de 2008, conforme BCG nº 124, de 08 de julho de 2008, na proporção de 1/2 (um meio), per si, para as pensionistas MARIA GORETE DOS SANTOS PALA, e THAINA LETTÍCIA DOS SANTOS PALA, respectivamente, cônjuge e filha do instituidor, a contar de 21 de setembro de 2022, data da publicação da sentença.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.130, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00143570/2022-18, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM RR JOSÉ CARLOS XAVIER, matrícula nº 6.700/8, falecido em 07 de outubro de 2022, integralmente para: ERANILDA SOARES, companheira do instituidor, a contar da data do óbito.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.132, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-000.090/2008; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LUIZA ARAUJO DO NASCIMENTO, filha menor do instituidor, matrícula nº 05390206, renuncio o benefício, em observância ao artigo 49, inciso II da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DVPC nº 821 de 31 de maio de 2021, publicado no DODF nº 110 de 15 de junho de 2021, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 39, § 1º; e artigo 49, inciso II; 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, do benefício a que fazia jus a senhora LUIZA ARAUJO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 05390206, filha menor do instituidor do SD PM JOSIAS FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 13.814/2, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de dezembro de 2007, na proporção de 1/2 (um meio) para suas filhas maiores: BRUNNA LINO DO NASCIMENTO, matrícula 05030676 e LUIZA ARAUJO DO NASCIMENTO, matrícula 05022126, a contar de 1º de janeiro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.133, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-335.236/1981; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora EDILCE VERONICA SOUSA DE PAIVA, matrícula nº 04251156, faleceu em 26 de setembro de 2022, conforme Certidão de Óbito, matrícula 122903 01 55 2022 4 00105 287 0034070-02, do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Atibaia / SP, datado em 07 de outubro de 2022, em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960; II - Revogar a Portaria DIP nº de 08 de junho de 1998, publicado no DODF nº 130 de 13 de julho de 1998, para transferir, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigo 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea "b" da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM, matrícula nº 00.569/X, reformado, falecido em 19 de outubro de 1981, na proporção de 1/3 (um terço) para SELMA DE SOUSA, matrícula 04251148, CATIA MARIA DE SOUSA, matrícula 04268296 e SOLANGE DE SOUSA, matrícula 04271211, filhas maiores do instituidor, a contar de 26 de setembro de 2022, data do óbito da extinta pensionista militar.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.138, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00047912/2021-99, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 1.077 de 17 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 204 de 31 de outubro de 2022, para ONDE SE LÊ: "...na proporção de 1/6 (um sexto), para: ADRIANA SARAIVA FERREIRA, matrícula 06591221, ALINE SARAIVA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 06591248, LUCAS RAMON LOPES FERREIRA, matrícula 06612997, LARISSA SARAIVA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 06591256, MATHEUS SARAIVA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 06591264, GABRIEL AFONSO MORAIS FERREIRA, matrícula 06591272...", LEIA-SE: "...na proporção de 1/5 (um quinto), para: ADRIANA SARAIVA FERREIRA, matrícula 06591221, ALINE SARAIVA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 06591248, LARISSA SARAIVA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 06591256, MATHEUS SARAIVA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula 06591264, GABRIEL AFONSO MORAIS FERREIRA, matrícula 06591272...".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.139, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-000.088/2014; resolve:

REVOGAR a Portaria nº 686 de 29 de março de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM MANOEL CARDOSO VIEIRA Mat. nº 09.676/9, da Reserva Remunerada com proventos integrais, falecido em 11 de outubro de 2013, na proporção de 1/2 (um meio) para: GENIR DE MORAIS VIEIRA e HALISSON DE MORAIS VIEIRA, respectivamente, viúva e filho do instituidor a contar de 20 de outubro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.141, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-000.352/2016; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor KLEBER MATEUS FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 06023827, completou 24 anos e foi excluído do rateio do benefício, a contar de 26 de agosto de 2022, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. II – Revogar a Portaria DIPC 687 de 05 de julho de 2018, publicado no DODF nº 133, de 16/07/2018, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM falecido na ativa em 05 de fevereiro de 2016, na proporção de 1/2 (um meio) para WISLLEY KAUA SOARES MELO FERNANDES, matrícula 06023843 e RENATO FERNANDES ARAUJO PIMENTA FILHO, matrícula 06283641, filhos menores do instituidor, a contar de 26 de agosto de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA 1.142, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00134193/2022-26; resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), artigo 36, §3º, inciso II; artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM CARLITO RICARDO DA SILVA, matrícula nº 02.317/5, reformado com proventos proporcionais, falecido em 07 de fevereiro de 2021, integralmente para senhora MATILDE MOREIRA DE ASSIS, companheira do instituidor conforme processo do nº 5130637-75.2021.8.09.0006 do Gabinete da 3ª Vara de Família e Sucessões do Fórum da Comarca de Anápolis / GO, expedida pela MMª. Juíza de Direito Dr. Heloisa Silva Mattos, em 18 de agosto de 2022 e transitou em julgado em 16 de setembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA 1.143, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00121762/2021-92; resolve:

REVER a Portaria DVPC Nº 1187 de 10 de novembro de 2021, publicado no DODF nº 225, de 03 de dezembro de 2021, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM GLIMER SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 19.298/8, da reserva remunerada, falecido em 1º de outubro de 2021, na proporção de 1/3 (um terço) para: ANNE CHRISTINE NÓBREGA SANTOS, matrícula 06684211, KAMILLA SANTOS DE SOUSA, matrícula 06684262 e ANA MARIA DA NOBREGA, respectivamente, filha maior de 24 anos, filha maior de 24 anos e de outro leito e companheira do instituidor conforme processo nº 0707982-78.2021.8.07.0014 da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Guará / DF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, expedida pela MMª. Juíza de Direito Dra. Maria Leonor Leiko Aguenta, em 20 de outubro de 2022 e renunciando ao direito de interpor recurso, operando-se o imediato trânsito em julgado, em 20 de outubro de 2022, a contar 08 de novembro de 2022, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA 1.144, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00133521/2022-77; resolve:

REVER a Portaria DIPC Nº 502, de 30 de janeiro de 2014, publicado no DODF nº 64 de 31 de março de 2014, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM LUIZ CARLOS CONCEIÇÃO, matrícula nº 02.574/7, reformado, falecido em 01 de

dezembro de 2009, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: KARYNE CONRADO CONCEIÇÃO, Matrícula 05299713, LAURA ROSA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 05378354 e TERESA DE JESUS CONRADO DA SILVA, respectivamente, filha maior de 24 anos e de outro leito, viúva e companheira do instituidor conforme processo nº 0015599-23.2010.8.18.0140 da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Teresina / PI, expedida pela MMª. Juíza de Direito Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha, em 04 de fevereiro de 2021 e transitou em julgado em 25 de novembro de 2021, a contar 04 de outubro de 2022, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.145, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00065793/2020-75, resolve:

SUSPENDER, com fulcro no teor do Acórdão proferido pela 4ª Turma Cível/TJDF, nos autos do Processo 0724092-83.2020.8.07.0016, a concessão na proporção de 1/3 (um terço), per si, do benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN QOPME AURO GONÇALVES CAIXETA, Mat. nº 14.341/3, da ativa, falecido em 22 de junho de 2020, para LUCÉLIA TAIZ PEREIRA.

MARCELO HENRIQUE CAMARGOS DOS REIS CALÇADO

PORTARIA Nº 1.146, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº00054-000403/2014; resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ARTHUR OLIVEIRA DOS SANTOS matrícula nº 05795575, a contar de 24 de setembro de 2022, data de retirada da folha de pagamento, por falta de comprovação da sua condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; Revogar a Portaria DIPC nº 550 de 17 de março de 2014, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo PM ARISTON ARAUJO DOS SANTOS, MAT SIGHR nº 22.247-X, Mat. SIAPE nº 1394407, da Reforma, falecido em 21 de fevereiro de 2014, integralmente para: ELISSANDRA OLIVEIRA CRUZ, Mat. 05795567, viúva do instituidor, a contar de 24 de setembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA 1.148, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00144259/2022-96; resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM GILBERTO CESÁRIO, matrícula nº 06.354/1, da reserva remunerada, falecido em 22 de outubro de 2022, na proporção de 1/3 (um terço) para: VALERIA CRISTINA QUEIROZ GONÇALVES, ALISON DANIEL QUEIROZ GONÇALVES CESÁRIO e LETÍCIA IARA COUTINHO CESÁRIO, respectivamente viúva, filho menor de 21 anos e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar da data do óbito.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.149, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00014938/2021-51, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MARCOS VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565913, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º SGT PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SIGHR nº 72.788/1, Mat. SIAPE nº 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, a contar de 18 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA 1.150, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo nº 00054-00044000/2020-84; resolve:

REVER a Portaria DIPC Nº 583, de 08 de maio de 2020, publicado no DODF nº 89 de 13 de maio de 2020, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal

(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Major PM AILTON FERNANDES EVANGELISTA, matrícula nº 07.846/8, da reserva remunerada, falecido em 03 de maio de 2020, na proporção de 1/4 (um quarto) para: VINICIUS MARINHO FERNANDES, matrícula 06467962, DAVI MARINHO FERNANDES, matrícula 06467971, DAPHNE FERNANDES DE SOUZA EVANGELISTA, matrícula 06468012 e NATHALIA MARINHO ANDRADE DE OLIVEIRA FERNANDES, respectivamente, filho maior de 21 anos e estudante universitário, filho até 21 anos, filha maior de 24 anos e de outro leito e filha maior de 24 anos e socioafetiva do instituidor conforme processo nº 0703836-24.2021.8.07.0004 da 1ª Vara de Família e de Órfãos e Sucessões do Gama / DF do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, expedida pela MMª. Juiz de Direito Dr. José Ronaldo Rossato, em 26 de janeiro de 2022 e transitado em julgado, expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil indicado para averbação dos dados relativos à paternidade, na mesma data, a contar 22 de novembro de 2022, data de protocolização no sistema SEL-GDF do último requerimento.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.151, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00148793/2022-71, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM RR OSMARO ALVES DA MATA, matrícula nº 14.089/9, da reserva remunerada, falecido em 05 de outubro de 2022, na proporção de 1/3 (um terço) para: GLAYANE FONSECA ALVES, RAYANE FONSECA ALVES e RAISSA FONSECA ALVES, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.152, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00042147/2021-11, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 06599915, a contar de 25 de novembro de 2022, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 37º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; II-Revogar a Portaria DVPC nº 977, de 17 de agosto de 2022, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM ORLANDO FREITAS DE OLIVEIRA, MAT SIGRH nº 16.092-X, Mat. SIAPE nº 1389754, da Reserva Remunerada, falecido em 24 de março de 2021, na proporção de 1/3 (um terço) para: EDLAMAR MARIA DE MORAIS OLIVEIRA, KAROLINE SILVA DE OLIVEIRA e ARIANE SILVA DE OLIVEIRA, respectivamente, viúva, filhas maiores e outro leito, a contar de 25 de novembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00059308/2022-96, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GUILHERME GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 06743617, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 1º SGT PM JOSE MONTEIRO DE CARVALHO MAT SIGRH nº 14.072-4, MAT SIAPE 1388507, falecido na Reserva Remunerada em 26 de abril de 2022, a contar de 21 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 1.157, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00014938/2021-51, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor LUCAS VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565905, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, beneficiário do 3º SGT PM VINICIUS BOMFIM LEAL, MAT SIGRH nº 72.788/1, Mat. SIAPE nº 1398352, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, a contar de 18 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 499, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.762/2003, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 111, de 27 de março de 2013, publicada no DODF nº 70, de 05 de abril de 2013, referente ao 1º SGT PM REF JURANDIR MOREIRA DOS SANTOS, MAT. 03.575/0, para INCLUIR: "art. 20, §1.º, inciso I e o §4.º da Lei 10.486, de 04 de julho de 2002", conforme a Diligência nº 785/CONAP de 09 de novembro de 2016.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 428, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o TC QOPM MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA, Mat. 50.591/9, para a Função de Executor, e o MAJ QOPM PAULO DA CUNHA PASSOS, Mat. 77.197/X, para a Função de Executor Substituto, referente a Nota de Empenho no 2022NE000352, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BRAINSTORMING ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00051610/2021-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 429, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 1º TEN QOPMA FABIANO AUGUSTO DE SOUZA MOREIRA, Mat. 23.517/2, para a Função de Executor, e o 1º TEN QOPMA WENDERSON RODRIGUES RAMOS, Mat. 24.089/3, para a Função de Executor Substituto, da Nota de Empenho n. 2022NE00856, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO, nos autos do Processo SEI nº 00054-00100888/2022-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 430, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Ofício nº 7763/2022 - PMDF/GCG (101159680), a 2º SGT QPPMC JANÚBIA LUZ MENDONÇA MARTINS, Mat. 73.511/6, da Função de Presidente e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores o 3º SGT QPPMC ARNALDO LAENDER VIEIRA, Mat. 199.780/7, para a Função de Presidente referente ao Contrato nº 9912531470/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, nos autos do Processo SEI nº 00054-00020819/2021-37.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 3º SGT QPPMC ARNALDO LAENDER VIEIRA, Mat. 199.780/7, na Função de Presidente, CB QPPMC CHRISTINA RODRIGUES CUSTÓDIO VERAS, Mat. 732.206/2, na Função de 1º Membro e o CB QPPMC MARLON LUCIO DA SILVA DE SOUSA, Mat. 733.150/9, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 106, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Nomear o 1º SGT QPPMC ALESSANDRO ALVES MARTINS MAT. 23171-1, para a função de Executor, pertencente ao Processo nº 00054-00138449/2022-74, por meio do Contrato prestação de Serviço n. 33/2022, celebrado entre o DF/PMDF e a empresa: NORTHEC ENGENHARIA, CNPJ: 04.644.589/0001-11. Objeto do Contrato: Manutenção dos aparelhos de ar condicionados e manutenção corretiva de quadro e comando elétrico de equipamento CHILER do Centro Médico da Polícia Militar do

Distrito Federal, com fornecimento de peças necessárias ao funcionamento de todos os aparelhos, conforme Documentação de Oficialização de Demanda (97923855).

Art. 2º Ao Executor caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como o controle dos gastos financeiros objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41, Inciso II, §§ 3º e 4º e Incisos I, II, III e IV do § 5º, tudo do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 3º O Executor em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 4º O Executor deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços prestados referentes ao contrato citado no Art. 1º.

Art. 5º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 140, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos Arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do Art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 novembro 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o inciso II do Art. 144 do Regimento Interno, resolve:

TORNAR PÚBLICO o falecimento do ex-Sub.Ten. BM Ref. DEUSJACI DOS SANTOS SILVA, matr. 1406344, conforme certidão de óbito matrícula: 021154 01 55 2022 4 00148 137 0042663 72, ocorrido em 12 de julho de 2022, não deixando beneficiários de pensão militar habilitáveis, com fundamento no inciso V art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Processo de falecimento nº SEI-00053-00158798/2022-31- CBMDF.

EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO

PORTARIA Nº 146, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a MARIA ENEIDA ALVES DE ARAÚJO SILVA, MÔNICA ARAÚJO DA SILVA e MEYRE LÚCIA PEREIRA DA SILVA, viúva, filha maior do leito e filha maior de relacionamento anterior, respectivamente, do ex-Segundo Tenente BM Ref. SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, matr. 1400769, falecido em 14 de julho de 2022, calculada com base no soldo integral de Segundo Tenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 33,33% para cada uma das beneficiárias, com fundamento nas alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019); bem como inciso I do §3º do art. 36, §1º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; c/c inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00162684/2022-95-CBMDF.

EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO

PORTARIA Nº 147, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Ana Lucia Marques Luiz, viúva; Jamerson Marques Luiz, Jéssica Lorrane Marques, Geovanna Nitielly Marques, Anna Carolina Marques, José Miguel Marques, filhos menores do leito; Michelly Alves Marques, filha menor de outro relacionamento; Amanda Alves Marques e Juliane Verneque Marques, filhas maiores de outro relacionamento, do ex-Primeiro Sargento BM RRm. JOSÉ CARLOS MARQUES, matr. 1415831, falecido em 05 de setembro de 2022, calculada com base no soldo integral de Primeiro Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 11,11% para cada um dos beneficiários, com fundamento nas alíneas "a" e "d" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019); bem como inciso I do §3º do art. 36, §1º do art. 39 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; c/c inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00184539/2022-65 -CBMDF.

EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO

PORTARIA Nº 148, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar REBECCA GOMES CRISTAL PIO, companheira do ex-Sd/2 BM (ativa) HEITOR BENÍCIO DO NASCIMENTO ABREU, matr. 3216102, falecido em 04 de abril de 2022, calculada com base no soldo integral de Soldado/2 Bombeiro Militar, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a beneficiária, com fundamento na alínea "a" do inciso I do art. 7º da Lei 3.765/60 c/c sentença declaratória de união estável pós morte (Processo nº 0713988-49.2022.8.07.0020), bem como no §1º do art. 39 e art. 53, da Lei 10.486/2002, com redação dada pelo art. 4º, da Lei nº 10.556/2002, nos termos dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69, redação dada pela Lei nº 13.954 de 2019; c/c o artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo nº SEI-00053-00128544/2022-98.

EULINA PEDROZA SANTOS MACARIO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: SEVERINO LOPES NASCIMENTO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.809-X, 4%, 04/11/2022, 00052-00029630/2022-47- SEI/GDF.

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentado pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014, a ANTONIA CARMEM NASCIMENTO, matrícula 41.697-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a título de Pós Graduação, no percentual de 25%, data de requerimento 17/11/2022. Processo nº 00052-00012744/2021-77-SEI. Efeitos financeiros a partir de 01/12/2022, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 5º, da Portaria nº 86, de 08.05.2014.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 751, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022 (*)

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão objetivando a criação do Regulamento de Uniformes do DETRAN-DF, visando à revogação da Instrução nº 587, de 30 de dezembro de 2011, publicada em DODF nº 3, de 04/01/2012, para criação de modelo de uniformes com seus distintivos, insígnias e emblemas, que representem o DETRAN/DF, para atender aos servidores da Carreira de Policiamento e Fiscalização de Trânsito e da Carreira de Atividades de Trânsito, bem como os demais servidores das carreiras administrativas ora lotados na Autarquia, ou atuem em unidades que façam uso de uniformes, coletes, trajas ou fardamentos.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, e os seguintes, na condição de membros:

- I - DÉLTIMO EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 1.234-3;
- II - ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 250.356-5;
- III - NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula 250.271-2;
- IV - DIOGO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 251.161-4;
- V - AGDA OLIVEIRA ROSA, matrícula 250.374-3; e
- VI - GILSON DA SILVA QUEIROZ, matrícula 250.771-4.

§ Único - Fica designado o servidor ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 250.356-5, para substituir o Presidente da Comissão em seus afastamentos legais e regulamentares.

Art. 3º A Comissão deverá elaborar uma minuta de instrução que trará disposições sobre o Regulamento de Uniformes do DETRAN/DF, em substituição a instrução atualmente vigente, de modo a atender as carreiras de que tratam o artigo 1º, e também as necessidades e especificidades que a Direção-geral deseja implementar no âmbito desta Autarquia e na forma da legislação vigente.

Art. 4º O prazo para a entrega da proposta do Regulamento de Uniforme de que versa o art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta instrução.

Art. 5º Caberá aos titulares da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL/DG/DETRAN-DF, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREUC/DG/DETRAN-DF e da Coordenação-Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE/DIRCONV promoverem o apoio e orientar a Comissão instituída no tocante a possível metodologia de trabalho a ser empregada para promover a elaboração do objeto solicitado, inclusive, concedendo acesso a sistemas e processos relacionados que permitam a realização do trabalho pela comissão ora designada, caso necessário.

Art. 6º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
ANDERSON MOURA E SOUSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 216, de 21/11/2022, pág. 65.

INSTRUÇÃO Nº 808, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27º, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor EMANUEL SOUZA ANDRADE, matrícula 250.349-2, para participar do Programa de Pós-Graduação stricto sensu Mestrado Acadêmico em Estudos da Tradução, na Universidade de Brasília - UnB, com a respectiva remuneração, no período de 25/10/2022 a 31/05/2024, nos termos do processo SEI: 00055-00078590/2022-82.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 809, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, Assessor Técnico, matrícula 251.209-2, para substituir RIVELTON COSTA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.454-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação - GERLIC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 07 a 16/12/2022, por motivo de o titular substituir a Diretor da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00015482/2022-07.

Art. 2º Designar KARINA DA SILVA LIMA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.147-5, para substituir RIVELTON COSTA DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.454-5, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Licitação - GERLIC, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 17 a 24/12/2022, por motivo de o titular substituir a Diretor da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00015482/2022-07.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 810, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor MARTINHO LUTERO OLIVEIRA CARDOSO ROSA, matrícula 915-6, Analista em Atividades de Trânsito, lotado na Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 13/01 a 01/02/2022. Fica assegurado ao servidor o usufruto dos dias remanescentes em momento oportuno, nos termos do processo 00055-00097360/2022-12.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 813, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do art. 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor ISAEEL CAETANO DE FARIA, matrícula 878-8, analista em atividades de trânsito, no total de 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 0 ano, 4 meses e 0 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período de 13/02/1989 a 12/06/1989 contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00097913/2022-37.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 811, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANILO XAVIER DIAS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.182-3, para substituir GUSTAVO ALVES PINTO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.390-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI VI, da Gerência Regional de Trânsito de Sobradinho - GERTRAN VI, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV do DETRAN/DF, no período de 09 a 23/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00097209/2022-84.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 812, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSAFÁ SOUSA DA CUNHA NUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.295-X, para substituir JEAN BAQUI MONTEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.250-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 19 a 23/12/2022, por motivo de recesso de final de ano do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001252/2022-52.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 814, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar JUANA LEINE DOS SANTOS OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.876-1, para substituir MARRER YOUNES EL HAFI, Agente de Trânsito, matrícula 250.706-4, Coordenador, símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 12 a 21/12/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004858/2022-40.

Art. 2º Designar MOISÉS FERREIRA DIAS, Agente de Trânsito, matrícula 250.919-9, para substituir MARRER YOUNES EL HAFI, Agente de Trânsito, matrícula 250.706-4, Coordenador, símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 02 a 11/01/2023, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00004858/2022-40.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 815, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CHRISANNE SALES GONÇALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 199.160-4, para substituir SANDRA CRISTINA LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 943-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Material - NUMAT, da Gerência de Apoio Administrativo - GERAD, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 19 a 23/12/2022, por motivo de recesso de final de ano, e no período de 09 a 28/01/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00033931/2022-91.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 816, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIANA SALDANHA MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.467-7, para substituir FRANCK ALVES DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.139-8, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - NUPET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREUC, do DETRAN/DF, no período de 19 a 23/12/2022, por motivo de recesso de final de ano do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00020581/2022-01.

RIVELTON COSTA DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 817, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.048-0, para substituir FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 182.421-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga - GERTRAN II, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 26 a 30/12/2022, por motivo de recesso de fim de ano e no período de 02 a 11/01/2023, por motivo de férias da titular, nos termos do processo SEI: 00055-00043902/2022-37.

RIVELTON COSTA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 381, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00044297/2022-83 e resolve:

SUSPENDER, a contar de 20/11/2022, por necessidade do serviço, as férias do servidor RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, matrícula 175.940-X, Policial Penal, Diretora Adjunta do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao terceiro período do exercício de 2022, marcadas para 16/11/2022 a 25/10/2022, restando-lhe deste terceiro período, 05(cinco) dias a serem usufruídos em 06/02/2023 a 10/02/2023.

ELTON FONTELE DE LIMA

PORTARIA Nº 382, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00040577/2022-12 e resolve:

AUTORIZAR a prorrogação do afastamento provisório do cargo efetivo ocupado dos servidores: IGOR MAIA DE CASTRO, Policial Penal, matrícula 1683183-7; GIOVANNA QUINTILIANO DE SOUZA ANGELIM, Policial Penal, matrícula 1682760-0; LARISSA LOPES VIANA BRITO, Policial Penal, matrícula 1682406-7; e RAISSA WINTER DE CARVALHO, Policial Penal, matrícula 196622-7, mediante dispensa de ponto, no período de 15/11/2022 a 19/11/2022, com ônus total para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Secretariado Executivo e Assessoria, a ser realizado no Rio de Janeiro - RJ.

ELTON FONTELE DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 530, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JESUS MAURO VIERA DE OLIVEIRA, matrícula nº 01976001, para substituir o(a) servidor(a) PAULO HONORIO GUIMARAES, matrícula nº 0221556-X, no cargo de GERENTE DE GEOINFORMACAO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 10/06/22; 08/09/22; 09/09/22; 21/10/22; 18/11/22 e 12/12/2022, por motivo de Abono de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 531, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão e Fiscalização Rodoviária - GHGFR, nos termos da Lei nº 7.102/2022, ao servidor ELESBÃO PEREIRA DAS NEVES, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 94.372-X, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros são a partir do mês subsequente ao requerimento apresentado pelo servidor. Graduação, 15%, 01/01/2023, 0113-001383/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 532, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) VOLNEI MANOEL PEREIRA, matrícula nº 93.805-X, para substituir o(a) servidor(a) WANDERLEY DE OLIVEIRA PASSOS, matrícula nº 94.248-0, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Comp. E Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de Recesso de final de ano do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 533, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, e, de acordo com as disposições contidas nos Art. 40 e 41 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 030/2022: Executor Titular, na função de Gestão da Execução do Contrato, Nome: PAULA CRISTINA MOTA SILVA, matrícula: 224.021-1; Executor Substituto e na função de Fiscalização Técnica, Nome: JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula: 193.277-2 Fiscalização Administrativa; Nome: MARCOS AQUILES LANDIM VIEGAS, matrícula: 218.833-3.

Art. 2º Será de responsabilidade do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) da Execução do Contrato, no que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 534, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, e, de acordo com as disposições contidas nos Art. 40 e 41 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão, Fiscalização Técnica e Administrativa do Contrato nº 010/2021: Executor Titular, na função de Gestão da Execução do Contrato, Nome: PAULA CRISTINA MOTA SILVA, matrícula: 224.021-1; Executor Substituto e na função de Fiscalização Técnica, Nome: JESSÉ LEITE DE ALMEIDA, matrícula: 193.277-2 Fiscalização Administrativa; Nome: MARCOS AQUILES LANDIM Viegas, matrícula: 218.833-3.

Art. 2º Será de responsabilidade do(s) Gestor(es) e/ou Fiscal(is) da Execução do Contrato, no que couber, as atividades previstas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 (IN - SEGES/MP), recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 535, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 94.085-2, para substituir o(a) servidor(a) CLEITON SANTOS BEZERRA, matrícula nº 197.460-2, no cargo de Encarregado de Frota e Serviços Mecanizado do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 02/01/2023 a 21/01/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 536, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JERSEI FERREIRA GARCIA, matrícula nº 224.381-4, para substituir o(a) servidor(a) EDVALDO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 94.354-1, no cargo de Encarregado de Manutenção e Lubrificação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 19/12/2022 a 23/12/2022, por motivo de Abono anual de ponto do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 1.152, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00067988/2022-25, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor LUCAS QUEIROZ MOREIRA, matrícula nº 0238543-0, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07/11/2022.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

PORTARIA Nº 1.153, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00067988/2022-25, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RICARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 0226961-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 16/11/2022.

MARCELA MEIRA PASSAMANI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.176, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELO FONSECA SAMESHIMA, matrícula nº 2380285, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 26/12/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.177, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSITÂNIA MARIA LINS PRADO, matrícula nº 2489368, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 25/10/2022, 26/10/2022, 27/10/2022, 31/10/2022, 03/11/2022, 16/11/2022, 22/11/2022 e 25/11/2022, por motivo de abonos de ponto e licença por motivo de doença em pessoa da família.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.178, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CASSIO ALVES DE MOURA, matrícula nº 1031201, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo - Agente Social, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SGRH nº 02803018, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 17/12/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.180, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LIANA CORREIA ROQUETE DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 198084X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 25/11/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.181, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JONATHAS ALVES SILVA BRITO, matrícula nº 02402815, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC - 06, Código SGRH nº 02803043, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 29/11/2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.182, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL SANTANA VIEIRA, matrícula nº 02471523, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Movimentação de Pessoal, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de licença maternidade.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.183, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR VAINÉ SOTTO MAYOR PEREIRA, matrícula nº 2419300, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da

Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 30/12/2022, por motivo de recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.184, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS MARINHO DE ARAÚJO SOUZA DIAS, matrícula nº 2443929, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803046, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 16/12/2022 e 20/12/2022, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.185, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLÁVIO RICK SOUZA DIAS, matrícula nº 02451433, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, código SIGHR nº 02803039, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 17/06/2022 e 21/06/2022, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.186, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KARINE COELI BARBOSA CUNHA, matrícula nº 1718991, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Atendimento em Meio de Taguatinga, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 01/12/2022, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.187, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, matrícula nº 1941585, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto Brazlândia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 11/11/2022 e 29/11/2022, por motivo de abonos de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.188, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, matrícula nº 1941585, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Brazlândia, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 01/12/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.189, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOAO RICARDO QUINTINO GRACIANO BATISTA, matrícula nº 02489287, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 06/09/2022 a 09/12/2022, 19/12/2022 a 23/12/2022 e 29/12/2022 a 30/12/2022 por motivo de abono de ponto, folga eleitoral e recesso de fim de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.191, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA CARDOSO BENTO CRISÓSTOMO, matrícula nº 2211572, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Planejamento Orçamentário e Contábil, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 26/12/2022 a 06/01/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.192, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDUARDO DUQUE DA SILVA, matrícula nº 2204762, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803066, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 21/11/2022 e pelo período de 22/12/2022 a 31/12/2022, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.124, de 24 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de dezembro 2022, página 85, o ato que designou DANIEL SANTANA VIEIRA, matrícula nº 02471523, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Movimentação de Pessoal. ONDE SE LÊ: "...nas datas de 05/12/2022 e de 15/12/2022 a 16/12/2022, por motivo de licença maternidade...", LEIA-SE: "...nas datas de 05/12/2022, 06/12/2022 e 16/12/2022, por motivo de licença maternidade...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestados por SUYENE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 0197192-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 1.043 (um mil e quarenta e três) dias, referente aos períodos de: 16/06/1998 a 15/01/1999 prestado a ARGUS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO LTDA; 15/09/1999 a 19/04/2000 prestado a BRASAL REFRIGERANTES S/A; 09/10/2000 a 11/03/2002 prestado a TAM LINHAS AÉREAS S/A.; 18/03/2002 a 31/05/2002 prestado a DROGARIA NKV LTDA; 14/05/2004 a 01/06/2004 prestado a CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASILIA CEUB e de 14/04/2009 a 17/04/2009 prestado a INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO, conforme certidão expedida pelo INSS, contado para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00072227/2022-95.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 50, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00057123/2020-99, prorrogada por meio da Portaria nº 41, de 18 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 198 de 20 de outubro de 2022.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Designar ISABELA OLIVEIRA XAVIER, Agente Socioeducativo, matrícula 274.127-6 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 56, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora MONISE DANTAS DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula 249.133-8, referente ao exercício de 2020, marcada para o período de 07/12/2022 a 16/12/2022, a suspensão é a contar de 07/12/2022 até o dia 14/12/2022, ficando assegurada a fruição das férias no período de 09/01/2023 a 13/01/2023, e de 16/01/2023 a 18/01/2023.

VANESSA PEREIRA

PORTARIA Nº 57, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA-GERAL, SUBSTITUTA, DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, DE 13 de MARÇO DE 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora JÚLIA KEREN RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula 246.909-X, referente ao exercício de 2022, marcada para o período de 16/11/2022 a 15/12/2022, a suspensão é a contar de 12/12/2022 até o dia 15/12/2022, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

VANESSA PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora CECÍLIA GARCIA, matrícula nº 276.026-6, Assessor Especial, para substituir PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula nº 278.893-4, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 07 de dezembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANGELA AMORIM DE SOUSA, matrícula nº 219.804-5, Assessora Especial, para substituir CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 221.642-6, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 12 de dezembro de 2022 a 21 de dezembro de 2022, por motivo de férias do titular e nos dias 22 e 23 de dezembro por motivo de abono de ponto do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora CECÍLIA GARCIA, matrícula nº 276.026-6, Assessor Especial, para substituir PATRÍCIA MARC CRISTIANNE DE MENEZES MILHOMEM, matrícula nº 278.893-4, Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 03 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE NUNES DE NORONHA, matrícula nº 274.489-9, Assessora Especial, para substituir a Servidora MARGARIDA TOMAZ, matrícula nº 279.773-9, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

CESSAR os efeitos na Ordem de Serviço nº 24, de 05 de abril de 2022, o teletrabalho da servidora ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 43.496-5, por motivo de aposentadoria, de acordo com o Processo SEI 00110-00001083/2022-94, a contar de 1º de agosto de 2022.

DISPONIBILIZAR o ingresso da servidora ao teletrabalho: ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 281.858-2, de acordo com o Processo SEI 00110-00001083/2022-94, a contar de 03 de novembro de 2022.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05/10/2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula 279.318-0 e ANDRÉ FREITAS FUTURO, matrícula 279.334-2, para as funções de EXECUTOR TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos – (101225430), do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica nº 30/2022, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DF, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, cujo o objeto é a prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de Energia Elétrica, a ser utilizada pela SMDF e suas Unidades vinculadas, distribuídas por todo o Distrito Federal – Processo SEI nº 04011-00001951/2022-32.

Art. 2º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, publicada no DODF nº 83, de 04 de maio de 2004; artigos. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 81, inciso VII, do Decreto nº 39.442, de 8 de novembro de 2018, e considerando o disposto no inciso I, parágrafo único, do art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço as férias da servidora JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula 16580249, Diretora de Regularização e Fundiária Rural, a contar de 06/12/2022, assegurado o direito de usufruto posterior.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 293 de 15/10/2019 publicada no DODF nº 199 de 17/10/2019, página 13, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor ROBSON EUSTÁQUIO DE MESQUITA, matrícula 1.661.715-0, para EXCLUIR: "totalizando 9.535 (nove mil quinhentos e trinta e cinco) dias", e INCLUIR "nos períodos de 01/12/1985 a 15/02/1987, 16/02/1987 a 16/05/1987, 18/05/1987 a 01/04/2001, 20/05/2002 a 29/12/2002, 21/08/2003 a 01/04/2007, 01/05/2007 a 31/08/2007 e 03/09/2007 a 21/11/2013, totalizando 9.530 (nove mil e quinhentos) dias", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 728, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores WALESKA FAUSTINO BATISTA - matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "LGBT em Ação - 4ª Edição" - Processo nº 00150-00007378/2022-25, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 729, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR JOSE NEWTON OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 39.083-6, Analista Técnico - Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir LILLAN ARAUJO DE CARVALHO LOBATO, matrícula nº 244.296-5, Gerente Administrativa, Símbolo CC-08, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02.01.2023 a 31.01.2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo 00150-00004091/2020-81.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 730, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES, matrícula nº 241.501-1, Analista de Atividades Culturais, para substituir DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula nº 241.493-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05.01.2023 a 14.01.2023, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo SEI 00150-00004910/2022-52.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 731, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula nº 242.700-1, Diretora, Símbolo CNE-07, de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, para substituir ALINE MARIA DA SILVA, matrícula nº 238.577-5, Coordenadora, Símbolo CPE-06, do Fundo de Apoio à Cultura, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12.12.2022 a 31.12.2022, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme Processo nº 00150-00007610/2020-63.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 732, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR MARIA INÊS ALVES DE SOUSA, matrícula nº 238.583-X, Analista de Atividades Culturais, para substituir WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1.650.644-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização de Contratos e Parcerias e Instrumentos Correlatos, da Gerência de Análise e Acompanhamento de Parcerias, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contrato, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26.12.2022 a 30.12.2022, por motivo de gozo de Recurso de Final de Ano do Titular, conforme Processo nº 00150-00007543/2021-68.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 733, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR LUCIANE SILVEIRA KESSELER, matrícula nº 243.483-0, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio a Licitações e Compras, para substituir ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula nº 172.568-8, Gerente, Símbolo CPC-08, de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26.12.2022 a 30.12.2022, por motivo de gozo de abono de ponto anual do titular, conforme Processo nº 00150-00007734/2022-19.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 734, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR DANILLO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3, Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, para substituir CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 247.149-3, Diretor, Símbolo CPE-07, de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, no período de 01.12.2022 a 10.12.2022, por motivo de substituição de cargo com gozo de férias regulamentares do Titular, conforme Processo 00150-00007761/2022-83.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 735, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula nº 241.909-2, Técnico em Atividades Culturais, para substituir ELIZEU PINTO SANTANA, matrícula nº 172.568-8, Gerente, Símbolo CPC-08, de Material, da Diretoria de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 16.01.2023 a 30.01.2023, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme Processo nº 00150-00002461/2022-16.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 736, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

DESIGNAR EMERSON BENETIDO VIDAL, matrícula nº 1.650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir MARIA JOSÉ LIRA VIEIRA, matrícula nº 242.889-X, Gerente, Símbolo CPC-08, da Mala do Livro, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e

Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26.12.2022 a 30.12.2022, por motivo de gozo de recesso de final de ano da titular, conforme Processo nº 00150-00007764/2022-17.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 737, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
DESIGNAR DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula nº 241.493-7, Gerente, Símbolo CPC-08, de Gestão da Informação, para substituir ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 240.635-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 26.12.2022 a 30.12.2022, em razão de Recesso de Fim de ano da titular, conforme processo 00150-00008636/2021-18.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 738, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
DESIGNAR GISELE PIRES DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 175.692-3, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Museu do Catetinho, para substituir ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, Gerente Museu do Catetinho, matrícula nº 174.925-0, Gerente, Símbolo CPC-08, do Museu do Catetinho, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 02.01.2023 a 11.01.2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005499/2022-32.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 739, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
DESIGNAR JEANE NOGUEIRA MACHADO, matrícula nº 174.808-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240.507-5, Gerente, Símbolo CPC - 08, do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23.01.2023 a 01.02.2023, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo SEI nº 00150-00002371/2022-17.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 740, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
Autorizar, em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30.08.2021, publicado no DODF nº 165, de 31.08.2021 e Portaria nº 200, de 01.11.2021, publicada no DODF nº 206 de 04.11.2021, o Regime de Teletrabalho aos servidores:

PROCESSO AUTORIZATIVO	MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	FORMA
00150-00006403/2021-72	175.948-5	Andreza da Silva Ferreira	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP	Parcial
	154.325-3	Andreia Barreiro de Araujo	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gerência de Pessoal Ativo - GEPA	Parcial
	244.262-0	Douglas w. Santos de Souza	Assessor	Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP	Parcial
	251.332-3	Francisco Jose Teles de Lima	Assessor	Gerência de Pessoal Ativo - GEPA	Parcial
	172.486-X	Heli Aparecida de Barros	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gerência de Pagamento e Consignações - GEPAGC	Parcial

00150-00006403/2021-72	174.816-5	Jose Correia Lima Neto Guimaraes	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gerência de Direitos e Deveres - GEDID	Parcial
	140.1671-0	Luciano de Souza do Nascimento	Técnico de Atividades Culturais	Gerência de Pagamento e Consignações - GEPAGC	Parcial
	172.488-6	Rosangela da Silva Santos Soares	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Gerência de Atendimento e Desenvolvimento de Pessoas - GADP	Parcial
	174.758-4	Teresa Cristina Antunes Ribeiro	Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental	Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP	Parcial

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 741, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
DESIGNAR DEBORAH MACHADO GOUTHIER, matrícula nº 249.588-0, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir SÂMIA LARISSA ANDRADE, matrícula nº 243.613-2, Chefe, Símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19.12.2022 a 23.12.2022, por motivo de Recesso de Fim de Ano, conforme processo SEI 00150-00006330/2022-08.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 742, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
DESIGNAR CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, Diretor, da Diretoria de Planejamento e Monitoramento de Projetos Especiais, Símbolo CPE-07, da Coordenação de Projetos e Eventos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, para substituir SOLISANGELA ROCHA DOS MONTES, Subsecretária, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01.12.2022 a 10.12.2022, por motivo de Substituição do titular, conforme Processo SEI 00150-00003904/2022-88.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 743, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:
DESIGNAR RAYANE FERRAZ DE SOUZA PINHEIRO, matrícula 251.347-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-08, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para substituir JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 244.324-4, Chefe, Símbolo CNE-06, da Assessoria de Mobilização e Participação Social, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05.12.2022 a 03.01.2023, em razão do gozo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00150-00007524/2022-12.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022
O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar DANNIEL DE MORAES MACHADO, matrícula nº 02769433, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Logística, Obras e Manutenção, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no período de 05/12/2022 a 28/12/2022, por afastamento legal do titular, conforme o Processo nº 00431-00016900/2021-96.

Art. 2º Esta indicação não revoga a designação presente na Ordem de Serviço nº 72, de 08 de julho de 2022, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, páginas 57 e 58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas no art. 3º, inciso IV, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o Processo SEI nº 00431-00019598/2021-28, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 18, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

VIII - ALEX ALMEIDA DA CUNHA, matrícula: 01976702, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Gama, da Diretoria de Acompanhamento de Equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REYNALDO BAGGIO DA SILVEIRA

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, bem como do art. 4º da Instrução Normativa nº 01/2021-CGDF, e diante das questões de fato e de direito analisadas no processo nº 00431-00024453/2022-20, resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS, matrícula 1896709, Técnico em Assistência Social - Agente Social, decorrente da suposta incidência dos incisos I e XII do artigo 190 da Lei Complementar nº 840/2011, no âmbito da sua unidade administrativa de lotação.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do Processo nº 00431-00024302/2022-71:

I - Dispensar GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, da função de Presidente;

II- Designar CAROLINA DE VASCONCELOS BARRETO, Especialista em Assistência Social, matrícula 176.877-8, para exercer a função de Presidente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 390, de 17 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, de 21 de novembro de 2022, página 71, o ato que concedeu auxílio natalidade a LARISSA DE AZEVEDO FRANÇA FERREIRA, ONDE SE LÊ: "...nascido em 10 de outubro de 2022, processo 00431-00030924...", LEIA-SE "...nascido em 23 de outubro de 2022, processo 00431-00030924/2022-39...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de Agosto de 2021, c/c com o art. 14, da Portaria nº 55, de 21 de outubro de 2022, resolve: TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados a realizar o teletrabalho na Unidade relacionada a seguir:

SERVIDORES AUTORIZADOS A REALIZAR O TELETRABALHO						
Nome	Matrícula	Lotação	Modalidade	Data de início	Prazo	Processo SEI
ALICE MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA	221630-2	SUAG	Parcial	01/11/2022	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00030610/2022-36
CAIMÃ CAMINO MARTINS BENTHER	0280998-2	SUAG	Parcial	21/11/2022	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00031038/2022-22
CAMILA AGOSTINI	1695044-5	SUAG	Parcial	21/11/2022	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00031579/2022-51
DANIEL MATOS MONTALVÃO MONTE SANTO	1431255-7	SUAG	Parcial	21/11/2022	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00031901/2022-41
FERNANDA DE SOUSA COSTA	0281725-X	SUAG	Parcial	21/11/2022	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00030980/2022-73
JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES	0281501-X	SUAG	Parcial	21/11/2022	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00031026/2022-06
MILENA DE NEGREIROS LINHARES	0280997-4	SUAG	Parcial	21/11/2022	Entre 180 dias a 1 ano	00431-00030983/2022-15

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1998, publicada no DODF nº 217, de 16 de NOVEMBRO de 1998, página 120, relativa ao tempo de serviço prestado pelo servidor VALDEVINO NUNES DAMASCENO, matrícula 01041053, ONDE SE LÊ: "... 2.769 dias contados somente para aposentadoria, conforme certidão expedida em Brasília/DF, pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em 21/09/95...", LEIA-SE: "...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor VALDEVINO NUNES DAMASCENO, matrícula 01041053, Técnico em Assistência Social: 2766 (dois mil e setecentos e sessenta e seis) dias, correspondendo a 07 anos, 07 meses e 01 dia, relativos aos períodos de 13/12/1982 a 18/03/1983, 03/07/1986 a 20/07/1990, 01/04/1991 a 20/10/1992 e 01/07/1993 a 17/03/1995, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 0101-000957/1998...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 109, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008 e artigo 161 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do afastamento para estudo do servidor CRISTIANO WILSON PIMENTA PORTILHO, matrícula nº 126.960-7, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Diretoria de Preservação, da Coordenação de Planejamento e Monitoramento do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 01/01/2023 a 31/05/2023, para finalizar o Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural/Programa de Pós-Graduação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, realizado no estado do Rio de Janeiro - RJ, com ônus limitado para o Distrito Federal, no âmbito do Processo SEI 00390-00001805/2022-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**RESOLUÇÃO Nº 313, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre designação de executor do Contrato Nº 064/2022, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, resolve:

Art. 1º Designar FILIPE PAIVA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 1005-7, CPF: ***.282.611-** como titular e LEANDRO PEREIRA FERNANDES, matrícula Nº 996-2, CPF: ***.310.841-** como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato Nº 064/2022, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, que tem como objeto a execução de obras/serviços de extensão de rede secundária para atender 30 unidades consumidoras das seguintes quadras da Região Administrativa de Samambaia RA XII: QS 431 CONJ H; QS 319 CONJ J; QS 427 CONJ E; QN 423 CJ L; e QN 423 CJ Nº

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 270, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no caput do artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na execução de projeto esportivo educacional a ser desenvolvido por meio de atividades de futebol para crianças e adolescentes, de acordo com o processo 00220-00007788/2022-31.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, matrícula 282.034-X, JEAN DE FIGUEIREDO CRONENBERGER, matrícula 274.079-6, JÂNIO DIONE FRAZAO DE MORAIS, matrícula 278.008-9, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 271, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO INSIDE BRASIL, visando a realização do TRILHAS E RUMOS 2022, conforme processo nº 00220-00006245/2022-05.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por JOANA DARC CARVALHO RODRIGUES, matrícula 02779269, que atuará como Presidente; e NIVANIA RAMOS DA CRUZ LIMA, matrícula 02808196, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 272, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LEO MOURA SPORTS, visando a realização do FORMANDO CAMPEÕES, conforme processo nº 00220-00006570/2022-60.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MARCOS ANTÔNIO DE JESUS FONSECA, matrícula 02777592, que atuará como Presidente; e CLAUDIO ALMEIDA PEREIRA, matrícula 02789566, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 273, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e a ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA, visando apoio à realização do Projeto: CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA, conforme processo 00220-00007022/2022-57.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Portaria nº 261, de 09 de NOVEMBRO de 2022 com o seguinte membro: I - CARLOS ALBERTO PEREIRA GONÇALVES, matrícula 02813246, em substituição a DANIELLE DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 02778939, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 274, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDA CURIA DE MELO CABRAL, matrícula 172.727-3, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Assessoria de Comunicação, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Chefe, Símbolo CNE-05, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MAQUENCHETUM ALVES DA SILVA, matrícula 02810255, e a servidora ANA CAROLINA BARBOSA TOLEDO, matrícula 0279103X para atuar como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 61/2022, firmado com a empresa B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.852.688/0001-97, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de casa de máquinas as quais compõe as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, incluindo mão de obra, assistência técnica, fornecimento de peças e equipamentos e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 (94923201), em especial o Termo de Referência (94741006), que são partes integrantes do instrumento contratual., objeto do processo nº 00220-00005591/2022-68.

Art. 2º Designar os servidores MURILO LOURES CAVALCANTE, matrícula 277.336-8 e ALCIONE GONÇALVES PESSOA, matrícula 277.5153, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Brasília.

Art. 3º Designar os servidores MATEUS VLADMY MENDONÇA TOMAZ, matrícula 02810816, e WELINTON RODRIGUES LOPES, matrícula 277.938-2, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 4º Designar os servidores ANDERSON VINICIUS CLEMENTE, matrícula 277.561-1 e GABRIELLE CRISTINE ROCHA, matrícula 0277511-5, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Setor "O".

Art. 5º Designar os servidores JOSÉ FLAVIO DE SENA NETO, matrícula 277.617-0, e SABRINA LIMA DE MOURA, matrícula 280620-7, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico da Estrutural.

Art. 6º Designar os servidores VANDUIR TAVARES DA SILVA, matrícula 277.560-3, e WILMA DE MORAIS PRAZERES, matrícula 01583336, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Gama.

Art. 7º Designar os servidores SANDRO ERIC DA SILVA MELO, matrícula nº 278.682-6, e 5 ANDRE SIQUEIRA MARANHÃO, matrícula 277.492-5, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Planaltina.

Art. 8º Designar os servidores ERASMO CARLOS LOPES, matrícula 277.617-0, e MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, matrícula 277.833-5, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Recanto das Emas.

Art. 9º Designar os servidores SANDRO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 278.682-6, e JULIANA LEITÃO TAVEIRO DE MIRANDA, matrícula nº 277.559-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia.

Art. 10. Designar os servidores GIOVANI ALVARO DE BARROS, matrícula 277.568-9, e NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula n.º 279444-6, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Santa Maria.

Art. 11. Designar os servidores GERALDO WAGNER SILVIO ALQUIMIM, matrícula: 278.080-1, e ALZENIR LIZARDO DE BRITTO, matrícula 277.881-5, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Riacho Fundo I.

Art. 12. Designar os servidores VIVIANE DE SOUSA PASSOS, matrícula, 0280775-0, e GRAKO AUGUSTO BENTO, matrícula 277.524-7, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de São Sebastião.

Art. 13. O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, artigo 41, do Decreto n.º 32.598/2010, Portaria n.º 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 285, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MAYARA CECÍLIA GOMES SILVA, matrícula 266.783-5, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir VICTOR ASSIS CARVALHO SANTOS, matrícula 266.399-6, Diretor de Fiscalização Ambiental IV, Símbolo CPE-07, no período de 26/12/22 a 04/01/2023, por motivo de férias do titular, processo 00391-00010534/2022-75.

DESIGNAR LORENA RIBEIRO DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula 1660721-X, Técnica de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir JANAINA EMANUELLE MENDES DE OLIVEIRA STARLING, matrícula 1701983-4, Diretora de Conservação e Recursos Hídricos, Símbolo CNE-07, no período de 05/12/2022 a 10/12/2022, por motivo de licença médica do titular processo 00391-00010753/2022-54.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 270, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE, SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regulamento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Instaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula n.º 1.200.272-0; MARCOS ANTÔNIO LANDIM DE SOUSA, matrícula n.º 32.065-X; e DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula n.º 174.811-4, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos constantes no Processo SEI n.º00196-00000513/2022-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 230, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n.º 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00080-00143746/2020-71, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n.º 39/2022 - CGDF/ASAPJ (91883911), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n.º 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n.º 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa, a ALTINA ELIZABETE MARQUES MOTA, matrícula n.º 223.528-8, Professora de Educação Básica, em virtude da prática da infração prevista no art. 191, inciso IV, da LC 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a devolução dos valores auferidos indevidamente por ALTINA ELIZABETE MARQUES MOTA a título de gratificação de Doutorado.

Art. 4º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 257, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto n.º 39.701, de 7 de março de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00060-00225327/2017-25, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica n.º 59/2022 - CGDF/ASAPJ (99389845), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal n.º 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital n.º 2.834, de 2001.

Art. 2º Converter a exoneração de SUZANA MENDES BASÍLIO, matrícula n.º 230.460-0, Assessora, em destituição do cargo em comissão, em virtude da prática da infração grave prevista no art. 193, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n.º 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 488, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal n.º 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital n.º 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital n.º 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, NILDA RESENDE VIEIRA, matrícula n.º 113.202-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAMIRO NÓBREGA SANTANA, matrícula 216.314-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 495, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI, c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar n.º 80/1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar n.º 828/2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar n.º 908/2016, a Emenda à Lei Orgânica n.º 61/2012, e, ainda, a Lei Complementar n.º 840/2011, resolve:

CONCEDER abono de permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, à ANA CARLA CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n.º 32.981-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e o que dispõe o artigo 45 da Lei Complementar Distrital n.º 769, de 30/06/2008, c/c com o artigo 114 da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, a partir de 30/10/2022, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, Incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Processo n.º 00401-00026085/2022-66.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 728, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, BRUNO MANZKE DE CARVALHO, matrícula n.º 249.487-6, Analista Jurídico, especialidade: Direito e Legislação, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 1º de dezembro de 2022.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 731, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto n.º 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar n.º 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar n.º 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (101179533), resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de IZABEL CRISTINA CARVALHO LACERDA TORREÃO MARANHÃO COSTA, matrícula n.º 34.366-8, ocupante do cargo de Agente Jurídico - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão X, no total de 556 (quinhentos e cinquenta e seis) dias, referentes ao período de 11/01/1988 a 21/07/1989, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS (100964596). Processo n.º 0020-00054267/2022-66.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOAVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

Processo nº 00001-00003950/2021-09. Objeto: Aquisição de veículos automotores do tipo SEDAN MÉDIO e VAN destinada a atender às necessidades regimentais da Câmara Legislativa do Distrito Federal em atividades parlamentares e administrativas, de acordo com as especificações e as condições descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. ITEM 1: DESERTO. ITEM 2: Vencedor: MOTO AGRÍCOLA SLAVIERO SA, CNPJ: 00.003.228/0001-35, Valor total: R\$ 553.800,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650 ou pelo e-mail: cpl@cl.df.gov.br.

LANA MARTA PIRES GONÇALVES
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMAEXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 46993-RAII, NOS
TERMOS PADRÃO Nº 10/2010, DECRETO Nº 23.287/2002 (97550020)

Processo nº: 00131-00001413/2022-49; Das Partes: DF/RAII, CNPJ 33.524.869/0001-94 e a Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11. Fundamento Legal/Procedimento: O presente Contrato 46993 Iluminação de Led (97550020) em cumprimento as exposições do Projeto Básico - RA-GAMA/COLOM/DIALI (88291372), da justificativa de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições contidas no inciso VIII, do art. nº 24 c/c art. nº 26, ambos da Lei nº 8.666/93, da Nota Técnica 02 (90660078), Parecer 219 (97115078) e demais disposições legais vigentes. Do Objeto: O Contrato tem como objeto a execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública (Eficientização), no seguinte local: Rua Malibu, na Ponte Alta Norte, Gama – DF. Do valor: O valor total do contrato é de R\$ 13.973,28 (treze mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos). Da Dotação Orçamentária: sob a Nota de Empenho nº 2022NE00220 (91058896), sob a Fonte 100, sob a Unidade Orçamentária: 09104 – Administração Regional do Gama; Fonte de Recursos: 100, Programa de Trabalho: 25.752.6209.8507.6515, Projeto/Atividade/Denominação: Iluminação com Led na Rua Malibu, na Ponte Alta Norte, Gama – DF e Elemento de Despesa: 339039 – Serviços Terceiros - PJ, no valor de R\$ R\$ 13.973,28 (treze mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos), emitidas em 14 de julho de 2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, Unidade Orçamentária: 09104. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, media EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 46993-RAII, NOS TERMOS PADRÃO nº 10/2010, DECRETO nº 23.287/2002 (97550020). Signatários: Pela DF/RA II, JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO, na qualidade de Administradora Regional do Gama e pelo contratado: EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Presidente E, FABIANO CARDOSO PINTO, Diretor Técnico.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nota de Empenho 2022NE00220 (91058896).

A Administradora Regional do Gama, do Distrito Federal, autoriza a realização da despesa por dispensa de licitação, com fundamentação legal no art. nº 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, processo nº 00131-00001413/2022-49, cujo objeto é a execução da obra de infraestrutura de Iluminação Pública (Eficientização), no seguinte local: Rua Malibu, na Ponte Alta Norte, Gama – DF, conforme especificado no Projeto Básico - RA-GAMA/COLOM/DIALIC (88291372), pela contratada Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11, conforme especificado no Contrato 46993 RA-II referente à Iluminação de Led (97550020), sob a Nota de Empenho nº 2022NE00220 (91058896), sob a Fonte de Recursos: 100, Programa de Trabalho: 25.752.6209.8507.6515, Projeto/Atividade/Denominação: Iluminação com Led na Rua Malibu, na Ponte Alta Norte, Gama – DF e Elemento de Despesa: 339039 – Serviços Terceiros - PJ, no valor de R\$ R\$ 13.973,28 (treze mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos), emitida em 14 de julho de 2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, Unidade Orçamentária: 09104, conforme consta nos autos do processo. RATIFICO o ato, nos termos do art. nº 26, da Lei nº 8.666/93 e determino a publicação no DODF, para que se adquira a necessária eficácia. JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Processo nº 00135-00001196/2022-84. Partes: DF - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - VI e a JL NETO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa para a execução da obra de Revitalização de Quadra Poliesportiva com execução de cobertura metálica no Núcleo Rural Sarandi/Planaltina-DF, conforme especificações descritas no Projeto Básico (83992395). Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. O prazo de execução dos serviços será de até 90 (noventa) dias corridos, conforme descrito na Ordem de Serviço nº 04/2022 (92911230), pela JL NETO ENGENHARIA EIRELI. Valor do Contrato R\$ 495.775,96 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09108. Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.9964. Natureza de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2022NE00161. Valor do Empenho: R\$ 495.775,96 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) emitidas em 08 de agosto de 2022 sob o evento 400091, na Modalidade 1 - Ordinário. Fundamento Legal: Art. nº 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/1993. Data da Assinatura: 16 de novembro de 2021. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina; pela empresa JL NETO ENGENHARIA EIRELI: JOSÉ LÁU NETO, na qualidade de Sócio/Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46174/2022 - SEPLAD/DF

Processo nº 00040-00021011/2021-17 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.284.407/0001-53, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 87 cargos e formação de cadastro reserva de 147 vagas para o cargo de Auditor de Controle Interno. DA ASSINATURA: 07/12/2022. DA VIGÊNCIA: 18 meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, pela CONTRATANTE e; ADRIANA RIGON WESKA e CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47815/2022 - SEPLAD/DF

Processo nº 00040-00031414/2022-55 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário, em caráter continuado, da unidade consumidora de titularidade da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, localizada no SHIS QI 11, conjunto 09, lote 09 - Lago Sul, Brasília-DF, CEP nº 71625-290, registrada sob identificador nº 300951, Hidrômetro nº B14B907875. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 130103; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0004; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100 e 183. O empenho inicial é de R\$ 3.366,67 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE11793 emitida em 21/10/2022 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO VALOR: O valor anual estimado será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, a contar de 05 de dezembro de 2022, conforme Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado, pela CONTRATANTE e; DIEGO REZENDE FERREIRA e SÉRGIO ANTUNES LEMOS pela CONTRATADA.

EDITAL Nº 23, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022 – SEPLAD/DF

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em cumprimento ao trânsito em julgado da sentença proferida nos autos do Processo nº 0701289-83.2022.8.07.0001, que tramitou na 3ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, torna pública a inclusão de candidato Fabrício Bernardes de Jesus, inscrição nº 10012661, no resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e no resultado final no concurso público, divulgados por meio dos subitens 3.1 e 4.1.2 do Edital nº 18 – SEEC/DF, de 15 de dezembro de 2021, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, em razão da inclusão acima, que os candidatos negros, classificados a partir da 7ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

3 DO RESULTADO FINAL NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

3.1 Relação final dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...] 10012661, Fabricio Bernardes de Jesus

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

4.1 Resultado final no concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...]

4.1.2 Resultado final no concurso público dos candidatos considerados negros no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final no concurso público.

[...] 10012661, Fabricio Bernardes de Jesus, 6,66, 7

[...]

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DE CARTÕES VALE-TRANSPORTE E MOBILIDADE

O Banco de Brasília S/A notifica os 32 (trinta e dois) usuários dos Cartões Vale-Transporte e Mobilidade, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.br.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente de Mobilidade

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 198/2021

Processo: 04001-00000307/2021-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA NEUROCOGNITIVA PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 198/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE00319, emitida em 09/05/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/04/2022 a 10/04/2023. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022. Pelo INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CARLOS TADEU DA COSTA, JOSIANE SIQUEIRA LOURENÇO SANTOS e JOZIANE BRITO FERREIRA, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 24/2020

Processo: 04001-00000057/2021-00. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 24/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2022NE02455, emitida em 06/12/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 28.536,22 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/12/2022 a 16/12/2023. DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022. Pelo INAS/DF, BRUNO ALVIM MOURA, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA, SEBASTIÃO IRAIDES BARBOSA e KÁTIA SORAIA DE SENA, Representantes da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000018/2021-02. Interessado: AMHPDF ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$ 1.019.243,29 (um milhão e noventa e nove mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0005/2020. Em 7 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000215/2021-13. Interessado: MAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 15.698.373/0001-55. Valor: R\$ 24.907,26 (vinte e quatro mil novecentos e sete reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 120/2021.

Em 07 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000290/2021-84. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0006-39. Valor: R\$ 2.002,35 (dois mil e dois reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0209/2021. Em 7 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000320/2021-52. Interessado: CARDIO CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA, CNPJ nº 02.575.942/0001-23. Valor: R\$ 336,65 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 192/2021. Em 7 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000339/2021-07. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, CNPJ nº 61.590.410/0007-10. Valor: R\$ 4.736,06 (quatro mil setecentos e trinta e seis reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0221/2021. Em 7 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000836/2021-05. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Valor: R\$ 28.832,18 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0154/2021. Em 7 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000837/2021-41. Interessado: CLÍNICA TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 29.589.858/0001-15. Valor: R\$ 1.443,26 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0309/2021. Em 7 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000095/2021-54. Interessado: IBRANE INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA EIRELI, CNPJ nº 27.544.160/0001-58. Valor: R\$ 6.067,49 (seis mil e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0072/2021. Em 7 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000124/2021-88. Interessado: INSTITUTO PANAMERICANO DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.922.423/0001-69. Valor: R\$ 4.260,03 (quatro mil duzentos e sessenta reais e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 0060/2021. Em 7 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000197/2021-70. Interessado: ESCUTAR MAIS CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 26.009.306/0001-00. Valor: R\$ 241,08 (duzentos e quarenta e um reais e oito centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº

0101/2021. Em 7 de dezembro de 2022, o Diretor-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. BRUNO ALVIM MOURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 37/2022 – SES/DF

Espécie: Termo de Doação Nº 37/2022 – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada DONATÁRIA, e a PESSOA FÍSICA FRANCISCO JOB NETO, Médico Pediatra desta Pasta, portador da Matrícula nº 1670821-0, denominado DOADOR. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação de um aparelho de ar condicionado novo marca Consul, conforme Nota Fiscal (78587502), para instalação no repouso masculino dos médicos da unidade SES/HMIB/DAS/GEMERG. Processo: 00060-00039503/2022-75. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; e a PESSOA FÍSICA DE FRANCISCO JOB NETO.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 116/2022 – SES/DF

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE Nº 116/2022. Processo: 00060-00203831/2020-70. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 116/2022. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a PESSOA FÍSICA GLEICI JUSTINA GNOATTO BEINZEN, inscrita no RG nº 3173.***-3 SSP-PR, portadora do CPF 738.***-72. OBJETO: Doação de 280 (duzentos e oitenta) unidades de TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL (Cód SES 63295) e 362 (trezentos e sessenta e dois) pares de SAPATILHA DESCARTÁVEL (Cód SES 201158), conforme conteúdo da Carta de Doação (40289472). VALOR TOTAL: R\$ 182.0400. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 117/2022 – SES/DF

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE Nº 117/2022. Processo: 00060-00294463/2021-41. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 117/2022. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a GEROCLINICA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA LTDA, inscrita no CNPJ 03.634.318/0001-12. OBJETO: Doação de 2.000 (duas mil) unidades de MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 (CÓDIGO SES 6542), conforme conteúdo da Carta de Doação (64799770). VALOR TOTAL: R\$ 1.416,80. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 126/2022 – SES/DF

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE Nº 126/2022. Processo: 00060-00149595/2020-39. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 126/2022. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRASAL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 29.525.970/0001-92. OBJETO: Doação de 1.000 (um mil) unidades de TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE COVID-19 (DETECÇÃO QUALITATIVA DE IGG/IGM), conforme conteúdo da Carta de Doação (51540834). VALOR TOTAL: R\$ 168.130,00. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 129/2022 – SES/DF

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE Nº 129/2022. Processo: 00060-00173503/2020-31. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 129/2022. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrita no CNPJ 03.296.968/0001-03. OBJETO: Doação de 22.450 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta) MÁSCARAS CIRÚRGICAS DESCARTÁVEL (Código SES 91574), conforme conteúdo das Cartas de Doação (39225598, 39615767, 39813761 e 40101677). VALOR TOTAL: R\$ 9.449,2050. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 132/2022 – SES/DF

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE Nº 132/2022. Processo: 00060-00166847/2020-94. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 132/2022. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a PESSOA FÍSICA GISELE AZEVEDO RODRIGUES, inscrita no RG nº 093.***021 SSP-RJ, portadora do CPF 023.***-90. OBJETO: Doação de 8.025 (oito mil vinte e cinco) Equipamentos de Proteção Individual - EPI, conforme conteúdo da Carta de Doação (39001001). VALOR TOTAL: R\$ 1.741,5050. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 143/2022 – SES/DF

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE Nº 143/2022. Processo: 00060-00193622/2020-19. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 143/2022. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e as

empresas SHIZEN NATURAIS E ESPORTIVOS, inscrita no CNPJ 24.104.987/0001-52 e ESPAÇO 365 LTDA, inscrita no CNPJ 28.172.720/0001-53. OBJETO: Doação de 141 (cento e quarenta e um) unidades de PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL, conforme conteúdo da Cartas de Doação (39912874 e 39913040). VALOR TOTAL: R\$ 2.256,00. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO TERMO DE ACEITE Nº 147/2022 – SES/DF

EXTRATO DE TERMO DE ACEITE Nº 147/2022. Processo: 00060-00182221/2020-25. Modalidade: DOAÇÃO. ESPÉCIE: TERMO DE ACEITE Nº 147/2022. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FISIOTRAUMA – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ 04.224.681/0001-22. OBJETO: Doação de 13 (treze) unidades de EQUIPAMENTO INFRAVERMELHO, BANQUINHO E MACAS, conforme conteúdo do Termo de Doação (46631589). VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00. DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022. SIGNATÁRIO: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12100

Processo: 00060-00520780/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PLANTAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 01.830.715/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE TESTICULAR, MATERIAL GEL SILICONE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM TAMANHOS VARIÁVEIS. ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000166/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005817 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005021. VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12104

Processo: 00060-00527266/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDI-GLOBE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE PRÓTESE BILIAR EM TEFLON COM DIÂMETRO DE 10 FR E COMPRIMENTO EM TORNO DE 9 CM, conforme Ata de Registro de preço 000419/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005166. VALOR: R\$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12106

Processo: 00060-00535194/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005131. VALOR: R\$ 355,20 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12107

Processo: 00060-00535194/2022-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de preço 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-22/PAM005956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM005131. VALOR: R\$ 1.207,68 (um mil duzentos e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12111

Processo: 00060-00542359/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 90MM; 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de preço 000339/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006034 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005195. VALOR: R\$ 110.916,00 (cento e dez mil novecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12118

Processo: 00060-00543634/2022-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP. CNPJ Nº 10.269.296/0001-02. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de preço 000103/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005209. VALOR: R\$ 9.216,90 (nove mil duzentos e dezesseis reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12120

Processo: 00060-00541311/2022-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA CARBIDE ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO, TRONCO CÔNICA, TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, conforme Ata de Registro de preço 000317/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006008 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005172. VALOR: R\$ 6.145,95 (seis mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12122

Processo: 00060-00540082/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS. CNPJ Nº 15.145.035/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETOSSUXÍMIDA XAROPÉ 50MG/ML FRASCO 120ML, conforme Ata de Registro de preço 000071/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005986 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005154. VALOR: R\$ 1.665,36 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12124

Processo: 00060-00532244/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de preço 000441/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005917 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005110. VALOR: R\$ 21.516,00 (vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12126

Processo: 00060-00540342/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de preço 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005988 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005156. VALOR: R\$ 51.459,60 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12127

Processo: 00060-00539320/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DISTRIBUIDORA BRASIL COM L DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de preço 000372/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005151. VALOR: R\$ 15.976,95 (quinze mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12131

Processo: 00060-00534232/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - K.S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 33.546.315/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARA LARÍNGEA Nº 1.5 (05KG A 10KG) "DESCARTÁVEL", EM PVC TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, conforme Ata de Registro de preço 000112/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005123. VALOR: R\$ 907,20 (novecentos e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12132

Processo: 00060-00528605/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 31.556.536/0001-11.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARBONATO DE CÁLCIO COMPRIMIDO OU DRAGEA (EQUIVALENTE 500MG DE CÁLCIO) (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de preço 000114/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005074. VALOR: R\$ 12.355,20 (doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12135

Processo: 00060-00514293/2022-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ACUPUNTURA DESCARTÁVEL TAMANHO 0,20 A 0,25MM X 13 A 15MM, conforme Ata de Registro de preço 000354/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005747 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004958. VALOR: R\$ 1.199,00 (um mil cento e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12136

Processo: 00060-00469823/2022-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 71.957.310/0001-47. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, conforme Ata de Registro de preço 000017/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004516. VALOR: R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 06/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12138

Processo: 00060-00523391/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO SIMPLES 250 MG + 25 MG, conforme Ata de Registro de preço 000151/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005860 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005052. VALOR: R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12147

Processo: 00060-00513229/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL (60 MG + 40 MG)/ML FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML, conforme Ata de Registro de preço 000326/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005736 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM004952. VALOR: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE12151

Processo: 00060-00551522/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTEPLASE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de preço 000370/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM006127 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM005274. VALOR: R\$ 42.372,47 (quarenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/12/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1552/2022, a abertura para recebimento de proposta referente contratação emergencial de empresa especializada para realização do Exame: EXAME DE SANGUE (ANTI DNA) e EXAME DE URINA (ELETROFORESE DE PROTEÍNAS), Código BR: 5487, nos termos da Lei 8.666/93 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00014631/2022-55. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 12 de dezembro de 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme preceitua o supracitado ofício e seu respectivo projeto básico, ambos em anexo. Também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao/>.
GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 273/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que o pregoeiro em referência, que teve por objeto a solicitação de

Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar FILTRO DE FLUÍDO DE DIÁLISE, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, restou deserto.

MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 287/2022 - UASG 926119**

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de itens do Laboratório Central (LACEN): TIRAS COM GRADIENTE DE CONCENTRAÇÃO, AMPICILINA e outros, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00131221/2022-29. Total de 21 itens (Ampla concorrência e cota reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 266.510.9364. Cadastro das Propostas: a partir de 08/12/2022. Abertura das Propostas: 21/12/2022, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA
Pregoeira

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 - UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, por menor preço unitário, para o Registro de Preços para aquisição de itens para complementação do lanche do doador para atender as necessidades da Seção do Ciclo do Doador da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00003116/2022-16 e valor estimado de R\$ 285.888,14 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 22/12/2022. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA
Diretor

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 328 e 329/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 328/2022 - Medicamentos injetáveis; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 329/2022 - Medicamentos de alto custo.

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 328/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 08/12 às 08h até o dia 12/12/2022 às 18h – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 258572360);

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 329/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 08/12 às 08h até o dia 12/12/2022 às 18h – horário local (PLATAFORMA BIONEXO ID: 258611326).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio do endereço de e-mail: compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 50/2021**

Processo nº: 00112-00003291/2020-18 - Partes: SEEDF X TB - TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 50/2021 por mais 260 (duzentos e sessenta) dias corridos, com base no §1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Do Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 ao Contrato nº 50/2021, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018 - A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Vigência: a partir de 07/12/2022 até 23/08/2023. Assinatura: 05/12/2022. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela TB - TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES: NAGILA VIEIRA DA SILVA.

**COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO NO PRAZO DE DIVULGAÇÃO
DO RESULTADO PROVISÓRIO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO 00080-00114463/2022-83**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, criada por força da Portaria nº 172, de 23 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, e suas alterações, para adotar as providências necessárias à execução do Chamamento Público, para a oferta e o atendimento de Educação Infantil, em prédio próprio de Organizações da Sociedade Civil, gratuita, a crianças de 4 (quatro) meses completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso a 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso, (creche) e, em caráter excepcional, de acordo com a oportunidade e a conveniência da Administração Pública, crianças de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso e crianças de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso (pré-escola), na primeira etapa da Educação Básica, em período de 10 (dez) horas diárias, nos termos da Lei nº 13.019, de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 2016, comunica aos interessados que o prazo para a divulgação do resultado provisório de habilitação referente ao Edital nº 43/2022 fica alterado para 13 de dezembro de 2022, em decorrência da decretação de ponto facultativo no dia 9 de dezembro de 2022, pelo Decreto nº 43.975, de 1º de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, de 2 de dezembro de 2022.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 059/2021-FUSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287/2002, ORIUNDO
DO PROCESSO 00050-00000518/2021-08, SIGGO 045123**

Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FACULDADE FEBRACIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.474.205/0001-90. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2021-FUSP/DF, por mais 06 (seis) meses, para finalização do Pós-Graduação em Psicologia Positiva, com carga horária de 360 horas/aula, EAD - aulas assíncronas, e Curso de Pós-Graduação em Neurociência e Performance Humana, com carga horária de 360 horas/aula, EAD - aulas assíncronas, conforme solicitação do Executor, no Memorando nº 262/2022-SSP/SEGI/SUEGEP. Do Prazo de Vigência: de 07/12/2022 a 07/06/2023. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Da data da assinatura: 05/12/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARIA AUXILIADORA CAMPOS SARAIVA, Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 070/2020-FUSP/DF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002,
INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 23.287/2002, ORIUNDO
DO PROCESSO 00050-00033818/2020-84-SSPDF, SIGGO 042142**

Das Partes: o DISTRITO FEDERAL, por meio do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.765.378/0001-23. Do Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2020-FUSP/DF, por mais 06 (seis) meses, conforme art. 57, I e §2 da Lei 8.666/93, Relatório SEI-GDF nº 3/2022 - SSP/GAB/AGEPRO, Memorando nº 293/2022-SSP/GAB/AGEPRO, proposta da Contratada de prorrogação e Nota Técnica nº 252/2022 - SSP/GAB/AJL. Do Prazo de Vigência: de 03/12/2022 a 03/06/2023. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o Termo Aditivo. Da data da assinatura: 02/12/2022. Signatários: pelo Distrito Federal: JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Presidente do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: JOSÉ MARCOS DE PAIVA, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000352
PROCESSO SEI Nº 00054-00051610/2021-15 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000352, emitida em 25/11/2022. UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: BRAINSTORMING ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 01.595.655/0001-12, no valor de R\$ 86.500,00. OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar, CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NO USO DA SUÍTE DE SOFTWARES BRAINSTORMINGWEB, que informatiza o

método grumbach de gestão estratégica, composto de 05 (cinco) workshops com duração de 16 (dezoito horas) cada um, totalizando 80 (oitenta) horas de capacitação remota (ON-LINE), a ser ministrado no prazo de vinte dias após. Prazo de 20 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: De acordo com o artigo 26. da Lei Federal n 8.666/1993, Art. 15. Decreto nº 10.443/2020 e o Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF) assim como de acordo com o nº 2.6 do Parecer nº 726/2008-PROCAD-DF, HOMOLOGO o presente, por Inexigibilidade de Licitação. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00856

PROCESSO SEI nº 00054-00100888/2022-12 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE00856, emitida em 02/12/2022, UG: 220103, PTRES: 06181821785170193, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO. CNPJ: 00.398.099/0001-21, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar o 17º curso sobre o sistema de gestão de convênios - SICONV. Modalidade presencial de 20 (vinte) horas aulas para 5 (cinco) servidores desse órgão e terá 1 (uma) vaga como cortesia/ bolsa, totalizando 6 (seis) participantes da Polícia Militar do Distrito Federal. O curso será realizado no período de 05/12/2022 a 09/12/2022. Fundamento Legal: De acordo com o artigo 26. da Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 15 e artigo 22 do Decreto nº 10.443/2020 e o Artigo 2º Caput e inciso I da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Ordenador substituto.

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Processo SEI-GDF nº 00054-00033224/2021-41. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Estações de Trabalho, Webcams e Caixas de Som para a Corporação da PMDF conforme especificações técnicas do Edital e seus respectivos anexos. Valor Estimado: R\$ 16.873.662,23 (dezois milhões, oitocentos e setenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 07/12/2022 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pmf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557 e no e-mail: splpmdf@gmail.com.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022
WILSON SARMENTO DOS SANTOS
Chefe em Exercício

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 36/2022, do Processo SEI 00054-00106892/2022-86, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa RA RADIOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.572.550/0001-00, Localizada no Endereço: Area Especial Setor C Norte 8/9/10 Módulo 3/4/5, Loja 01 a 12, Torre A, Loja 1 - Taguatinga Norte/DF, representada por LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY, tendo as partes assinado o ato em 05/12/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: O objeto deste Termo de Credenciamento é a prestação de serviços nos Blocos I, 2 e 3 (códigos constantes da carta proposta), para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 03/2017 do Processo 054.002.962/2016. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 220, de 25/11/2022, pag. 32. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE1305, emitida em 06/10/2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Brasília/DF, 1º de dezembro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 37/2022, do Processo SEI 00054-00112830/2022-11, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa CARDIO SUL - CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.993.474/0001-91, Localizada no Endereço: SEPS EQ 709/909 CONJ F, S/N, CONS. 01.02.302.303 E 304 PARTE, telefone: (61) 3445-4600, e-mail: faturamento@cardiosul.com.br; representada por ALCIDES BOLGUE, tendo as partes assinado o ato em 06/12/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: O objeto deste Termo de Credenciamento é a prestação de serviços nas especialidades de CARDIOLOGIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 04/2017 do Processo 054.002.237/2017. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme

ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 218, de 23/11/2022, pag. 56. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE1300, emitida em 06/10/2022, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Brasília/DF, 1º de dezembro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2022

Espécie: Termo de Credenciamento nº 43/2022, do Processo SEI 00054-00148365/2022-49, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL (Nome Fantasia: AMHP-DF), CNPJ: 00.735.860/0001-73, localizada no Endereço: SHLS Qd "716" Conjunto "B" Bloco "5" Salas 702/709 Edifício Centro Médico de Brasília - Asa Sul, Brasília/DF, E-mail: contratos@amhp.com.br, representada por JOAQUIM DE OLIVEIRA FERNANDES, tendo as partes assinado o ato em 02/12/2022, com vigência de 12 (doze) meses à contar da data de assinatura, ou até 90 (noventa) dias após publicação de novo edital, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Resumo do objeto: O objeto deste Termo de Credenciamento é a prestação de serviços na área específica de Assistência médica e paramédica para atendimentos clínicos e cirúrgicos de urgência e emergência, UTIs adulto, pediátricas e/ou neonatal, a serem prestados por seus Associados e realizados no âmbito intra hospitalar, na área específica de atendimento em urgência e emergência, uti adulto, pediátrica e/ou neonatal e remoções médicas, em todas as especialidades e/ou subespecialidades médicas, abrangendo os procedimentos descritos na Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos – CBHPM 5ª Edição, aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2017 do Processo 054.001.577/201. Fundamentação: Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme ratificação de inexigibilidade de licitação publicada no DODF nº 224, de 05/12/2022, pag. 72. Fontes de Recursos: 151 (Fundo Constitucional) e 106 (Fundo de Saúde), Unidade Orçamentária: 170485, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039, UG nº 170.485 e Gestão 00001. Nota de Empenho Estimativa nº 2022NE1714, emitida em 25/11/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Brasília/DF, 1º de dezembro de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa AME - ASSISTENCIA MENTAL EIRELI (MATRIZ), CNPJ: 14.736.261/0001-89, Localizada no Endereço: QUDRA SEPS 709/909 CJ A BL B CLINICA 15 E 16 1 SUB - ASA SUL, BRASÍLIA/DF, FILIAL: AME - ASSISTENCIA MENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAL) CNPJ: 14.736.261/0002-60, localizada no endereço: QUADRA QS 3 EPCT LOTE 03/05/07/09 SALAS 411 E 413 - Taguatinga/DF, telefone: (61) 3264 1001 99209-1199, e-mail: clinica.ame.gestao@gmail.com, hoelmendes@gmail.com, interessada em se credenciar nas especialidades de PSQUIATRIA, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento nº 03/2016 do processo nº 054.001.787/2016, no valor estimado total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme justificado na Autorização (97133119) e na Nota de Empenho (97566892). JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727 de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa PSICOCLÍNICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ: 37.120.144/0001-91, Localizada no Endereço: SRTVS QUADRA 701, CONJ. E, BLOCO 02/04, nº 70, sala 707 - Brasília/DF, telefone: (61) 3225-6571 / 98407-9234, e-mail: psicoclinica7@gmail.com, interessada em se credenciar no BLOCOS II e III, para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016, no valor estimado total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme justificado na Autorização (96759438) e na Nota de Empenho (97780119). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DSAP/PMDF, 2022NE001745 PROCESSO 00054-00115736/2021-25

O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa MOBILI DENTALE MOVEIS ODONTOLÓGICOS EIRELI-ME, CNPJ:

26.747.466/0001-4, localizada no endereço: Rua Cafesopolis, 95 Mooca - Vila Bertogã, São Paulo- SP, CEP: 03185060, telefone: (11) 3208-2011, e-mail: odontoplay.licitacao@gmail, representada por Thiago Munhos soares, R.G. 34.***-***-2 SSP-SP, CPF nº 384.***-***-25, daqui em diante denominada CONTRATADA, objetivando a entrega de material, nos termos da proposta comercial (100837409). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 73901; II – Programa de Trabalho: 28845090300FM0053; III – Natureza da Despesa: 4.4.90-52; IV – Fonte de Recursos: 151. O empenho inicial é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE001745 (100837409), emitida em 05/12/2022, do tipo ordinário. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, de forma integral, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada em até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo executor do contrato. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefê.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 125, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS FILEIRAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna pública a convocação em septuagésima terceira chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM), para preenchimento de vagas no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL (QBMG-01).

1.1 Relação de candidato sub judice convocado, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e/ou número da ordem judicial.

10004376, Valmir Alves Cotrim, 38,00, Cumprimento de Sentença 0702980-18.2021.8.07.0018.

2 DO LOCAL, DA DATA DE APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

2.1 O candidato convocado pelo item 1 deverá comparecer, na data e horário a seguir determinados, na Seção de Seleção e Ingresso (DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital nº 1, de 24 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de maio de 2011, e neste edital.

1 - Dia 27 de dezembro de 2021 (terça-feira).

a) Das 14h às 15h.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocada pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário estipulados utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinélos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3 DA APRESENTAÇÃO E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá das 14h00 do dia 19/12/2022 às 18h00 do dia 22/12/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir as orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até o dia 26 de dezembro de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprerivelmente quando da sua apresentação presencial na forma da data e horário estipulados no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal (tal exigência é suprida com a cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do Distrito Federal; desde que esteja anexado a este o protocolo de solicitação do respectivo diploma, em instituição competente);

II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório;

XI – Cópia autenticada da carteira de habilitação, no mínimo, com categoria, tipo “B” (somente modelo aprovado pelo art. 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XIII – Comprovante com número do PIS/PASEP.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obter aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01) efetivado, conforme as vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 1, de 24 de maio de 2011, do presente certame, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 25 de maio de 2011, não poderá ser agregado nem lotado ou colocado à disposição de outro órgão que não seja o Comando Operacional (COMOP) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo período mínimo de 10 (dez) anos, a contar do término do respectivo Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFP/BM).

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

WS INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, situada na CNN 2 - Bloco B - Sala 309 - Comercial Ceilândia Centro (Ceilândia) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 29.972.378/0001-39, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/385-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00029610/2022-48, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação e Manutenção de Sistemas de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede(exceto manguerias de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) e Sistema de SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de novembro de 2023.

RS SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PARA RAIOS, situada na QNN 18 - CONJUNTO E - LOTE 02 - Ceilândia Sul (Ceilândia) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 29.892.724/0001-79, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/388-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00196009/2022-60, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação e Manutenção de Sistemas de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede(exceto manguerias de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência e Sistema de Iluminação de Emergência; Manutenção de Sistema de Chuveiros Automáticos; Instalação de Sistema de Extintores de Incêndio e Sistema de SPDA em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de novembro de 2023.

NSV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, situada na SIA Trecho 3 - lote 625 - Sala 127 C - SIA - Centro Empresarial - Zona Industrial (Guará) - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 11.1397.460/001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/527-13 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 0057-000152/2013, vinculado ao Processo SEI: 00053-00217792/2022-11, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projetos de Incêndio; Instalação de Sistemas de Saída de Emergência, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática, Sistema de Hidrante de Parede(exceto manguerias de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência, Sistema de Chuveiros Automáticos e Sistema de Extintores de Incêndio em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de novembro de 2023.

VERTICAL EMPRESA DE VIGILÂNCIA EIRELI, situada na SAAN Quadra 1 - Lote 1280 - Zona Industrial - Brasília - DF, CNPJ: CNPJ: 03.602.646/0001-37, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra

Incêndio sob o CRD EMP-B/383-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00197025/2022-70, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de novembro de 2023.

FK Escola de Formação de Brigadista e Socorrista, situada no SCS Quadra 4 - Bloco A - Lote 49 - SALA 511 - Edifício Embaixador - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - CEP 70.300-907 - CNPJ: 47.772.515/0001-73, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-F/389-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00186102/2022-66, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de novembro de 2023.

RENATO VALDIERO CAETANO FERNANDES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/384-22 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00107398/2022-67, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de novembro de 2023.

LUANA PORTO DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/380-22 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00214775/2022-13, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de novembro de 2023.

SÉRGIO IVAN MENON

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, resolve: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

PROCEDE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, situada na ST SHIN - CA 11 - BLOCO E - SALA 18 - (Centro de Atividades) Setor de Habitações Individuais Norte - Brasília - CNPJ: 31.259.460/0001-62, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/750-18 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00220235/2022-79 vinculado ao Processo SEI 00053-00065059/2018-10, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de novembro de 2023.

EPS Engenharia, Projetos e Serviços LTDA, situada na EQS 114/115 - S/N - CONJ A - BLOCO 03 - LOJA 51 - PARTE SUBSOLO - Asa Sul - Brasília - CNPJ:06.069.286/0001-48, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/243-08 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00220140/2022-55 vinculado ao Processo SEI 00570-00078/2008, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de novembro de 2023.

VTAquino Fire Consultancy, situada no SIA Trecho 3 - Bloco "C" - Sala 104 - Edifício SIA Centro Empresarial - Zona Industrial (Guará) - Brasília - CNPJ: 47.494.157/0001-84, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/381-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00201139/2022-21 vinculado ao Processo SEI 00053-00201139/2022-21, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de novembro de 2023.

HOUSE ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL LTDA, situada na SAAN Quadra 2 - LOTE 1070 - Zona Industrial - Brasília - DISTRITO FEDERAL, CNPJ: 72.598.808/0001-23, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/336-08 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00224755/2022-51 vinculado ao Processo SEI 057-000035/2008, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de novembro de 2023.

TOP SERVICE SERVIÇOS E SISTEMAS S/A, situada no QN 7 - Área Especial 1 - Sala 206 - CENTRO EMPRESARIAL RIACHO MALL - Riacho Fundo I - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 00.973.749/0023-20, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no

Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/811-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00220145/2022-88 vinculado ao Processo SEI 00053-00086027/2019-39, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15 de novembro de 2023.

FABIO ROBERTO PEREIRA CUTRIM, situada na Quadra AC 419 - Conjunto F - LOTE 16 - SETOR NORTE - Santa Maria - Brasília - Distrito Federal, CNPJ: 33.294.543/0001-18, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/791-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00223969/2022-18 vinculado ao Processo SEI 00053-00041214/2019-93, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de novembro de 2023.

DINÂMICA FACILITY ADMINISTRAÇÃO PREDIAL LTDA, situada na SAAN Comércio Local - Quadra 03 - nº 79 - Bloco "A" - Lojas 15, 19, 27, 39, 47 - Sala 101 a 107 - Brasília - DF, CNPJ: 13.312.641/0001-23, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/528-14 - DESEG/CBMDF, Processo SEI00053-00211675/2022-35 vinculado ao Processo SEI 057-000352/2014, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de novembro de 2023.

VICENTE TOMAZ DE AQUINO JUNIOR está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/244-21 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00221518/2022-38 vinculado ao SEI 00053-00157083/2021-80, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de novembro de 2023.

ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/114-20 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00194620/2022-53 vinculado ao SEI 00053-00076654/2020-03, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de novembro de 2023.

RIVANEI SILVA FIGUEREDO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/255-21 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00225881/2022-22 vinculado ao SEI 00053-00171588/2021-57, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16 de novembro de 2023.

PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/092-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00222240/2022-16 vinculado ao SEI 00053-00024639/2019-38, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17 de novembro de 2023.

FABIO FERNANDES DA SILVA GOMES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-P/266-21 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00214047/2022-10 vinculado ao SEI 00053-00195822/2021-31, estando credenciado a exercer a atividade de Elaboração de Projetos, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de novembro de 2023.

WELLINGTON FERREIRA DE SANTANA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/137-20 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00210141/2022-91 vinculado ao SEI 00053-00087313/2020-55, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de novembro de 2023.

ALEXANDRE PEREIRA PAULINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/236-21 - DESEG/CBMDF, processo SEI: 00053-00184107/2022-54 vinculado ao SEI 00053-00146523/2021/73, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 06 de novembro de 2023.

SPC DE SOUZA BARROS, situada na Quadra AC 101 - Bloco C - Loja 05 - Sala 202 - Santa Maria - Brasília - Distrito Federal - CEP 72.501-100 - CNPJ: 08.580.349/0001-51, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/669-16 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00159434/2022-78, vinculado ao Processo SEI

053-059109/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 03 de outubro de 2023.

DMC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA ME, situada na Quadra 1 - Conjunto A - Lote 9 - ADE CENTRO NORTE - Ceilândia - Brasília - Distrito Federal - CEP 72.237-100 - CNPJ: 72.642.184/0001-02, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/271-06 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00207146/2022-37, vinculado ao Processo SEI 00053-002200/2006, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 02 de novembro de 2023.

CENTRAL CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, situada na QNG - Áreas Especiais 223 - Taguatinga Norte (Taguatinga) - Brasília - Distrito Federal - CEP 72.130-002 - CNPJ: 33.361.801/0001-31, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/783-19 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00201520/2022-91, vinculado ao Processo SEI 00053-00035483/2019-11, estando credenciada a exercer a atividade de Formação de Brigadista, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 31 de outubro de 2023.

SÉRGIO IVAN MENON

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no Lote nº 4, Conjunto 08 da QC 05 - Residencial Parque do Riacho - Setor Habitacional Riacho Fundo II - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 364 m², conforme ART/RRTs 12577069, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00231795/2022-59, expedido em 06/12/2022. SERGIO IVAN MENON.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHCN SQN 215 BLOCO D, BRASÍLIA - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 15.839,45 m², conforme ART/RRTs 0720220082019 e 0720220071449, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00206859/2022-83, expedido em 06/12/2022. SERGIO IVAN MENON.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01588

Processo: 00055-00061197/2022-50. Objeto: Contratação de 25 (vinte e cinco) vagas para participação de servidores no Curso "Mediação e Resolução de Conflitos", a fim de atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339036. Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) Credor: IBMEC EDUCACIONAL LTDA, CNPJ nº 04.298.309/0013-02.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00030223/2022-60; INTERESSADO: MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA. Aplico a penalidade de MULTA à empresa MIX SERVICOS E REFORMAS LTDA., CNPJ Nº 37.509.871/0001-45, com sede na Q C 10, Lote 12, Edifício Criativa, Sala 208, Taguatinga Centro, Brasília/DF, CEP: 72.010-100, pela não entrega do material constante na Nota de Empenho 2022NE00263, com fulcro no disposto no Art. 4º, IV do Decreto Distrital Nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e conforme descrição registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00033457/2022-69; INTERESSADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Aplico a penalidade de MULTA à empresa METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 05.788.117/0001-03, com sede na Rua Nova Esperança, 962, Emiliano Pernetta Pinhais - PR, CEP: 83.324-400, pela entrega, com atraso, do material descrito na Nota de Empenho Nº 2022NE00446, com fulcro no disposto nos Art. 2º, II e Art. 4º, I, III e V do Decreto Distrital nº 26.851, de 30 de maio de 2006 e conforme descrição registrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedor - SICAF. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES - Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022

PROCESSO: 00113-00019523/2019-80; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: MPA Construção e Serviços LTDA-ME, CNPJ: 03.872.925/0001-10; OBJETO: Alteração quantitativa de acréscimo e supressão; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1223.0003; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 448 (Superávit da CIDE), ID-0; VALOR: R\$ 588.049,75 (quinhentos e oitenta e oito mil e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos); EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacur Júnior; Pela Contratada: Paulo Pereira.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO: 0113-009709/2010; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BSBLUX Engenharia LTDA, CNPJ: 01.074.267/0001-96; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/12/2022 a 07/04/2023. O novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2023; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.782.6216.1223.0003; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 448 (Superávit da CIDE), ID-0; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacur Júnior; Pela Contratada: Gilberto dos Reis Junqueira.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente à Concorrência supracitada. A Comissão declara INABILITADA a empresa KL Construções metálicas e Civis Ltda, por não atender ao item 3.4.14 do Edital, e, HABILITADAS as empresas MPA Construções e Serviços Ltda e Rio Platense Construções Projetos e Consultorias Ltda. Fica marcada para o dia 16/12/2022, às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados no edital de publicação nº 63/2022, podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite abaixo indicada junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares - CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração

quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº 64/2022. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00008977/2022-76. Contratante: METRO-DF. Contratada: UÉDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 00.543.061/0001-03. Espécie: Contrato Nº 036/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento açúcar cristal em pacotes 5kg. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação Nº 002/2022. Valor global estimado: R\$ 43.980,04. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.30, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Fonte de Recurso 220. Nota de Empenho: 2022NE01449. Data da Assinatura: 29/11/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Douglas Bernardi Rodrigues Borges.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00014382/2021-79. Contratante: METRO-DF. Contratada: NEUSA CONFECÇÕES COMERCIAL LTDA. CNPJ: 01.123.467/0001-91. Espécie: Nota de Empenho 2002NE01656. Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – botinas de segurança para eletricitistas – para empregados das áreas operacionais e de manutenção do METRÔ-DF, Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 018/2022. Valor global estimado: R\$ 64.220,00. Vigência: 180 dias. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 339030, Programa de Trabalho 26453621627566137, fonte de recurso 220. Nota de Empenho: 2022NE001656. Data da Assinatura: 23/11/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Carlos Luiz Barroso Júnior. Pela Contratada: Marinete Vieira Queiroz.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00016738/2020-28. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: Contrato Nº 044/2022. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção do sistema de material rodante (corretiva, preventiva e preditiva) do METRÔ-DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Valor global estimado: R\$ 77.889.074,40. Vigência: 24 meses. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 33.90.39, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fontes de Recurso 100, 183 e 220. Nota de Empenho: 2022NE01680. Data da Assinatura: 23/11/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Corrêa.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00011722/2020-29. Contratante: METRO-DF. Contratada: ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI ME. CNPJ: 01.032.911/0001-63. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 057/2021. Objeto: prorrogação dos prazos de execução por mais 05 meses e vigência por 08 (oito) meses, sem suplementação orçamentária. Ata de Registro de Preço Nº 05/2021. Valor Total: R\$ 1.973.299,58. Execução: 29/11/2022 a 29/04/2023. Vigência: 29/11/2022 a 29/07/2023. Data da Assinatura: 23/11/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: José Olímpio Neto.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00014640/2019-01. Contratante: METRO-DF. Contratada: ENGIEX ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 30.223.850/0001-10. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 006/2022. Objeto: prorrogação dos prazos de execução e de vigência do presente contrato em 50 dias com a majoração de R\$ 70.584,05 ao valor originalmente contratado, mediante a supressão de itens existentes e a inclusão de novos itens. Processo Ordinário de Licitação Nº 02/2021. Valor Total: R\$ 827.584,05. Execução: 29/11/2022 a 18/01/2023. Vigência: 10/02/2023 a 01/04/2023. Dotação Orçamentária: Natureza de Despesa 44.90.51, Programa de Trabalho 26.453.8216.3903.0070, Fontes de Recurso 220. Nota de Empenho: 2022NE01729. Data da Assinatura: 29/11/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira. Pela Contratada: Arthur César da Costa Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00097-00016740/2020-05. Contratante: METRO-DF. Contratada: MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A. CNPJ: 04.743.858/0001-05. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 033/2022. Objeto: inclusão do CNPJ nº 04.743.858/0005-20 da filial da empresa MPE ENGENHARIA E SERVICOS S.A., situada em Brasília/DF, para permitir o faturamento relativo aos serviços objeto do presente contrato. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Nº 029/2021. Valor total: R\$ 16.329.998,00. Vigência: 24 meses. Data da Assinatura: 23/11/2022. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Márcio Guimarães de Aquino. Pela Contratada: Luciano Reis da Silva e Vinícius Leite Corrêa.

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 00015-00019763/2020-16; Das Partes: Instituto de Defesa do Consumidor X Conec Telecomunicações e Informática LTDA. CNPJ: 11.745.682/0001-88. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: 2.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. 2.1.2 Reajustar o valor do contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, representando 6,470020%, conforme a Proposta Comercial de Reajuste (id Sei 100731041). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 27 de dezembro de 2022 a 27 de dezembro de 2023, compreendendo 12 (doze) meses. DO VALOR: O desembolso global do contrato passará de R\$ 29.000,04 (vinte e nove mil

reais e quatro centavos) para R\$29.597,76 (vinte e nove mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo no dispêndio estimado mensal de R\$2.466,48 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), devendo a referida despesa ser atendida à conta de dotações orçamentárias, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). RECURSOS: Disponibilidade Orçamentária n.º 33/2022 - PROCON-DF/DAG/GEPOF(id Sei 100770091) , Programa de Trabalho nº14.122.8211.8517.0002 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Procon/DF, Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), subelemento 58, Fonte 100 - Ordinário não Vinculado. ASSINATURA: 06/12/2022. Signatários: Pelo Instituto de Defesa do Consumidor: Vanessa Pereira, na qualidade de Diretora-Geral Substituta. Pela Contratada: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 9407/2021, publicado no DODF em 25/11/2021. ASSINATURA: 06/12/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 60 (sessenta) dia(s), passando as datas de vencimento de 28/11/2022 para 27/01/2023. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP Nº 093/2022 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00044575/2022-23. Pregão Eletrônico nº 228/2022 – CAESB. ASSINATURA: 07/12/2022. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: registro de preços para a aquisição de arames, lâminas e perfis metálicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 265.116,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos) para os itens 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 41 e 42; GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 15.112,00 (quinze mil e cento e doze reais) para os itens 05 e 06; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, valor R\$ 436.213,46 (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e treze reais e quarenta e seis centavos) para os itens 01, 02, 03, 04, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36,37, 38, 39, 40, 43, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60; CAROLINE WERLANG, valor R\$ 47.166,23 (quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos) para os itens 32, 35, 45, 46, 47 e 48. ASSINANTES: Pela CAESB: Sérgio Antunes Lemos – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela: NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias de Lima Júnior; CAROLINE WERLANG: Caroline Werlang.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 023/2022-Caesb, PROCESSO nº 00092-00054864/2022-85, OBJETO: Implantação do SES no SMPW Qd 1 a 5, IAPI e Bernardo Sayão - EEB 2 (EEB.SBS.001), EEB 3 (EEB.SBS.002), EEB 6 (EEB.SPW.002) e EEB 7 (EEB.NBN.001) - Serviços remanescentes. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 17.031.982,22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832/0001, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: REPI, código 21.101.100.000-6. PAC/CAIXA/CAESB CT 410.266-80, código e 21.206.100.360-3. PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 630 dias. ABERTURA: 04/01/2023, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e https://www.gov.br/compras/pt-br/, módulo RDC, a partir do dia 08/12/2022. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: DIEGO PIRINEUS PATTI

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00010249/2021-26. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – DE Nº 095/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA. DO OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato originário. VALOR: Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 451.865,86, correspondente a aproximadamente 7,95% do valor original do Contrato. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de R\$ 5.685.000,00 para R\$ 6.136.865,86. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2022NE02845. Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Aldomar Pereira de Matos.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 026/2022 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00016086/2022-76 que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI – CNPJ 29.105.107/0001-86, com o valor total de R\$ 581.976,98. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço, por lote – modo de disputa aberto – para Registro de preços visando eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de até 60.000m2 de grama batatais (*Paspalum notatum*) e até 40.000m2 de grama esmeralda (*Zoysia japonica*) com previsão de entrega em diversos locais do Distrito Federal, à conveniência, necessidade e interesse da NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos - Valor estimado da contratação R\$ 979.748,00 – Processo nº 00112-00015517/2022-87. Data e horário da licitação: 22 de dezembro de 2022 - às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP toma público que realizará o Pregão Eletrônico acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 30/2022 - SMDF

Processo: 04011-00001951/2022-32. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 15.169.975/0001-15, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRÁSÍLIA S.A., CNPJ nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de Energia Elétrica, a ser utilizada pela SMDF e suas Unidades vinculadas, distribuídas por todo o Distrito Federal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 57.101. PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.8211.8517.0163 e 14.422.6211.2627.0002. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39. FONTE DE RECURSOS: 100 e 332. NOTAS DE EMPENHO INICIAIS Nºs: 2022NE00388 e 2022NE00389, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), respectivamente, emitidas em 01/11/2022. EVENTO: 400091. MODALIDADE: Estimativo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 362.787,01 (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e um centavo). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será com prazo indeterminado, observadas as disposições da Lei nº 8.666, de 1993. DA ASSINATURA: 01/12/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: REJANE PARENTE LUCAS, na qualidade de Secretária Executiva; pela Contratada: GUSTAVO ALVARES DOS SANTOS e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 - SEAGRI/DF (*)
Processo: 00070-00000628/2022-78, Pregão Eletrônico (SRP) nº 15/2022-SEAGRI/DF (UASG 926523), com homologação em 11 de novembro de 2022. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de máquinas pesadas para a composição de patrulhas rodoviárias para atender as demandas da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 30/11/2022. Vigência: 12 meses a contar da assinatura com eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial. Empresa vencedora e itens homologados e registrados: XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA, inscrita sob o nº CNPJ: 14.707.364/0001-10, para os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do certame. Valor total de preços registrados para o fornecedor: R\$ 13.452.500,00. Quantitativos disponíveis para adesão: até o quántuplo dos quantitativos registrados, nos termos do Edital. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no site www.agricultura.df.gov.br, menu 'Editais'.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 225, de 06 de dezembro de 2022, página 57.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEAGRI-DF EDITAL Nº 01/2021

BENS MÓVEIS - TANQUES RESFRIADORES DE LEITE

Processo Administrativo nº 00070-00001158/2020-06

A Comissão de Seleção/SEAGRI-DF designada pela Portaria nº 20, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do DF, nº 52, página 23, na data de 19 de março de 2019, torna público que realizará seleção de Organizações da Sociedade Civil para celebração de parceria mediante ACORDO DE COOPERAÇÃO, com o Distrito Federal por intermédio da SEAGRI/DF, em regime de mútua cooperação, nos termos da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204/2015 e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, visando a disponibilização de veículos utilitários para transporte de produtos agropecuários, devendo a CONVENIENTE atender aos seus associados, sem finalidade lucrativa.

Serão disponibilizados, no estado em que se encontram os bens patrimoniais descritos abaixo:

ITEM 1 - SETOR DEMANDANTE: SPAC/SEAGRI-DF								
QTDE	OBJETO/BEM	MARCA	MODELO	CHASSIS/SÉRIE	PLACA	ANO	TOMBAMENTO	SITUAÇÃO DO BEM - AVARIAS
1	Caminhão, motor 218 CV à diesel, cor branca, com carroceria tipo baú isotérmico, capacidade para 10,6 toneladas	IVECO	Tector 170E32	93ZAIRGH0E8926659	OVS 6659	Usado	1.197.504	A) Revestimento interno e assoalho do baú: REPARAR; B) Sistema de refrigeração do baú: REALIZAR MANUTENÇÃO; C) Lanternas traseiras, direita e esquerda, trincadas/quebradas: SUBSTITUIR; D) jogo de pneus vencidos: SUBSTITUIR; E) Sistema do rodar danificado: REALIZAR MANUTENÇÃO; F) Sistema do ar condicionado da cabine: REALIZAR MANUTENÇÃO; G) Teto da cabine: REALIZAR LIMPEZA; H) Paracheque dianteiro quebrado: REPARAR; I) Bateria não funciona: SUBSTITUIR; J) Sistema elétrico: REALIZAR MANUTENÇÃO; K) Falta macaco: ADQUIRIR; L) Sistema de suspensão: REALIZAR MANUTENÇÃO; M) Sistema de lubrificação: TROCAR ÓLEO E FILTROS; N) Sistema de freios: REALIZAR REVISÃO.

TEM 2 - SETOR DEMANDANTE: SPAC/SEAGRI-DF								
QTDE	OBJETO/BEM	MARCA	MODELO	CHASSIS/SÉRIE	PLACA	ANO	TOMBAMENTO	SITUAÇÃO DO BEM - AVARIAS
1	Caminhão, motor à diesel, cor branca, com carroceria tipo baú, capacidade para 5,5 toneladas.	VOLKSVAGEM	Delivery 5.140	9BWA932P99R403200	JHG 8172	2009	1.186.839	A) Lanterna traseira direita quebradas: SUBSTITUIR; B) Faróis frontais quebrados: SUBSTITUIR; C) jogo de pneus vencidos: SUBSTITUIR; D) Sistema elétrico: REALIZAR MANUTENÇÃO; E) Sistema do ar condicionado da cabine: REALIZAR MANUTENÇÃO; F) Teto da cabine: REALIZAR LIMPEZA; G) Parachoques dianteiro e traseiro danificados: REPARAR; H) Bateria não funciona: SUBSTITUIR; I) Falta macaco: ADQUIRIR; J) Sistema de lubrificação: TROCAR ÓLEO E FILTROS; K) Sistema de freios: REALIZAR REVISÃO

ITEM 3 - SETOR DEMANDANTE: SPAC/SEAGRI-DF								
QTDE	OBJETO/BEM	MARCA	MODELO	CHASSIS/SÉRIE	PLACA	ANO	TOMBAMENTO	SITUAÇÃO DO BEM - AVARIAS
1	Caminhão, motor à diesel, cor branca, com carroceria tipo tanque cilíndrico refrigerado em inox para transporte de leite, capacidade para 10 mil litros.	IVECO	Tector 170EW22	93ZAIRGH0E896652	OVS 6651	2014	1.252.582	A) Estofamento da cabine danificado: REPARAR; B) Tampa do tanque de combustível ausente: SUBSTITUIR; C) Vidro da porta do motorista e do passageiro danificado: SUBSTITUIR; D) Direção hidráulica com defeito: REPARAR E) Sistema de refrigeração: REALIZAR MANUTENÇÃO; F) Lanternas traseiras, direita e esquerda, trincadas/quebradas: SUBSTITUIR; G) jogo de pneus vencidos: SUBSTITUIR; H) Farol esquerdo quebrado: SUBSTITUIR; I) Sistema do rodar danificado: REALIZAR MANUTENÇÃO; J) Sistema do ar condicionado da cabine: REALIZAR MANUTENÇÃO; K) Teto da cabine: REALIZAR LIMPEZA; L) Parachoques dianteiro e traseiro danificados: REPARAR; M) Bateria não funciona: SUBSTITUIR; N) Sistema elétrico: REALIZAR MANUTENÇÃO; O) Sistema de suspensão: REALIZAR MANUTENÇÃO; P) Sistema de lubrificação: TROCAR ÓLEO E FILTROS; Q) Falta macaco: ADQUIRIR R) Sistema de freios: REALIZAR REVISÃO

TEM 4 - SETOR DEMANDANTE: FDR/SPAC/SEAGRI-DF								
QTDE	OBJETO/BEM	MARCA	MODELO	CHASSIS/SÉRIE	PLACA	ANO	TOMBAMENTO	SITUAÇÃO DO BEM - AVARIAS
1	Veículo tipo Furgão - cor branca, carga útil 800kg.	RENAULT	kangoo	8A1FC1415FL396587	OVT 2168	2014	1.173.240	A) Bateria não funciona: SUBSTITUIR; B) Jogo de pneus vencidos: SUBSTITUIR; C) Farol esquerdo quebrado: SUBSTITUIR; D) Sistema de lubrificação: TROCAR ÓLEO E FILTROS; E) Sistema de freios: REALIZAR REVISÃO

ITEM 5 - SETOR DEMANDANTE: FDR/SPAC/SEAGRI-DF									
QTDE	OBJETO/BEM	MARCA	MODELO	CHASSIS/SÉRIE	PLACA	ANO	TOMBAMENTO	SITUAÇÃO DO BEM	
1	Caminhão 3/4, motor à diesel, cor branca, Baú Isotérmico, tração traseira, 4x2, zero quilômetro, cabine avançada em chapa de aço, na cor branca, ar condicionado.	IVECO	Tector 9.190, 4X2	93ZA085DZL8936383	PBY 6161	2019	1.451.188	Novo.	

Poderão participar desta Chamada Pública Organizações da Sociedades Civil - OSC's, grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais (pessoa jurídica), os beneficiários da reforma agrária do Distrito Federal, que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e que satisfaçam todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

O período para recebimento de documentação e das propostas será no período de 16 a 20 de janeiro 2022, em horário de expediente (das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00), no protocolo da SEAGRI-DF situada no parque Estação Biológica, Asa Norte, Brasília/DF, em envelope lacrado endereçado à Comissão para processar e julgar Chamamento Público - Comissão de Seleção/SEAGRI-DF.

O Edital de Chamamento Público poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou retirado pessoalmente, junto à Comissão de Seleção, no endereço e horário acima citado, local onde também poderão ser obtidos outros esclarecimentos sobre o edital.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022.

EDSON ROHDEN

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00004548/2022-35. Instrumento: Contrato para aquisição de material de consumos (TUBOS PEAD). Objeto: Aquisição de material de consumos (tubos PEAD), conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação PE 023/2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.4119.0010 (EPLOA); Projetos/Atividades/Denominação: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-APOIO À RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO PLANO PILOTO; Naturezas das Despesas: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 36.972,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois centavos). Fundamento Legal: O presente contrato será regido pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital no 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei no 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital de Licitação PE 023/2022 e seus anexos, bem como na proposta de Preço, que fazem parte do presente termo. Data da Assinatura: 07/12/2022. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Osvaldo Luiz da Cunha Leite.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00004556/2022-81. Instrumento: Contrato para aquisição de material de consumos (TUBOS PEAD). Objeto: Aquisição de material de consumos (tubos PEAD), conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação PE 023/2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.4119.0010 (EPLOA); Projetos/Atividades/Denominação: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-APOIO À RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO PLANO PILOTO; Naturezas das Despesas: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100; Valor Total: R\$ 94.430,88 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Fundamento Legal: O presente contrato será regido pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital no 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei no 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital de Licitação PE 023/2022 e seus anexos, bem como na proposta de Preço, que fazem parte do presente termo. Data da Assinatura: 07/12/2022. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Marcelo Pinheiro de Moraes.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00072-00004568/2022-14. Instrumento: Contrato para aquisição de material de consumos (TUBOS PEAD). Objeto: Aquisição de material de consumos (tubos PEAD), conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação PE 023/2022. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14203; Programas de Trabalho: 20.606.6201.4119.0010 (EPLOA); Projetos/Atividades/Denominação: MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO SETOR AGROPECUÁRIO-APOIO À RECUPERAÇÃO DE CANAIS DE IRRIGAÇÃO PLANO PILOTO; Naturezas das Despesas: 3.3.90.30. Fonte de Recurso: 100 Iduso 06; Valor Total: R\$ 21.329,00 (vinte e um mil trezentos e vinte e nove reais). Fundamento Legal: O presente contrato será regido pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019, recepcionado pelo Decreto Distrital no 40.205, de 30 de outubro de 2019, Lei no 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da EMATER-DF e, subsidiariamente, pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital de Licitação PE 023/2022 e seus anexos, bem como na proposta de Preço, que fazem parte do presente termo. Data da Assinatura: 06/12/2022. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura. Signatários: P/EMATER-DF: Denise Andrade da Fonseca-Presidente. P/Contratada: Vicente Dias de Lima Júnior.

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa CONSTRUTORA FREDERICO BAZAGA LTDA, CNPJ: 07.795.812/0001-10no valor total de R\$ 18.606.8935. Processo nº 00072-00000659/2021-91. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e OSC'S - Alterado pelo Edital nº 06/2019 FAPDF. Objeto: renovação do

credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para a instituição: INSTITUTO LATINOAMERICA, CNPJ: 04.516.087/0001-05. Data de assinatura: 05/12/2022. Vigência: 2 anos. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

CONTRATO DE PATROCÍNIO NO ÂMBITO DO EDITAL FAPDF Nº 04/2022 PROCESSO: Nº 00193-00000105/2022-26 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF E R.A SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE EVENTOS

Processo: 00193-00002195/2022-90. Espécie: Contrato de Patrocínio no âmbito do Edital FAPDF nº 04/2022. Partícipes: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, CNPJ sob o nº 74.133.323/0001-90, denominada PATROCINADOR e R.A SERVIÇOS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ sob o nº 37.378.884/0001-22, denominada PATROCINADA. Do Objeto: O contrato tem por objeto a concessão de patrocínio em favor da PATROCINADA para a realização do "Na Rota da Inovação", que será realizado na modalidade presencial, dias 16 e 17 de dezembro de 2022. O evento tem como objetivo: realizar palestras, debates, análise de cases de sucesso, espaço conexões e interatividade, atividades formativas, espaço tradições, vila gastronômica e vila das artes, além de rota interativa voltada para a criatividade e inovação turística de Brasília, atreladas ao novo momento da tecnologia 5G. Dos Recursos Financeiros: 19.573.6207.2786.0009; Unidade Orçamentária: 40201 Fonte de Recurso: 100; Nota de Empenho: 2022NE01008; Valor: R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais). A PATROCINADORA realizará o aporte dos recursos à PATROCINADA, em parcela única, após a aprovação da prestação de contas, conforme Edital nº 04/2022 - Patrocínio. Da Vigência: O contrato terá vigência da data de sua assinatura até 15 de junho de 2023. Informe: A versão na íntegra do Contrato, bem como os termos do Edital de patrocínio, as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fapdf.gov.br. Signatários: Pela PATROCINADA Rodrigo Medeiros Peixoto de Araújo brasileiro, CPF sob o nº 036.05X.XXX-XX, pela FAPDF Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente, CPF nº 700.67X.XXX-XX.

EDITAL Nº 09/2019 - START BSB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº 23/2021 - EDITAL Nº 09/2019
Processo nº 00193-00000518/2021-20. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, como outorgante, representada por MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR e ALEXANDRE ANTÔNIO DANTAS DA COSTA LAGE como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 23/2021 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 02/12/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga de Subvenção Econômica originário.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01201

PROCESSO nº 00150-00007378/2022-25. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS, CNPJ nº 09.121.982/0001-44. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "LGBT EM AÇÃO - 4ª EDIÇÃO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750242, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01202

PROCESSO nº 00150-00002100/2022-61. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ONM PROPAGANDA E MARKETING LTDA, CNPJ 11889978000172. Do Objeto: Cancelamento da Nota de Empenho 2022NE00494, conforme solicitação e autorização do ordenador de despesa. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 06 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE01203

PROCESSO nº 00150-00006493/2019-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, CNPJ nº 26.989.350/0001-16. Do Objeto: RRESSARCIMENTO DE SALÁRIO DA SERVIDORA CEDIDA MIRELLA PATRÍCIA MELLO, MATRÍCULA Nº 1102865, AGENTE ADMINISTRATIVO, PERTENCENTE AO QUADRO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, PARA EXERCER O CARGO DE NATUREZA

ESPECIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO CESSIONÁRIO, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 28846000190500076, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 319096; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de dezembro de 2022.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO
DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 24/2022 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do VIVA 2023, instituída conforme a Portaria nº 221, de 03 de outubro de 2022, constante no Processo nº 00150-00005970/2022-92, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 187, de 04 de outubro de 2022, página 30, torna pública a homologação e habilitação da seguinte Organização da Sociedade Civil, após análise documental:

Razão Social	CNPJ
Instituto Missão Hoje - IMH	32.795.632/0001-85

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

**TERMO DE FOMENTO Nº 114/2022
PROCESSO Nº 00150-00007378/2022-25**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BATERIA NOTA SHOW - ABNS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.982/0001-44, neste ato representada por CAIO LEANDRO LIMA DIAS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "LGBT em Ação - 4ª Edição", a ser executado no Distrito Federal e RIDE's, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750242; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE01201, emitida em 06/12/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/05/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA - Matrícula nº 1.650.644-7 - Auxiliar de Atividades Culturais e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA - Matrícula nº 241.909-2 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 06 de dezembro de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: CAIO LEANDRO LIMA DIAS.

**TERMO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA
DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2022,
NOS MOLDES DO TERMO Nº 20/2002
PROCESSO Nº 00150-00003325/2022-35**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, concede ao senhor MARCOS ANTÔNIO DE FARIA, PARCELAMENTO DE CRÉDITO DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro na Lei Complementar nº 833 de 27/05/2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.239, de 04/10/2011, Decreto nº 34.771, de 30/10/2013 e alterações, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Parcelamento de Crédito de Natureza não Tributária da Fazenda Pública do Distrito Federal, conforme decisão constante do processo em referência. CLÁUSULA

TERCEIRA - Do Valor e Forma de Pagamento: 3.1 - O contribuinte recolherá aos cofres do Distrito Federal, a título de indenização, o valor de R\$ 3.751,07 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos), em 18 parcelas de R\$ 208,39 (duzentos e oito reais e trinta e nove centavos), sendo recolhido no ato da assinatura do Termo de Parcelamento o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total, ou seja, R\$ 197,42 (cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos). O valor do crédito consolidado é de R\$ 3.948,50 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). 3.2 - As parcelas serão mensais e sucessivas, vencendo-se no dia 10 de cada mês, conforme opção do interessado, devendo o pagamento ser realizado nas Agências do Banco de Brasília S/A - BRB, sendo que o prazo entre o pagamento do percentual de 5% e o vencimento da primeira parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias. 3.3 - Cada parcela será atualizada de acordo com a legislação em vigor. 3.4 - Qualquer parcela não paga até o dia do vencimento será acrescida, ainda, de multa de 10% (dez por cento). 3.5 - A multa de mora prevista no item anterior será de 5% (cinco por cento) quando efetuado o pagamento até 30 (trinta) dias após a data do respectivo vencimento. CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência: A vigência do presente Termo de Parcelamento será de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura. CLÁUSULA QUINTA - Da Alteração: Toda e qualquer alteração deste Ajuste deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto. Brasília, 06 de dezembro de 2022. Pelo Distrito Federal: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pelo Beneficiário: MARCOS ANTÔNIO DE FARIA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

ERRATA

No Edital de Chamamento Público nº 06/2022, publicado no DODF Nº 219, de 24/11/2022, pág. 119 e, também, disponível no sítio eletrônico EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico (sde.df.gov.br)

Onde se lê:

Caput: (...) o Chamamento Público nº 01/2022 destinado ao credenciamento de papelerias sediadas no Distrito Federal, para fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família, atual Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, por meio do Cartão Material Escolar (CME).

Os interessados deverão atender as condicionantes deste Edital de Chamamento Público e encaminhar toda a documentação exigida, em remessa única, a partir de 09 de março de 2022, até o final do primeiro trimestre letivo do respectivo ano, para o endereço eletrônico credenciamento.papelerias@desenvolvimento.df.gov.br.

Leia-se:

(...) o Chamamento Público nº 06/2022 destinado ao credenciamento de papelerias sediadas no Distrito Federal, para fornecimento de material didático escolar aos alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, beneficiários do Programa Bolsa Família, atual Programa Auxílio Brasil, instituído pela Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, por meio do Cartão Material Escolar (CME).

CAPÍTULO VII - DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Item 7.1.4 onde se lê:

Possuir conta corrente no Banco de Brasília - BRB

NÃO SE APLICA

Na letra m), do item 7.2

Onde se lê:

Comprovante de conta corrente de pessoa jurídica em nome da empresa no Banco de Brasília - BRB;

NÃO SE APLICA

Na letra n) Comprovante de acesso à maquineta BRB;

NÃO SE APLICA

ITEM 10.2

Onde se lê:

Finalizado o Programa, e se for interesse do credenciado, este deverá solicitar o encerramento da conta e/ou a devolução da maquineta ao BRB.

Não se aplica

JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES

Secretário de Estado

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 65, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade e o Edital nº 20, de 6 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR os candidatos a seguir, da seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final. Engenheiro Eletricista, Daniel Carneiro Rocha, 376.01152075/4, 5º; Técnico Administrativo, Flavia Rodrigues Ferreira, 376.01176178/8, 8ª, cota PCD.

Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 114, no prazo de cinco dias úteis, a contar desta publicação, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua 3661ª sessão, realizada em 17/11/2022, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806/2009, Lei Complementar nº 985/2021; Decreto Distrital nº 35.738/2014; Resolução nº 238-CONAD, de 2016; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: QNO 16 Conjunto "I" Lote 02 - Ceilândia/DF (Art.22 da LC 806/2009) – Adquirente: IGREJA NAZARENO DO BRASIL - MINISTÉRIO OMNRA (ORDEM DOS MINISTROS NAZARENOS REDENTORISTAS E AMPARISTAS) - CNPJ nº 18.308.351/0001-20 - Processo nº 00390-00003139/2022-64 – Valor de R\$ 118.888,23 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos) – Decisão-Diret nº 779/2022, a ser atualizado na forma do artigo 10, § 6º da Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, por ocasião da lavratura da escritura pública. Fica a adquirente convocada a apresentar à Terracap, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, cópia autenticada dos documentos constantes do art. 30 da Resolução Conad/Terracap nº 238, cuja lista também foi enviada para o e-mail cadastrado.

Brasília/DF, 02 de Dezembro de 2022

LEONARDO MUNDIM
Diretor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA/CONCESSÃO DE IMÓVEIS AVISO DE EDITAL Nº 13/2022-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 27 de dezembro de 2022 para Venda/Concessão de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 13/2022-Imóveis, conforme processo nº 00111-00008427/2022-68, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 26 de dezembro de 2022 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ nº 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 27 de dezembro de 2022 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 25/2022
PROCESSO SEI Nº 00390-00002619/2021-27. DAS PARTES: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos

incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e N. Z. EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.890.493/0001-40 neste ato representada por, NELSON PIQUET SOUTO MAIOR, brasileiro, casado sob regime da separação total de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 230.***SSP-DF e do CPF/MF nº 761.***.281-49, na qualidade de administrador e VISTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ nº 08.951.895/0001-51 neste ato representada por LUIZ FELIPE COUTINHO VARGAS, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 820.***, expedida pela SSP/DF em 11/08/1988, inscrito no CPF/MF sob o nº 399.044.***-82, na qualidade de administrador. DO PROCEDIMENTO: O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 97451033), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Bloco "F" - Comércio Local Noroeste 04/05 (quatro barra cinco) - CLNW 04/05, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW), Brasília - Distrito Federal, matriculado sob o nº 131.343 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I do art. 3º, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre N. Z. EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.890.493/0001-40, VISTA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.951.895/0001-51 e o Distrito Federal, para a utilização de 508,55m² em nível de Subsolo para Garagem, 512,00m², em nível de espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento e 22,87m² para Central GLP, totalizando 1.043,42m² conforme o Atestado de Habilitação Nº 237/2022(94123149) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 97451033), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Solo, Subsolo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 97451033) destinam-se exclusivamente a Central GLP, Garagem, Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses previstas nos incisos I do art. 3º, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 3.663,13 (três mil seiscientos e sessenta e três reais e treze centavos) referente ao solo, subsolo e espaço aéreo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.5 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.4 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.5 - Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.6 - As áreas em avanço de Solo para Instalações Técnicas é não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DO EXECUTOR: A Administração Regional do Plano Piloto – RA I deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DA DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 17 de outubro de 2022. PELO DISTRITO FEDERAL: MARIANA ALVES DE PAULA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA: NELSON PIQUET SOUTO MAIOR e LUIZ FELIPE COUTINHO VARGAS, ambos na qualidade de administrador.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 30/2019
Processo: 00392-00007109/2018-94 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ nº 09.335.575/0001-30; Contratada: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00. Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato nº 030/2019, para o período de 04 de dezembro de 2022 a 04 de dezembro de 2023, que tem por objeto a prestação de serviços de cobrança pelo BANCO, permitindo ao BENEFICIÁRIO efetuar seus recebimentos na rede bancária por meio de boletos de pagamento, cujos processos de geração, emissão, recebimento, intercâmbio de arquivos serão regulados no presente CONTRATO. Data da Assinatura: 02/12/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor

Presidente; Pela Contratada: DARIO OSVALDO GARCIA JUNIOR, na qualidade de Diretor de Executivo de Varejo. (Contrato nº 030/2019 publicado no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019, PÁG. 51; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 241, de 23 de dezembro de 2020, PÁG. 71; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 226, de 06 de dezembro de 2021, PÁG. 90).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022

Processo: 00392-00020338/2022-81 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA – CNPJ nº 26.994.285/0001-17. Objeto: prestação de serviços técnicos de levantamentos topográficos por aerofotogrametria (mapeamento aerofotogramétrico cadastral), de acordo com o Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD, referenciado ao sistema SIRGAS 2000, em escala 1:1000, nas ARIS Dorothy Stang, ARIS Mestre D'Armas III (Nova Petrópolis) e Miguel Lobato, Riacho Fundo II 3ª Etapa e PUI Incra 8 definidas na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT/DF, aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 854/2012 e na Lei Complementar nº 986 de 30 de junho de 2021. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 15.127.6208.4011.0003. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100/220. Nota de Empenho 2022NE00749, emitida em 25/11/2022, no valor inicial de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Valor do Contrato: R\$269.998,62 (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 06/12/2022. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: JOÃO MONTEIRO NETO, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: JORGE MAURO BARJA ARTEIRO, na qualidade de Sócio Representante.

EDITAL Nº 689/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012 resolve: Tornar Pública a convocação do candidato, EDMILDO CIRILO DOS SANTOS, CPF: 179.***.***-10 em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/05/2023, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00400-00035446/2020-21, e Memorando Nº 294/2020 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 690/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: A) Abrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habita Brasília, com renda entre R\$ 4.000,01 a 12 salários mínimos, manifestem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento em Sobradinho, Quadra 02 Conjunto D8 Projeções A e C até as 18 horas do dia 10/01/2023, exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022

JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021

Processo: 00220-00000615/2021-10- DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO AXIOMAS. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência da parceria do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 (75234641) de 01/12/2022 a 01/12/2023, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (100591201) em anexo a este instrumento. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 7.934.238,96 (sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos). DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00646, de 29/11/2022, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa:

3.3.50.41. Nota de Empenho: 2022NE00647, de 29/11/2022, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0003, Fonte de Recurso: 325, Natureza da Despesa: 3.3.50.41 VIGÊNCIA: 01/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: GODOFREDO GONÇALVES FILHO, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2022

Processo SEI nº 00220-00005591/2022-68. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X B2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 33.852.688/0001-97. DO OBJETO: contratação de empresa especializada em manutenção de casa de máquinas as quais compõe as piscinas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, incluindo mão de obra, assistência técnica, fornecimento de peças e equipamentos e todos insumos necessários ao correto funcionamento dos equipamentos, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e condições descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022 (94923201), em especial o Termo de Referência (94741006), que são partes integrantes do instrumento contratual. VALOR DO CONTRATO: R\$ 613.414,54 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), devendo a importância de R\$64.749,31 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho nº 2022NE00651, no valor de R\$64.749,31 (sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), emitida em 01/12/2022, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.811.6206.4170.0006. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. VIGÊNCIA: 01/12/2022 a 01/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: RAFAEL DE MATOS BERTASSO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 69/2022

Processo:00220-00004888/2022-14. DAS PARTES DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E ASSOCIAÇÃO BRASILENSE DE APOIO AO ESPORTE - ABAE. DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação de vigência do TERMO DE FOMENTO Nº 69/2022 (96213743) de 23/09/2022 a 31/12/2022, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (94930543) em anexo a este instrumento. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.879.369,47 (um milhão, oitocentos e setenta e nove mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 34101 Notas de Empenhos: 2022NE00525, 2022NE00526, 2022NE00527, 2022NE00528, 2022NE00529, 2022NE00530 e 2022NE00531 de 22/09/2022, na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalhos 27.812.6206.9080.0140, 27.811.6206.9080.0160, 27.811.6206.9080.0119, 27.812.6206.9080.0126, 27.811.6206.9080.0124, 27.812.6206.9080.0147 e 27.812.6206.9080.0117, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: 31/12/2022. SIGNATÁRIOS. Pelo DISTRITO FEDERAL GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: GELSON KLEBER DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 80/2022

Processo: 00220-00005543/2022-70 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO. DO OBJETO: Realização de AÇÃO COMPENSATÓRIA – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO BASQUETE CADEIRANTE NO DISTRITO FEDERAL. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ R\$ 44.230,80 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 28/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: DIMITRI RAMOS RODRIGUES, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 81/2022

Processo: 00220-00005693/2022-83 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DE BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES. DO OBJETO: Realização do JOGO BENEFICENTE CLÁSSICO DOS MILHÕES. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$29.421,16 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e um

reais e dezesseis centavos). DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00624 de 11/11/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0130, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: EUGÊNIO CESAR NOGUEIRA, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 82/2022

Processo: 00220-00003591/2022-23 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO MOVER DA VIDA – IMV. DO OBJETO: Realização do TORNEIO DE FUTSAL RIACHÃO 2022. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 69.680,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais). DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00626 de 21/11/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0152, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 20/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: MOACIR PINTO OSÓRIO JÚNIOR, na qualidade de Presidente da Associação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 83/2022

Processo: 00220-00003560/2022-72 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL BRASILIA QUAD RUGBY. DO OBJETO: Realização do CAMPEONATO BRASILENSE DE RUGBY DE CADEIRA DE RODAS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 99.989,30 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos). DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2022NE00627 de 21/11/2022, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0117, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 3.3.50.41. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 28/12/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela CONTRATADA: DAVIDSON DANIEL OLIVEIRA ALVES, na qualidade de Presidente da Associação.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**

EXTRATO DE OUTORGA PRÉVIA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública a outorga prévia:

Outorga Prévia nº 296/2022 - ADASA/SRH/COUT. Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em dois pontos de descarga nos córregos do Valo e Vicente Pires, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá ao Setor Habitacional Itapoã, Itapoã/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000275/2014.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019

Processo SEI: 00197-00005228/2018-64. Partes: ADASA e a empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA., CNPJ nº 10.365.754/0001-07 Objeto: prorrogação da vigência do ajuste original para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, objeto da concorrência nº 01/2019. Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 05/12/2022 a 04/12/2023. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela KLIMT, Renato Rodrigues Blanco Nunes, Sócio da empresa.

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL**

AVISO DE SUSPENSÃO DE CONSULTA PÚBLICA

O Instituto Brasília Ambiental informa à população que a Consulta Pública marcada para subsidiar a redefinição de poligonal do Parque Ecológico do Paranoá e redefinição de poligonal e recategorização da Área de Relevante Interesse Ecológico Paranoá Sul, no dia 09/12/2022, no Auditório da Administração Regional do Lago Sul está suspensa, e será remarcada em data posterior.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00005554/2020-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, CNPJ nº 05.342.580/0001-19. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22/2021, por mais 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 02 de dezembro de 2022 a 01 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: FRANCISCO PALACIO LEITE, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – UASG 457319

Processo: 04009-00001126/2022-50.

Objeto: Aquisição de material de consumo (bandeiras e adriça para bandeira), visando atender a demanda da Secretaria de Turismo do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital, Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço. Informações Orçamentárias: Gestão/Unidade 27.201, Fonte 100, Programa de Trabalho: 23.122.8207.8517.0123 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.turismo.df.gov.br/licitacoes-2/ Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: comissao.licitacao@setur.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 178.458,00 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Data/Hora de abertura: 19 de dezembro de 2022 às: 09h00.

Local: www.gov.br/compras

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022

MOZAELE MENDES DE SANT'ANA

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2022 – UASG 457319

Processo: 04009-00001126/2022-50.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a organização e realização de eventos no DF e locais de interesse da Secretaria de Estado de Turismo do DF - SETUR, visando todas as atividades de organização compreendendo: recursos humanos, serviços técnicos, locação de equipamentos de áudio e vídeo, montagens e desmontagens de estruturas metálicas, material consumível, serviços gráficos, serviço de iluminação, decoração e demais artefatos necessários à consecução das atividades correlatas, conforme as exigências constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, do Tipo Menor Preço. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e www.turismo.df.gov.br/licitacoes-2/ Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: comissao.licitacao@setur.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 7.042.273,20 (Sete milhões, quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Data/Hora de abertura: 22 de dezembro de 2022 às: 09h00.

Local: www.gov.br/compras

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022

MOZAELE MENDES DE SANT'ANA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo SEI nº 04012-00002237/2022-33

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 15/2022 - Homologação Total em 01/12/2022. Assinatura da Ata: 07/12/2022. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário para atender a demanda da Secretaria da Estado do Trabalho - SETRAB, conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital, da seguinte forma: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022 - ITEM 01, homologados à empresa: ELLOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 12.680.125/0001-99, no valor total de R\$ 105.637,50 (cento e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022 - ITENS 02 à 06 homologados à empresa SENA E PRATES LTDA - CNPJ: 47.536.916/0001-24, no valor total de R\$ 169.350,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). A Ata na íntegra será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br>. UASG 926210.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA

Diretora

TRIBUNAL DE CONTAS**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO PLURILATERAL
DE COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2018**

Espécie: Termo de Adesão ao Acordo Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 01/2018, da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil, celebrado em 30/08/2018. - Entidade Aderente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 – Processo nº 7823/2018 - Objeto: Adesão do TCDF ao Convênio Plurilateral de Cooperação e Colaboração Técnica nº 03/2022, visando a estabelecer a cooperação e a colaboração mútuas entre os TRIBUNAIS DE CONTAS e a ATRICON para o desenvolvimento de atividades de natureza técnica e científica, visando ao fortalecimento da integração, modernização e aprimoramento dos Tribunais de Contas do Brasil, no âmbito do Programa QATC, do MMDTC, da Rede InfoContas, da participação na ENCCCLA e na OLACEFS, bem como na defesa de competências, prerrogativas e interesses institucionais, conforme detalhamento constante das cláusulas do Convênio e do Plano de Trabalho - Fundamento Legal: Decisão TCDF nº 63/2022, proferida na Sessão Administrativa nº 1141/2022 - Vigência e Execução: de 16/09/2022 a 31/12/2023. – Valor: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) – Data da assinatura: 16/09/2022 – Assinam: pelo TCDF, seu Presidente, Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva e pela ATRICON, seu Presidente, Conselheiro Cezar Miola.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
E OPERACIONAL FIRMADO EM 24/05/2022**

Espécie: Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional firmado em 24/05/2022, entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP. Entidade Aderente: Tribunal de Contas do Distrito Federal – CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Objeto: adesão do TCDF ao Acordo de Cooperação Técnica e Operacional firmado, em 24/05/2022, entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON e o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, visando à realização de fiscalizações ordenadas, traçar orientação para a utilização de solução tecnológica dos respectivos Tribunais, nos moldes daquela usada no TCE-SP, assim como todo o roteiro de procedimentos, inclusive elaboração dos necessários questionários - Fundamento Legal: Decisão TCDF nº 65/2022, proferida na Sessão Administrativa nº 1142/2022 - Vigência e Execução: de 24/05/2022 a 23/05/2027 – Valor: R\$0,00 (zero reais) – Data da assinatura: 24/05/2022 – Assina: pelo TCDF, seu Presidente, Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL Nº 03, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Secretário-Geral de Administração no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 104, I, III, e IV da Resolução-TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, c/c os arts. 130 e 131 da Resolução-TCDF nº 357, de 11 de maio de 2022, torna público, para conhecimento dos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a prorrogação do prazo de inscrição de candidaturas no processo eletivo para o Conselho Fiscal do Programa de Assistência à Saúde – TCDF-SAÚDE.

Torna Público, outrossim, que o Calendário Eleitoral do Anexo único do Edital nº 02/2022, fica alterado nos termos do Anexo único do presente Edital.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

**ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO ELEITORAL**

Sequência	Fase do Processo eletivo	Data
1	Divulgação do processo eletivo e inscrição de candidaturas	16/11/2022 a 09/12/2022
2	Divulgação da lista preliminar dos candidatos inscritos	12/12/2022
3	Recebimento das Impugnações às candidaturas	13/12/2022 a 14/12/2022
4	Divulgação candidaturas impugnadas	15/12/2022
5	Prazo para apresentar contrarrazões às impugnações de candidatura	16/12/2022 a 19/12/2022
6	Julgamento das impugnações de candidaturas	20/12/2022 a 21/12/2022
7	Divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos	22/12/2022
8	Período de campanha eleitoral para os candidatos	23/12/2022 a 22/01/2023
9	Período de votação	23/01/2023 a 27/01/2023
10	Divulgação do resultado preliminar da eleição	30/01/2023
11*	Recebimento de impugnações ao resultado da eleição	31/01/2023 a 01/02/2023
12*	Divulgação do resultado preliminar impugnado	02/02/2023
13*	Prazo para apresentar contrarrazões às impugnações ao resultado preliminar da eleição	03/02/2023 a 06/02/2023
14*	Julgamento das impugnações ao resultado preliminar da eleição	07/02/2023 a 08/02/2023
15	Divulgação do resultado definitivo da eleição	13/02
16	Data prevista para a posse dos Conselheiros eleitos	A definir

Obs.: Na hipótese de inexistir impugnação à divulgação do resultado preliminar da eleição, as etapas sinalizadas por asteriscos restarão prejudicadas, constituindo-se apuração preliminar em resultado definitivo com divulgação prevista para 02/02/2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Objeto: Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de material de expediente, para consumo nas atividades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), no segundo semestre do exercício de 2023. Processo: 00600-00011000/2022- 81-TCDF. Valor estimado: R\$ 32.097,07; enquadramento: natureza 3.3.90.30.16 – Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos: 100. Data limite de recebimento das propostas: 20/12/2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2022

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 316/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 316/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 19/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médicos (Escova para Limpeza, Caneta Marcadora, Fita para Impressora, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para empresa Imperial Comercial de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.728,00 (Um mil setecentos e vinte e oito reais); item 04 para empresa Médica Produtos Hospitalares Ltda-EPP, pelo valor total estimado de R\$ 324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais). Os itens 01 e 06 restaram desertos. Os itens 02 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 369/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 369/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 28/10/2022, cujo objeto é a Aquisição de Insumos de laboratório (Reagentes soro controle RH, Reagente soro anti D, Reagente soro anti A, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Lotes 01, 02, 03 e 04 para empresa Hosptech Serviços para Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais); lotes 05, 06, 07 e 08 para empresa Cinco - Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 52.600,00 (Cinquenta e dois mil e seiscentos reais). Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 379/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 379/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) não padronizados, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Denuo Medic Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). O item 02 restou deserto. Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 379/2022
ITENS REMANESCENTES**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 379/2022- IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 16/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) não padronizados, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Denuo Medic Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 383/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 383/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 07/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Agulha, Conector, Luva, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); itens 02 e 09 para empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 45.430,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais); item 03 para empresa Medefe Produtos Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 19.620,00 (Dezenove mil, seiscentos e vinte reais); itens 04, 05, 06 e 13 para empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, pelo valor total de R\$ 9.576,00 (Nove mil, quinhentos e setenta e seis reais); item 07 para empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 2.415,00 (Dois mil, quatrocentos e quinze reais); item 08 para empresa Nacional Comercial Hospitalar S.A., pelo valor total de R\$ 9.110,40 (Nove mil, cento e dez

reais e quarenta centavos); item 10 para empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 19.648,20 (Dezenove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos); item 11 para empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 6.560,00 (Seis mil, quinhentos e sessenta reais); item 12 para empresa Apollo Materiais Médico Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 385/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 385/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 22/11/2022, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual (Tirante), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Nasa EPI Segurança no Trabalho Eireli, pelo valor total de R\$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais). Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 416/2022**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 416/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 01/12/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Contraste Gastrointestinal), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.890,00 (Quatro mil, oitocentos e noventa reais). Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA 188/2022.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO DISTRITO FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, NOS AUTOS DO PROCESSO ÉTICO PROFISSIONAL Nº 12/2022
O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei 3.268/57 e artigo 42 do Código de Processo Ético Profissional, INTIMA o Dr. WESLEY NORIYUKI MURAKAMI DA SILVA, considerando que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresente alegações finais nos autos do PEP 12/2022. Os referidos autos encontram-se à disposição na Sede deste Conselho para consulta, situado no Setor de Indústrias Gráficas (SIG), Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202. Brasília/DF, 23 de outubro de 2022. JOSÉ FLÁVIO DE SOUZA BEZERRA, Conselheiro Instrutor.

**ACINC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL
E INDUSTRIAL DO CRUZEIRO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da ACINC - Associação Comercial Empresarial e Industrial do Cruzeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto, convoca todos os diretores e associados quites com suas obrigações com a ACINC, para a assembleia geral no dia 26 dezembro 2022, às 19h em 1ª chamada e às 19.30h com quórum mínimo exigido, na sede da ACINC - EQRSW-04 Lote 01 Loja 24 - Centro Comercial Silco II/Sudoeste, com o propósito das eleições para o biênio - 2022/2024. Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO DONIZETTI COUTINHO
Presidente

**SAMCOOPLAR - COOPERATIVA
HABITACIONAL E DE SERVIÇOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

A Presidente da Samcooplar - Cooperativa Habitacional e de Serviços, CNPJ: 05.780.347/0001-18, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os cooperados para participarem da AGE que será realizada no dia 11/12/2022, na Qc. 06, Rua L, Cs. 22, Jardins Mangueiral - Jardim Botânico, Brasília/DF, em 1ª convocação às 14hs com a presença de metade mais um dos cooperados, e às 15hs em 2ª e última chamada com no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Deliberar acerca da prestação de contas anual dos exercícios 2020 e 2021; 2) Deliberar sobre o valor da taxa de adesão de novos cooperados; 3) Deliberar sobre o valor da taxa mensal de manutenção; e 4) Informes gerais. Brasília/DF, 07 de dezembro de 2022.

MARIA JOSÉ LUCIENE DOS A. CLAUDINO
Presidente